



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.942



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.854, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para lotação exclusiva no Gabinete da Vice-Presidência, os seguintes cargos:

I - 1 (um) Chefe de Gabinete de Desembargador, símbolo DAJ-10;

II - 5 (cinco) Assessores Jurídicos de Desembargador, símbolo DAJ-9;

III - 2 (dois) Assessores Técnicos de Desembargador, símbolo DAJ-6;

IV - 4 (quatro) Assistentes de Gabinete de Desembargador, símbolo DAJ-4; e

V - 1 (um) Secretário TJ, símbolo DAJ-3.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DA MULHER	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	42
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	55
AEM	62
AGETO	62
ATS	65
DETRAN	66
FOMENTO	79
IGEPREV	80
JUCETINS	80
MINERATINS	81
NATURATINS	82
TOCANTINS PARCERIAS	83
UNITINS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	85
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	90

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º As Tabelas I e II do Anexo V da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passam a vigorar na forma do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.854, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ANEXO I À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

CARGO	QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Analista Judiciário	195	89 Direito
		8 Administração
		29 Ciências da Computação
		11 Serviço Social
		3 Biblioteconomia
		10 Ciências Contábeis
		5 Ciências Econômicas
		2 Arquitetura
		11 Pedagogia
		2 Estatística
		3 Engenharia Civil
		1 Engenharia Elétrica
		11 Psicologia
		6 Medicina
		2 Enfermagem
		2 Fisioterapia
Oficial de Justiça Avaliador	212	Direito
Escrivão Judicial	154	Direito
Contador/Distribuidor	45	Ciências Contábeis
Técnico Judiciário	697	642 Apoio Judiciário e Administrativo
		2 Contabilidade
		2 Manutenção e Operação Eletrônica
		8 Informática
		41 Programação de Computadores
	2	Técnico de Enfermagem

.....”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.854, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010”

TABELA I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE_LEI
DIRETOR-GERAL	DAJ-11	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-10	1
CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-10	21
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-10	1
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	4
ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR	DAJ-9	105
ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-9	3
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-9	2
COORDENADOR DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-9	1

COORDENADOR DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAJ-9	1
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	DAJ-9	1
DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-9	1
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	DAJ-9	1
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	DAJ-9	1
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-9	1
DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAJ-9	1
DIRETOR FINANCEIRO	DAJ-9	1
DIRETOR JUDICIÁRIO	DAJ-9	1
ASSESSOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	DAJ-8	1
COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DE CÂMARA	DAJ-8	4
SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	DAJ-8	1
ASSESSOR DE CERIMONIAL	DAJ-7	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA- GERAL	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-7	3
ASSESSOR MILITAR	DAJ-7	1
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CGJUS	DAJ-7	1
CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO	DAJ-7	1
CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE	DAJ-7	1
COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-7	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAJ-7	4
ARQUITETO	DAJ-6	2
ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR	DAJ-6	42
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	DAJ-6	3
CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS	DAJ-6	1
ENGENHEIRO	DAJ-6	3
MÉDICO ESPECIALISTA	DAJ-6	2
MÉDICO PERITO	DAJ-6	4
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO ACADÊMICO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PRECATÓRIOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PROCESSOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE TURMA RECURSAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DO NACOM	DAJ-6	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO	DAJ-6	1
SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT	DAJ-6	1
ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	DAJ-5	293
ASSESSOR JURÍDICO DE TURMA RECURSAL	DAJ-5	6
ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL	DAJ-5	1
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAJ-5	20
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-5	2
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-5	2
ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-5	3
CHEFE DE DIVISÃO	DAJ-5	31
CHEFE DE DIVISÃO ACADÊMICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL CGJUS	DAJ-5	1

CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE E PLANEJAMENTO AS UNIDADES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DO ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA ESMAT	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE REVISÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO(A) DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA CGJUS	DAJ-4	1
ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS CGJUS	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-4	3
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-4	4
ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-4	84
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAJ-4	14
SECRETÁRIO DO CEJUSC-POLO	DAJ-4	13
SECRETÁRIO DO CEJUSC -2ºGRAU	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	DAJ-3	57
CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PROTOCOLO E ATENDIMENTO CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL, CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DO SERVIÇO DISCIPLINAR E MOVIMENTAÇÃO DE MEGISTRADOS(AS) CGJUS	DAJ-3	1
CINEGRAFISTA	DAJ-3	3
EDITOR DE CORTE	DAJ-3	1
EDITOR DE IMAGEM	DAJ-3	2
SECRETÁRIO TJ	DAJ-3	32
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO E APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-2	1
MESTRE DE CERIMÔNIAS	DAJ-2	1
SECRETÁRIO DO JUÍZO	DAJ-2	46
CHEFE DE SECRETARIA	DAJ-1	51
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAJ-1	2

TABELA II
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS
COMISSIONADOS

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	MAI/2025
DAJ-11	1	R\$ 28.387,04
DAJ-10	23	R\$ 26.339,31
DAJ-9	126	R\$ 23.944,97
DAJ-8	11	R\$ 20.751,33
DAJ-7	17	R\$ 17.089,32
DAJ-6	67	R\$ 14.647,97
DAJ-5	373	R\$ 9.463,06
DAJ-4	122	R\$ 7.324,02

(NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para criar as Varas Regionais das Garantias e dá outras Providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25.

§1º

XV - duas varas regionais das garantias.

§2º



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM

Diretora do Diário Oficial do Estado

XII - uma vara regional das garantias.
.....
§8º
XI - uma vara regional das garantias.
.....
§19. Ficam criados os seguintes cargos de Juiz de Direito, com lotação nas Varas Regionais das Garantias:

I - 2 (dois) cargos na Comarca de Palmas;

II - 1 (um) cargo na Comarca de Araguaína;

III - 1 (um) cargo na Comarca de Gurupi." (NR)

Parágrafo único. As varas de que trata este artigo, com os respectivos cargos de Juiz de Direito e em comissão, serão implantadas pelo Tribunal Pleno, por meio de resolução, que também fixará suas competências judiciárias, observada a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fixa a data de 18 de novembro de 2025 para a promoção de subtenentes concluintes dos Cursos de Habilitação de Oficiais de 2025, da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no §2º, art. 3º-A, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada, em caráter excepcional, a data de 18 de novembro de 2025 para a promoção dos subtenentes concluintes, no referido ano, dos seguintes cursos:

I - Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA; e

II - Curso de Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Cel QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza
Comandante-Geral da Polícia Militar

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.981 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003401-25.2024.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de VERILSON VICENTE DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.982 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003401-25.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

VERILSON VICENTE DA SILVA, matrícula 1043838-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.983 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.984 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO COUTINHO NOLETO para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.985 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

ATO Nº 2.986.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.358 - NM, de 1º de outubro de 2025, publicado na edição 6.910 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.987.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.295 - NM, de 24 de setembro de 2025, publicado na edição 6.905 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LUCAS EDUARDO ALVES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.988.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.345 - NM, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SAMUEL DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.989.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.976 - NM, de 25 de agosto de 2025, publicado na edição 6.885 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SANDERSON LEAL NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.990 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINA CHAVES DOS REIS para exercer o cargo de Secretária de Estado da Cultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.991 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO MARQUES BARROS ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.992 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO HEITOR CANTÃO DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.993 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULYENE BUENO MARINHO FELIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 134, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA	528083-2	01/12/2025 a 30/12/2025	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.807 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR o Agente de Polícia SAULO SARDINHA MILHOMEM, matrícula 890781-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.301 - DISP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-2 o servidor FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.302 - RVG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de novembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém Inspetor de Recursos Naturais FELIPE MANSUR PIMPÃO, matrícula 11155469-1, cedido à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.305 - DISP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC-3 a servidora MARISTELIA ALVES SANTOS, matrícula 436980-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 11 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.306 - RVG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de novembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar FÁBIO JÚNIO BONFIM DA SILVA, matrícula 1019937-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.307 - DISP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor FÁBIO JÚNIO BONFIM DA SILVA, matrícula 1019937-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.308 - EX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transporte - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.309 - EX, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DAUR SOUSA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 18 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 142 - APT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 2.253 - CSS, de 10 de novembro de 2025, publicada na edição 6.937 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do servidor ROGÉRIO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 1278002-1, ao Município de Dueré, se perfez ao amparo do Acordo de Cooperação Técnica nº 15, de 13 de novembro de 2025, cujo extrato restou publicado na edição 6.937 do Diário Oficial do Estado.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 09/2024
PROCESSO Nº: 2024/09090/000040
Nº SIAFI: 24998117
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62)
OBJETO: Prorrogação da vigência, de 29/11/2025 a 29/11/2026.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: o valor total anual é de R\$ 124.238,16 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2248.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 40
FONTE DE RECURSO: 500
DETALHAMENTO DE FONTE: 666998
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins) e Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira (pela Telefônica Brasil S.A.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 78/2025/GABSEC, DE 13/11/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e o artigo 16, inciso I, alínea "d", item 1, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019; e com fundamento nos artigos 2º e 20 do Decreto Estadual nº 6.105, de 3 de junho de 2020 e artigos 173 e 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõem sobre os ritos processuais aplicáveis subsidiariamente aos processos administrativos disciplinares de responsabilização;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade promover a apuração da responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas que contratam com a Administração Pública Estadual, diante da possível ocorrência de irregularidades, observando-se, no processo disciplinar, os mesmos princípios de segurança jurídica, devido processo legal, contraditório e ampla defesa que regem o processo judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR), em razão da exoneração de membro e da nomeação de novo integrante.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30 de outubro de 2025, os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR), da Corregedoria-Geral do Estado:

I - Marcilene Divina Soares dos Santos, Presidente, nº funcional 874234-3;

II - Nara Cristina de Sousa Dantas Corado, 1º Membro, nº funcional 1257412-3;

III - Rogério Silva Leite, 2º membro, nº funcional 11145099-1.

Art. 2º Autorizar o Corregedor-Geral do Estado a convocar suplentes, dentre os servidores efetivos lotados na Controladoria-Geral do Estado, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de afastamento legal, impedimento, suspeição ou outras ausências devidamente justificadas, observado o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, na legislação federal e estadual aplicável à matéria, especialmente na Lei Estadual nº 1.818/2007 e nas Leis Federais nº 9.784/1999, nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 160/2022/GABSEC, de 19/08/2022, publicada na edição nº 6156 do Diário Oficial do Estado, de 23 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 79/2025/GABSEC, DE 13/11/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, e o artigo 16, inciso I, alínea "d", item 1, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019; e tendo em vista o disposto nos artigos 173 e 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade promover a apuração da responsabilidade administrativa por meio de procedimentos disciplinares, diante de infrações funcionais cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA III), em razão da exoneração de membro e da nomeação de novo integrante.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir 10 de novembro de 2025, os servidores abaixo nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA III), da Corregedoria-Geral do Estado:

I - HENRIQUE AIRES LOUREIRO, Presidente, nº funcional 1016660-3;

II - LAIANNY BUENO DOS SANTOS MARQUES, 1º Membro, nº funcional 11601701-1;

III - DEJAVAN BRITO COSTA, 2º Membro, nº funcional 71290-1.

Art. 2º Autorizar o Corregedor-Geral do Estado a convocar suplentes, dentre os servidores efetivos lotados na Controladoria-Geral do Estado, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de afastamento legal, impedimento, suspeição ou outras ausências e afastamentos devidamente justificados, observado o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria, exercer as atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, na legislação federal e estadual aplicável à matéria, especialmente na Lei Estadual nº 1.818/2007 e na Lei Federal 9.784/1999.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 138/2024/GABSEC, de 12/09/2024, publicada na edição nº 6655 do Diário Oficial do Estado, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 80/2025/GABSEC, DE 13/11/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/002275,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores CÉLIA FERREIRA DA SILVA DIAS, FÁBIO COSTA MARTINS, DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCELO GOMES NOLETO, GABRIEL BONFANTI DE COL, JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS e JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, por não restar demonstrada a prática de infração disciplinar pelos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/002275, aplicando-se, por analogia, o disposto no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal.

Art. 2º Determinar o arquivamento do referido processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de 03 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES SINDICÂNCIA.

COMPROMISSÁRIO: A. M. S.

PROCESSO: 2024.27000.020687

ADVOGADO: Dr. DHEIRY MIRANDA BARBOSA, OAB/TO 11.953.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado.

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007.

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a participar de capacitação, palestra ou curso, gratuito, ou as suas expensas, no prazo de 2 anos, com o tema relacionado a relacionamento interpessoal no trabalho;

4. A COMPROMISSÁRIA se compromete a encaminhar o comprovante da participação mencionada no item anterior à sua chefia imediata, a qual, em atenção ao art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 7/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6225, de 08 de dezembro de 2022, fará o acompanhamento do cumprimento das obrigações ora pactuadas.

5. A COMPROMISSÁRIA se comprometer a deixar de faltar ao serviço ou de chegar atrasada sem justificativa e, caso seja necessário e justificado, comunicar de imediato à chefia.

6. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie.

Após a homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.27000.020687, ficarão sobrestados nesta Corregedoria pelo período relativo à prescrição correspondente e caso não haja reincidência, será declarada extinta a punibilidade nos moldes da Instrução Normativa nº 07/2022/GABSEC, publicada no D.O.E. nº 6.225, de 08/12/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA-III, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Presidente de Comissão Permanente de Procedimento
Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA III

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plano de Regularização do Patrimônio Público e estabelece os procedimentos para o saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis, identificadas nos inventários patrimoniais e nos demonstrativos contábeis do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado; e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis, o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis, o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; e,

Considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado, no Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que fixou prazo para regularização dos bens móveis e imóveis, como medida para aprimorar a gestão patrimonial, garantir a fidedignidade e conformidade dos registros contábeis, bem como a regularidade dos bens públicos estaduais,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Plano de Regularização do Patrimônio Público do Estado do Tocantins, com a finalidade de sanar as inconsistências identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, e nos demonstrativos contábeis, das contas relacionadas aos imobilizados.

Art. 2º O Plano de Regularização aplica-se aos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio do Poder Executivo do Estado, em todas as suas unidades gestoras, se encontradas divergências nos dados e achados dos inventários e dos demonstrativos contábeis.

Art. 3º As unidades gestoras devem formalizar em formato digital processos distintos para a implementação do Plano de Regularização dos bens móveis e imóveis, que será conduzida por Comissão Especial de Regularização Patrimonial, o qual deverá conter os elementos técnicos e administrativos indispensáveis à sua execução, compreendendo, no mínimo:

I - o cronograma detalhado de execução, com definição de etapas, prazos e marcos de acompanhamento para cada fase da regularização, em observância ao Plano de Ação, anexo único dessa Portaria;

II - o relatório circunstanciado das divergências, irregularidades ou não conformidades identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, e nos demonstrativos contábeis;

III - as ações corretivas implementadas, com seus respectivos documentos comprobatórios e responsáveis pela efetiva execução.

§1º A composição nominal da Comissão Especial responsável pela condução das ações de regularização dos bens móveis e imóveis, com designação formal de seus membros e respectivas atribuições, será formada:

- I - pelo responsável da gestão patrimonial, como Presidente;
- II - pelo menos um membro do setor de contabilidade;
- III - pelo menos um membro do setor financeiro;
- IV - pelo menos um membro do setor jurídico.

§2º O prazo para regularização dos bens será, para:

- I - bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e
- II - bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

§3º Para fins de controle, acompanhamento e integração das ações de regularização patrimonial, os números dos processos digitais deverão ser comunicados à Secretaria da Administração (SECAD), à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e à Controladoria-Geral do Estado (CGE), a fim de subsidiar o monitoramento das medidas adotadas, a consolidação das informações patrimoniais e o suporte técnico aos órgãos e entidades executores do Plano.

Art. 4º As ações a serem desenvolvidas pela Comissão Especial de Regularização Patrimonial deverá observar, de forma proporcional ao tipo de inconsistência identificada no Relatório Final dos Inventários e dos Demonstrativos Contábeis, os seguintes procedimentos:

I - imóveis sem registro: elaborar cronograma para o registro dos bens imóveis em cartório, com base na documentação existente, promovendo, quando necessário, a complementação de informações e o apoio técnico da Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE para a regularização dominial e cartorial;

II - divergências cadastrais: proceder à atualização e correção dos dados patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-TO) - Módulos de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário; e dos dados contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE-TO), de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a correspondência entre a situação física e contábil dos bens;

III - diferenças entre registros físicos, contábeis e financeiros: promover a conciliação e regularização dos valores e quantitativos constantes dos sistemas SIAFE-TO e SIGA-TO, em conformidade com o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis, assegurando a consistência e a conformidade das informações contábeis e patrimoniais.

Art. 5º A Comissão Especial de Regularização Patrimonial será responsável pela execução e pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Regularização, assegurando a adoção das medidas corretivas e a observância dos prazos estabelecidos.

§1º A responsabilidade atribuída à Comissão Especial decorre de delegação do Ordenador de Despesa.

§2º A Comissão Especial poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico e orientação aos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza da demanda:

I - à Secretaria da Administração, para assuntos relacionados à gestão patrimonial e às funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado - SIGA-TO;

II - à Secretaria da Fazenda, para questões referentes à conciliação contábil e registros financeiros junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE-TO; e

III - à Controladoria-Geral do Estado, para orientação quanto aos procedimentos de controle, prestação de contas de ordenadores de despesas e à transparência da gestão patrimonial.

Art. 6º A omissão no dever de elaborar o Plano de Regularização Patrimonial e de adotar as medidas necessárias à correção das inconsistências identificadas implicará em ressalvas ou irregularidades na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, bem como do bloqueio da execução orçamentária e financeira, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 3.204, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

JAIRO MARIANO
Secretário da Fazenda

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO A PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE
Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025.

PLANO DE AÇÃO

Órgão Interessado: Secretaria da Administração (SECAD).

Prazo Final de Execução: Para bens móveis até 31 de dezembro de 2025 e os bens imóveis até o dia 31/12/2026.

Objetivo Geral: Assegurar o cumprimento integral das recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas ao controle, inventário, cadastramento e regularização patrimonial dos bens públicos móveis, imóveis e intangíveis do Estado.

1. META 1 - Regularização Documental e Cadastramento de Bens Imóveis
Base Legal: Item 9.4.13 do Acórdão do TCE/TO
Objetivo Específico: Concluir o cadastramento e regularização documental de todos os bens imóveis pertencentes ao Estado, observando critérios técnicos e legais.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO
1.1. Cada Órgão instituirá uma Comissão Especial de Regularização do Patrimônio Imobiliário	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	30/11/2025	Publicação da Portaria de Instituição da Comissão Especial no DOE
1.2. Acompanhamento da instituição de criação da Comissão Especial de Regularização do Patrimônio Imobiliário de cada órgão e entidade	SECAD	30/12/2025	O atendimento ao item 1.1
1.3. Levantamento físico e documental dos imóveis Poder do Executivo Estadual	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	31/03/2026	Relatório Consolidado de Levantamento
1.4. Regularização de registros imobiliários (matrículas, averbações, certidões)	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	31/05/2026	Relatório de Regularização
1.5. Os órgãos deverão registrar os dados acerca do patrimônio imóvel no sistema	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	30/06/2026	Relatório de Cadastramento
1.6. Consolidação dos dados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Módulo Patrimônio Imobiliário	SECAD	31/08/2026	Base cadastral atualizada e validada

2. META 2 - Publicação do Manual de Bens Imóveis
Base Legal: Item 9.4.14 do Acórdão do TCE/TO
Objetivo Específico: Elaborar e publicar o Manual de Bens Imóveis com diretrizes e procedimentos obrigatórios para registro, conciliação e controle patrimonial.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO
2.1. Elaboração do conteúdo técnico e normativo do Manual	SECAD/CGE/PGE - Validação de todos os Órgãos	Já iniciado	Versão preliminar do Manual
2.2. Consulta e validação junto aos membros	SECAD/Membros da Portaria Conjunta nº 2/2025/GASEC (2025/23009/077988)	30/11/2025	Relatório de Consolidação das Contribuições
2.3. Publicação oficial e ampla divulgação	SECAD	15/12/2025	Manual Publicado no DOE/TO

3. META 3 - Regularização das Discrepâncias e Conciliação entre Registros Contábeis do ativo Imobilizado e Inventário Físico dos Bens Móveis
Base Legal: Itens 9.4.15 e 9.4.16 do Acórdão do TCE/TO
Objetivo Específico: Sanar divergências entre os registros contábeis e o inventário físico dos bens móveis, conforme o MCASP (11ª edição).

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO
3.1. Cada Órgão instituirá uma Comissão de Regularização Mobiliária	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	21/11/2025	Publicação da Portaria de Instituição da Comissão Especial no DOE
3.2. Acompanhamento da instituição de criação da Comissão Especial de Regularização do Patrimônio Mobiliário de cada órgão e entidade	SECAD	25/11/2025	O atendimento ao item 3.1
3.3. Comunicação das Divergências dos procedimentos contábeis e patrimoniais encontradas	SECAD	Já iniciado (Ofícios encaminhados aos órgãos)	Relatório de Diagnóstico de Discrepâncias
3.4. Revisão e Regularização dos registros físicos e contábeis - cada órgão	Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	15/12/2025	Planilhas de Conciliação e Relatórios de Ajuste das Discrepâncias
3.5. Elaboração do Relatório Circunstanciado de Conformidade	SECAD	31/12/2025	Relatório Final encaminhado ao TCE/TO

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Periodicidade: Bimestral
Responsável pelo Acompanhamento: SECAD
Instrumento de Monitoramento: Relatórios de Progresso, atas de reuniões da força-tarefa, registros de sistema e comprovação documental das entregas.

PORTARIA Nº 2612/2025/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 346, de 05 de novembro de 2025, disponível no SGD nº 2025/09029/007376 e em conformidade com o Ofício nº 1.635/CCI, de 6 de novembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007391, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

HELENICE DOS SANTOS ALECRIM, Técnica de Enfermagem, CPF xxx.xxx.501-20, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Ponte Alta, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2654/2025/GASEC,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização de Cirurgia Plástica denominada Mamoplastia Redutora Bilateral (direita e esquerda), em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 62/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0014795-61.2025.8.27.2700 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/005580;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 39/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 41/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa LETICIA URZEDO CIRURGIA PLASTICA LTDA, CNPJ: 54.827.974/0001-72, para realização do EXAME ENMG de Fibra Única, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 870/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11540923/6	XXX.XXX.151-83	JOSE ABILIO DE ARAUJO ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010209	06/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 871/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11196378/2	SIMONE PEREIRA DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/009388	03/11/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12001880/1	AMANDA RAFAELA ARAUJO MODESTO	ANALISTA I	2025/23000/009338	29/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	106309/5	OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/009354	31/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11710454/6	ANTONIO RAIMUNDO LIMA SALES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/009769	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11690771/5	ELIZETH MENDES LIMA	ENFERMEIRO	2025/23000/009222	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11709910/4	PRISCILLA MARQUES SILVA	ANALISTA III	2025/23000/009943	04/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11980176/1	THAIS REIS LOBO	NUTRICIONISTA	2025/23000/009118	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11959304/1	THALITA LUTIELLE RAMOS MACEDO	ENFERMEIRO	2025/23000/010092	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11575310/7	THAYGLA GOMES COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/009005	29/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11989530/1	LUCAS SILVA ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/009371	04/11/2025	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 872/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12006033/1	XXX.XXX.121-99	DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR	ANALISTA II	2025/23000/010243	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 873/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11572680/4	XXX.XXX.401-05	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/010266	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 874/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11679034/5	XXX.XXX.291-26	ALYNNE ALENCAR MARTINS	ANALISTA II	2025/23000/010219	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 875/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11858125/2	XXX.XXX.501-49	ALCIDES ELIAS DE MORAES	ASSISTENTE IV	2025/23000/010259	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 876/2025/GASEC/SECAD,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	421227/7	XXX.XXX.073-04	SIMONY ALMEIDA DE ARRUDA GONCALVES	ANALISTA III	2025/23000/010514	11/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 877/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1169575/4	XXX.XXX.161-82	VITORIA CARDOSO DA COSTA	ANALISTA I	2025/23000/010511	12/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 878/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11767987/3	XXX.XXX.181-01	JOAO BOTELHO PINHEIRO FILHO	ANALISTA I	2025/23000/010261	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 879/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616121/6	XXX.XXX.201-31	IVAN MARTINS NOGUEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/010119	10/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 880/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11893354/2	XXX.XXX.121-17	EVA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE III	2025/23000/010135	10/11/2025
02	11853409/2	XXX.XXX.881-16	JERSSICA SOUSA CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/010137	11/11/2025
03	11893346/2	XXX.XXX.341-32	PAULO VICTOR REGO MASCARENHAS	ASSISTENTE II	2025/23000/010133	12/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4828/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002238
INTERESSADO(A): DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT
NÚMERO FUNCIONAL: 806654-2
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4829/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002957
INTERESSADO(A): DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT
NÚMERO FUNCIONAL: 806654-2
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, tendo em vista que a patologia a qual é portador (a) o (a) servidor (a), embora esteja contemplada no rol de doenças que possibilitam a redução da jornada, conforme previsão da referida Instrução Normativa, sendo assim servidor já cumpre a jornada de trabalho em horário especial (6 horas).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4855/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/027298
INTERESSADO(A): SOLANGE CANARIO DE BRITO
NÚMERO FUNCIONAL: 463568/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4857/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006353
INTERESSADO(A): RAYFRAN DE OLIVEIRA SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 1056123-1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, tendo em vista que o servidor optou pelo cancelamento da solicitação, conforme parecer social.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4858/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007846
INTERESSADO(A): MAIJANE ALVES CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 951952/2
CARGO: Farmacêutico
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAIJANE ALVES CARDOSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/10/2025 a 05/10/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4860/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017783
INTERESSADO(A): JEEKYCON DA SILVA CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 11957646/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com fundamento no art. 115 da Lei nº 1.818/2007 e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, RETIFICO o Despacho nº 3239/2025/GASEC e resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, tendo em vista que a existência de diagnóstico de deficiência, não é, por si só suficiente para justificar a concessão do referido benefício, sendo indispensável a demonstração de limitações concretas decorrentes da condição apresentada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4871/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0014182-72.2025.8.27.2722
INTERESSADO(A): ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO
NÚMERO FUNCIONAL: 1169564/2
CARGO: Policial Penal
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Gurupi
MUNICÍPIO: GURUPI

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao requerente, ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, para 6 horas diárias em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4889/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/026145
INTERESSADO(A): ADRIANA GOMES COELHO
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Coelho Melo Almeida
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1078267/4
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento Educacional Especializado
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4930/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/024619
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 490845/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/004122
EMPENHO Nº: 2025NE006190
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/SERVIR.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 300,85 (trezentos reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870 - 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22
DATA DA ASSINATURA 11/11/2025
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
SIGNATÁRIO: Marcos Antônio Duarte da Silva - Secretário de Estado da Administração.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/004122
EMPENHO Nº: 2025NE006191
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/SERVIR.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870 - 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22
DATA DA ASSINATURA 11/11/2025
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
SIGNATÁRIO: Marcos Antônio Duarte da Silva - Secretário de Estado da Administração.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/004122
EMPENHO Nº: 2025NE006194
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/SERVIR.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 499,75 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870 - 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22
DATA DA ASSINATURA 11/11/2025
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
SIGNATÁRIO: Marcos Antônio Duarte da Silva - Secretário de Estado da Administração.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/004122
EMPENHO Nº: 2025NE006195
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza) referente à Ata para Registro de Preços nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração/SERVIR.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 300,00 (trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870 - 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22
DATA DA ASSINATURA 11/11/2025
FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666
SIGNATÁRIO: Marcos Antônio Duarte da Silva - Secretário de Estado da Administração.

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda, com base no Parecer Digital “SPA” nº 799, de 04 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL”, nº 1.276, de 10 de dezembro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho/GASEC/SECAD nº 5.051, de 19 de dezembro de 2024, do Gabinete do Secretário, ratificado pelo Parecer Digital “SPA” nº 723, de 13 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB/DIGITAL” nº 1.252, de 1º de julho de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, apresentem, na sede desta Secretaria, sua opção quanto aos vínculos em referência, tendo em vista os indícios de que se encontram acumulando indevidamente, situação vedada pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando, assim, ilícito administrativo disciplinar.

Nome	CPF	Número Funcional	Cargo 1	Cargo 2
Alexandre R. da Silva Costa	XXX.XXX.X61-52	11141905 (vínculos 3 e 4)	Terceiro Sargento - QPPM	Professor da Educação Básica
Procópio Ferreira Lima Neto	XXX.XXX.X21-87	1036491 (vínculos 1 e 2)	Primeiro Sargento - QPPM	Professor da Educação Básica

Palmas, 8 de outubro de 2025.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 093, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.085 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DANIARA FELIX CAMELO, CPF Nº XXX.XXX.781-96, matrícula nº 1271970-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Crédito Fundiário, em substituição a titular Rosiane Nunes de Barros Martins, Gerente de Crédito Fundiário - DAI-1, matrícula nº 1264575-10, que estará em fruição de férias no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 094, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.085 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE FARIAS, CPF Nº XXX.XXX.311-52, matrícula nº 11131152-4, para responder cumulativamente pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, em substituição a titular Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DAS-4, matrícula nº 186895-2, que estará em fruição de férias no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 095, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.085 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DENISE VIANA FERNANDES ROCHA, CPF Nº XXX.XXX.921-87, matrícula nº 11180935-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Convênios, em substituição a titular Maria Valdínez Gomes de Melo, matrícula nº 759007-1, Gerente de Planejamento e Convênios - DAL-1, que estará em fruição de férias no período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 701, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora ALDENY ARAUJO DE ABREU, matrícula nº 1115219/3, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Ouvidoria da Cidadania e Justiça, a partir do dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 51/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas, 13 de novembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.010.22-0003855	31.055.671 JUDSON SOUZA SANTOS FERNANDES	31.055.671/0001-83
2.	17.001.010.22-0003855	A P NUNES - ACESSORIOS PARA CELULAR	14.589.752/0001-44
3.	17.001.009.22-0000877	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO TOCANTINS-AETO	13.366.432/0002-43
4.	17.001.003.22-0016771	AUTO ESCOLA MARTINS LTDA	11.358.680/0001-36
5.	17.001.006.18-0015740	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.002.22-0014119	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
7.	17.001.002.20-0011198	BUENO E BUENO LTDA	12.165.299/0001-13
8.	17.001.009.22-0008358	CLINICA ODONTOLOGICA DNTBRAS PORTO NACIONAL LTDA	41.737.041/0001-42
9.	17.001.002.21-0006051	CLINICA VETERINARIA VR TOCANTINS LTDA	10.245.375/0001-75
10.	17.001.002.21-0009396	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL	14.815.352/0001-00
11.	17.001.002.22-0004023	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL	14.815.352/0001-00
12.	17.001.009.17-0049272	G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.083.373/0001-39
13.	17.001.011.22-0015769	INOVA RECYCLE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA	41.245.988/0001-36
14.	17.001.002.22-0005116	KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	03.233.439/0003-14
15.	17.001.002.19-0042749	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.534.080/0133-78
16.	17.001.002.22-0012387	PAVANELLO PALMAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	42.908.862/0001-67
17.	17.001.002.22-0006500	POSTO ICCAR LTDA	02.280.133/0004-96
18.	17.001.011.22-0015769	POTENCIA SEMPRE MAIS LTDA	41.984.011/0001-30
19.	17.001.002.22-0016322	SERRANA COMERCIAL DE REFRIGERADOS LTDA	07.867.926/0002-09
20.	17.001.003.22-0015164	T DE J FERREIRA DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	36.277.711/0001-55

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 117/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 2.043 - DSG, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 82/2025/GABSEC/SECULT, publicada em 28 de julho de 2025, no D.O.E nº 6.865;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura, respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 117/2025/GABSEC/SECULT,
de 14 de novembro de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Simara Miranda Souza	1023322-14	Gerente de Planejamento
		Suplente: Carcilene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promoção a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Lorrany Cantuário de Oliveira	11945767-1	Analista III
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
3092	Estruturação de espaços e equipamentos culturais	Titular: Marciele Gomes de Souza	1118765-4	Analista II
		Suplente: Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade	11963018-2	Analista III
3123	Implementação e estruturação do patrimônio e espaços culturais	Titular: Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade	11963018-2	Analista III
		Suplente: Marciele Gomes De Souza	1118765-4	Analista II
4157	Execução das Políticas Públicas culturais	Titular: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
		Suplente: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
4333	Implementação, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural	Titular: Mayra Cristhine dos Santos Cabral	11963042-1	Analista III
		Suplente: Anderson Fonseca	11164085-10	Analista I
4334	Operacionalização do Sistema de Cultura do Tocantins	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Eliane Castro de Souza	240877-1	Socióloga
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte e a cultura	Titular: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
4553	Fomento a Projetos e ações artísticas e culturais	Titular: Simone Chrystine Azevedo Moura	11985240-1	Gerente de Convênio
		Suplente: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Cultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Carcilene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Adjairton Francisco Alves	1174550	Gerente-Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eileison Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES, matrícula nº 11950951-1, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, localizado no município de São Salvador do Tocantins, para o Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º A remoção de que trata o artigo anterior decorre da necessidade do serviço público e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade dos serviços prestados no âmbito da rede estadual de ensino, ficando estabelecido que a servidora exercerá suas atividades na função de Coordenador Pedagógico, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2025
AO CONTRATO Nº 098/2025

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.626.336/0001-20 a iniciar a execução da obra de construção de um bloco educativo, reforma do CEIP masculino e reforma da quadra de esportes na Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no município de Palmas - Tocantins, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90017/2024, na conformidade do Contrato nº 098/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/2025
AO CONTRATO Nº 096/2025

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.926.401/0001-20, a iniciar a execução da obra de reforma geral do telhado, reforma geral da elétrica, pintura geral da escola, reforma dos banheiros e implantação da quadra poliesportiva na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90020/2025, na conformidade do Contrato nº 096/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NORTE GOIANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 01/2025
Nº CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
NORTE GOIANO
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 07/2025, previsto na Cláusula Sétima.
DO REAJUSTE: O valor do contrato para o pagamento do saldo que inicialmente era de R\$ 21.082,04 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e quatro centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 33.550,41 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE
Data da assinatura: 20/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães
CONTRATADA: J. T. CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME.
CNPJ: 23.073.112/0001-78
OBJETO: Contrato de serviços de Engenharia inerentes a Manutenção corretiva/reparos emergenciais da Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.019,80 (vinte e quatro mil, dezenove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 30/11/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Arnaldo Pereira Farias - Representante Legal da Contratante
Jhonatas Tenório de Sousa - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Colinas do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS - matrícula nº 1214683-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANNA KAROLLYNE MARIA MENDES CORREIA - matrícula nº 11655623-4;

II - LAYNNE ALVES DA SILVA - matrícula nº 11831073-5

III - LEUCY FERNANDES DA SILVA - matrícula nº 09876543;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 11 de novembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: EXTINPORTO COM. DE EXTINTORES
CNPJ: 23.783.252/0001-30
OBJETO: Contratação de serviços de recarga de extintores da Unidade Escolar em cumprimento as exigências de prevenção de combate ao incêndio, conforme a Lei 3.798/2021, de 13 de julho de 2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.105,00 (mil e cento e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025
SIGNATÁRIOS: João Batista Rodrigues Moraes - Representante Legal da Contratante
Olemar Monteiro Silva - Representante Legal da Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 27-2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Paulo Sergio Torres Fernandes	01.599.231/0001-26	R\$ 4.771,85
VALOR TOTAL		R\$ 4.771,85

Conceição do Tocantins/TO, 12 de novembro de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 929318

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, localizada no município de TABOÃO - TO, CNPJ/MF sob o nº 09.405.159/0001-60, por meio do pregoeiro (a) Pollyenne Sobrinho Rosa de Farias, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06 de janeiro de 2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Edison Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 9 9276-8422 e através do e-mail: edisondutra@ue.seduc.to.gov.br.

Taboão/TO, 12 de novembro de 2025.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA
CNPJ 02.069.808/0001-50
CONTRATADA: ERMINIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 62.696.013/0001-02
OBJETO: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de suporte técnico-jurídico especializado na análise dos processos de compras realizados pelas associações escolares, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Tal medida se mostra essencial diante da crescente complexidade dos procedimentos licitatórios e contratuais, exigindo conhecimento técnico adequado para assegurar a correta instrução processual e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de novembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro 2025
SIGNATÁRIOS:
Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante Legal da Contratante
José Herminio Arruda Neto - Representante Legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº: 37/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: NOAH TELECOM LTDA
CNPJ: 34.924.717/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 1 (um GIGABYTE), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.945,20 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Paulo Roberto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de PALMAS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rozilma Oliveira Abreu - Matrícula 1267531-3

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marinalva da Silva Moraes Lima - Matrícula 1147242-1
II - Beatriz Eduarda Alves Lemos - Matrícula 11831197-3

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 003, de 29 de abril de 2025.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Palmas - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Silvana de Andrade Rocha - Matrícula nº 1126814-1
II - Claudia Costa Queiroz - Matrícula nº 758982-2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Cátia Cilene Araújo Viera Silva - Matrícula nº 7903851-4
II - Robson José Fonseca de Araújo - Matrícula nº 113223-9

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2025.

CIBELE APARECIDA MARTINS TOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Palmas - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Eide Nayara da Silva Barbosa Barros - matrícula nº 11986247-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Divino Ferreira dos Santos - matrícula nº 1220926-2;

II - Keily Machado Postigo de Andrade - matrícula nº 1129180-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 013, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 01//2025
ADITIVO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 01/2025.
DO VALOR: R\$ 34.954,30 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. TESOIRO E FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira Dos Santos - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 02/2025.
DO VALOR: R\$ 35.708,10 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e dez centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. TESOIRO E FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2025
ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 03/2025.
DO VALOR: R\$ 122.661,80 (cento e vinte dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. TESOIRO E FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04//2025
ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 04/2025.
DO VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. TESOIRO E FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2025
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 05/2024
DO VALOR: R\$ 282.871,60 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE. TESOURO E FNDE
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza Da Silva - Representante Legal da Contratada

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de PALMAS - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANA KAROLINY ARAUJO SOUSA - matrícula nº 11826541-03;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ESTER SÁ FERREIRA TAVARES - matrícula nº 11767740-1;
II - MARIA SENHORA BISPO DE SOUSA - matrícula nº 1248103-7;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 27 de março de 2025.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Barrolândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marco Aurelio de Moraes Nery - matrícula nº 1030205-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luzieni Barbosa Chaves de Oliveira - matrícula nº 1117106-1;
II - Weudes Silva de Oliveira - matrícula nº 1118700-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01/2024, de 19 de novembro de 2024.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOÃO DIAS SOBRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2025
UASG 928857

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de Divinópolis do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Jules Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Data de abertura: 14/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 12 de novembro de 2025.

LUCÍDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
João Dias Sobrinho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins
Custódia da Silva Pedreira
CONTRATADA: EDSON M DA CONCEIÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 19.534.527/0001-24
OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção predial
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.765,00 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
LOUISE MARTINS ALCANFOR - Representante Legal da Contratante.
EDSON MARIA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Padre Gama, CNPJ sob o nº 01.071.443/0001-36, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto da aquisição de um novo portão de metal e motor elétrico para portão, do município de Monte do Carmo-TO, que acontecerá no Colégio Estadual Padre Gama. Data: 24/11/2025, horário 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98103-1774 e através do e-mail: padregama@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 10 de novembro de 2025.

EDILSON RODRIGUES DASILVA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA Nº 07/2025

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Padre Gama, CNPJ sob o nº 01.071.443/0001-36, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de limpeza e higiene, do município de Monte do Carmo-TO, que acontecerá no Colégio Estadual Padre Gama. Data: 25/11/2025, horário 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98103-1774 e através do e-mail: padregama@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 12 de novembro de 2025.

EDILSON RODRIGUES DASILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226 de 30/09/25, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, localizada à Avenida Araguaia, S/Nº Vila São Raimundo - Maurilândia do Tocantins-TO, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 27/11/2025, na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, localizada à Avenida Araguaia, S/Nº Vila São Raimundo - Maurilândia do Tocantins -TO

A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 27/11/2025 às 09:00h, na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, localizada à Avenida Araguaia, S/Nº, Vila São Raimundo - Maurilândia do Tocantins-TO.

Maurilândia do Tocantins-TO, 03 de novembro de 2025.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Gestor Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1083/2025/GABSECSEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2024/25000/001740
Nº DO CONTRATO		31/2025
CONTRATADO (A)		FELIPE CESAR LAPA BOSELI
OBJETO DO CONTRATO		Consultoria individual, na área de compras públicas, para a realização de diagnóstico da situação atual dos processos de compras públicas, mapeamento e redesenho de processos, definindo regulamento e estratégias para a modernização das Compras Públicas do estado do Tocantins com recursos do PRO GESTÃO, para o exercício de 2025.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: Vivianne Frantz Borges da Silva Matrícula: 935533-3
	Substituto	Nome: Paula Dyana Araújo Carvalho Matrícula: 11720964-3
FISCAIS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: Meire Leal Dovingo Pereira Matrícula: 1017268-2
	Substituto	Nome: Rosa Maria Pinto da Costa Miranda Matrícula: 849264-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 02/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 818, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis - TO, de que trata a medida Provisória nº 10, de 07 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 19 da medida Provisória nº 10, de 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 818, de 11 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 1º

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do Refis - TO, até o dia 24 de novembro de 2025.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
Emitido em: 17/11/25 08:08 R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b/a)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.901.962.378,00	18.423.889.816,67	2.770.009.041,68	15,03	13.757.702.357,15	74,67	4.666.187.459,52		
RECEITAS CORRENTES	15.014.558.429,00	15.827.085.795,67	2.642.665.036,41	16,70	13.419.819.178,42	84,79	2.407.266.617,25		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.265.327.246,00	5.640.525.057,13	1.128.701.853,47	20,91	4.770.114.295,84	84,57	870.410.761,29		
Impostos	4.850.504.105,00	5.225.701.916,13	1.042.093.796,50	19,94	4.440.497.802,39	84,97	785.204.113,74		
Taxas	414.823.141,00	414.823.141,00	86.608.056,97	20,88	329.616.493,45	79,46	85.206.647,55		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	1.097.673.726,00	1.097.673.726,00	176.539.278,36	16,08	932.922.087,24	84,99	164.751.638,76		
Contribuições Sociais	943.795.063,00	943.795.063,00	149.201.225,60	15,81	794.927.135,42	84,23	148.867.927,58		
Contribuições Econômicas	153.878.663,00	153.878.663,00	27.338.052,76	17,77	137.994.951,82	89,68	15.883.711,18		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	697.625.973,00	906.386.455,62	80.890.187,42	8,92	578.518.303,33	63,83	327.868.152,29		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	182.599,00	182.599,00	36.940,19	20,18	155.063,06	84,92	27.535,94		
Valores Mobiliários	685.183.374,00	836.604.524,72	62.464.799,81	7,47	502.885.450,05	60,11	333.719.074,67		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.000.000,00	4.000.000,00	3.357.040,06	83,93	17.622.264,65	440,56	-13.622.264,65		
Exploração de Recursos Naturais	8.260.000,00	8.260.000,00	31.507,36	0,38	32.180,51	0,39	8.227.819,49		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	57.339.331,90	15.000.000,00	26,16	57.823.345,06	100,84	-484.013,16		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	62.297.189,00	64.408.555,66	9.456.396,98	14,68	42.655.234,38	66,23	21.753.321,28		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.735.380,00	63.846.746,66	9.389.823,97	14,71	42.262.420,32	66,19	21.584.326,34		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	561.809,00	561.809,00	66.493,01	11,84	391.646,06	69,71	170.162,94		
Outros Serviços	0,00	0,00	80,00	0,00	1.168,00	0,00	-1.168,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.586.536.883,00	7.809.217.338,26	1.210.216.318,50	15,50	6.976.690.781,40	89,34	832.526.556,86		
Transferências da União e de suas Entidades	6.111.005.142,00	6.333.295.597,26	977.663.162,35	15,44	5.775.635.035,24	91,19	557.660.562,02		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	893.040,00	1.283.040,00	537.189,60	41,87	1.559.163,00	121,52	-276.123,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.474.633.701,00	1.474.633.701,00	232.015.966,55	15,73	1.199.487.934,48	81,34	275.145.766,52		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,68	0,00	-8.648,68		
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.097.412,00	308.874.663,00	36.861.003,68	11,93	118.918.076,23	38,50	189.956.186,77		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.418.677,00	116.944.892,00	26.967.076,74	23,06	61.322.832,30	52,44	55.622.059,70		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.031.216,00	23.031.216,00	2.402.887,26	10,43	7.512.061,46	32,62	15.519.154,54		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	28.849,00	28.849,00	14.109,67	48,91	54.545,27	189,07	-25.696,27		
Demais Receitas Correntes	168.618.670,00	168.889.706,00	7.476.930,01	4,43	50.029.037,20	29,63	118.840.668,80		
RECEITAS DE CAPITAL	887.403.949,00	2.596.804.021,00	127.344.003,27	4,90	337.883.178,73	13,01	2.259.920.842,27		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	438.646.263,00	2.138.646.263,00	100.000.000,00	4,68	240.990.176,65	11,27	1.897.656.086,35		
Operações de Crédito - Mercado Interno	282.744.500,00	1.982.744.500,00	100.000.000,00	5,04	240.990.176,65	12,15	1.741.754.323,35		
Operações de Crédito - Mercado Externo	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	35.560.913,00	44.717.116,00	231.012,80	0,52	36.940.148,53	82,61	7.776.967,47		
Alienação de Bens Móveis	6.508.200,00	6.508.200,00	0,00	0,00	292.385,00	4,49	6.215.815,00		
Alienação de Bens Imóveis	29.052.713,00	38.208.916,00	231.012,80	0,60	36.647.763,53	95,91	1.561.152,47		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.520.775,00	5.520.775,00	775.560,67	14,05	4.526.510,52	81,99	994.264,48		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00	407.919.867,00	26.337.429,80	6,46	55.426.343,03	13,59	352.493.523,97		
Transferências da União e de suas Entidades	406.910.998,00	407.154.867,00	26.337.429,80	6,47	55.426.343,03	13,61	351.728.523,97		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	185.254.635,79	12,42	1.121.006.146,41	75,17	370.308.390,59		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.393.276.915,00	19.915.204.353,67	2.955.263.677,47	14,84	14.878.708.503,56	74,71	5.036.495.850,11		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.393.276.915,00	19.915.204.353,67	2.955.263.677,47	14,84	14.878.708.503,56	74,71	5.036.495.850,11		
DÉFICIT (VI)					0,00				
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.393.276.915,00	19.915.204.353,67	2.955.263.677,47	14,84	14.878.708.503,56	74,71	5.036.495.850,11		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	950.308.779,92			950.308.779,92				
- Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			950.308.779,92		950.308.779,92				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.773.697.613,00	19.210.570.109,82	2.622.557.834,96	13.688.730.143,79	5.521.839.966,03	2.646.834.560,69	13.026.649.447,79	6.183.920.662,03	12.761.627.716,12
DESPESAS CORRENTES	12.675.866.366,00	15.496.404.507,48	2.485.212.518,60	12.782.678.007,17	2.713.726.500,31	2.485.210.355,34	12.284.742.992,81	3.211.661.514,67	12.052.606.791,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.394.550.342,00	9.350.344.262,37	1.637.545.647,21	7.902.834.686,95	1.447.509.575,42	1.617.008.652,84	7.865.580.298,11	1.484.763.964,26	7.696.880.627,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.499.016,00	278.142.601,00	49.873.921,85	277.681.583,03	461.017,97	49.873.921,85	277.681.583,03	461.017,97	277.681.583,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.151.817.008,00	5.867.917.644,11	797.792.949,54	4.602.161.737,19	1.265.755.906,92	818.327.780,65	4.141.481.111,67	1.726.436.532,44	4.078.044.580,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.151.817.008,00	5.867.917.644,11	797.792.949,54	4.602.161.737,19	1.265.755.906,92	818.327.780,65	4.141.481.111,67	1.726.436.532,44	4.078.

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.440.189.632,00	1.475.823.353,77	229.354.599,85	1.128.085.870,36	347.737.483,41	209.394.718,32	1.103.673.541,90	372.149.811,87	1.026.726.237,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.411.835.803,00	1.436.841.281,50	223.149.162,37	1.089.104.079,69	347.737.201,81	202.630.309,36	1.065.250.722,71	371.590.558,79	988.303.418,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.402.022.999,00	1.419.455.855,50	220.456.986,18	1.075.255.100,97	344.200.754,53	199.938.133,17	1.051.401.743,99	368.054.111,51	974.454.439,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.692.544,00	14.265.166,00	2.692.176,19	13.848.978,72	416.187,28	2.692.176,19	13.848.978,72	416.187,28	13.848.978,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.260,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00	3.120.260,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.353.829,00	38.982.072,27	6.205.437,48	38.981.790,67	281,60	6.764.408,96	38.422.819,19	559.253,08	38.422.819,19	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	28.353.829,00	38.982.072,27	6.205.437,48	38.981.790,67	281,60	6.764.408,96	38.422.819,19	559.253,08	38.422.819,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siale-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

- Notas:
- 01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
- 02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 179.389.670,00, se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".
- 03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, no período o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 14.878.708.503,56) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 14.816.816.014,15) houve um superávit de R\$ 61.892.489,41.
- 04 - Na linha Superávit t no valor de R\$ 61.892.489,41 está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário (Receita previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R\$ 114.778.540,78.
- 05 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 14.878.708.503,56) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 14.130.322.989,69), houve um superávit de R\$ 748.385.513,87 e, comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 13.788.353.954,01) houve um superávit de R\$ 1.090.354.549,55.
- 06 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercicios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 950.308.779,92 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DECÍLEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQ. TECNICO DO TCE	7005	01/09/2025	759	0000240	717.534,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6911	05/03/2025	760	0000000	16.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6976	01/07/2025	760	0000000	12.800.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6990	01/08/2025	760	0000000	7.700.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6892	21/01/2025	759	0000240	828.908,74
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6938	01/04/2025	703	0000000	95.668,50
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6967	02/06/2025	755	0000000	1.092.052,18
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6937	01/04/2025	749	0000000	3.877.687,72
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	105.578,93
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6954	05/05/2025	700	0000000	1.251,63
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT	6895	03/02/2025	756	0000000	307.100,00
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	6911	05/03/2025	759	0000240	9.000.000,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6911	05/03/2025	501	0000260	300,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6937	01/04/2025	501	0000260	5.021,49
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6953	05/05/2025	501	0000260	37.813,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6895	03/02/2025	501	0000236	305.799,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6896	03/02/2025	755	0000000	461.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6896	03/02/2025	700	0000000	31.055.259,00
183700 - FUNDO PARA AS RELACOES DE CONSUMO - PROCON	6967	02/06/2025	759	0000240	1.379.134,00
183700 - FUNDO PARA AS RELACOES DE CONSUMO - PROCON	6976	01/07/2025	759	0000240	449.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6911	05/03/2025	712	0000239	25.044.273,84
189300 - FUNDO ROTATIVO	6911	05/03/2025	759	0000240	321.296,68
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	7017	01/10/2025	706	3110000	750.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6991	01/08/2025	703	0000000	507,65
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6991	01/08/2025	703	0000000	4.096,20
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6968	02/06/2025	756	0000000	145.480,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIACAO DA CONFORMIDADE, INOVACAO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6912	05/03/2025	700	0000000	2.000.000,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIACAO DA CONFORMIDADE, INOVACAO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6954	05/05/2025	700	0000000	1.141.270,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	715	0000000	88.549,81
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	716	0000000	90.553,95
207200 - FUNDO CULTURAL	6911	05/03/2025	749	0000261	5.680,67
248300 - FUNDO FINANCEIRO	7018	01/10/2025	802	0000000	9.967.979,55
249500 - FUNDO DE GESTAO DE REC. HUM. E PATR. - FUNGERP	6953	05/05/2025	501	0000000	199.500,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6990	01/08/2025	501	0000000	2.225.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6990	01/08/2025	501	0000260	4.400.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6991	01/08/2025	501	0000000	6.232.000,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6895	03/02/2025	761	0000000	57.058,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6911	05/03/2025	761	0000000	30.000.000,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6967	02/06/2025	761	0000000	18.763.765,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6976	01/07/2025	761	0000000	12.973.300,00
268000 - FUNDO EST. DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	7017	01/10/2025	761	0000000	1.390.824,00
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6967	02/06/2025	759	0000240	10.000.000,00
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO ESTADO DO TOCANTINS	6892	21/01/2025	759	0000240	6.000.000,00
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO ESTADO DO TOCANTINS	7005	01/09/2025	759	0000240	3.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	6895	03/02/2025	501	0000000	12.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	540	1070214	428.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6891	21/01/2025	569	0000000	8.500.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	550	0000000	1.020.224,48

Continua (2/5)

Continuação

270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	551	0000000	782.647,37
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6896	03/02/2025	569	0000000	4.074.498,34
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	540	0000000	193.229,47
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6912	05/03/2025	569	0000000	26.762.979,30
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	543	0000000	2.604.693,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6938	01/04/2025	569	0000000	4.307.680,06
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6977	01/07/2025	569	0000000	3.075.612,94
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6991	01/08/2025	550	0000000	5.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6991	01/08/2025	569	0000000	1.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000247	347.161,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000248	1.994.678,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000250	6.745.902,77
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	0000251	5.930.086,45
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	600	3120250	1.489.968,42
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6891	21/01/2025	605	0000000	5.256.229,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000246	1.596.290,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000248	490.581,59
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000250	9.600.353,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	600	0000251	364.143,08
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	605	0000000	4.547.145,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	635	0000000	12.251,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6896	03/02/2025	659	0000240	5.086.347,49
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000246	389.793,80
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000247	1.456.444,84
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000248	5.714.973,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000250	16.845.590,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	0000251	3.599.240,85
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	3110250	3.341.681,61
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	600	3120250	1.242.733,76
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	601	0000215	1.025.055,71
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	605	0000000	412.642,25
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	631	3120000	24.223.023,51
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6912	05/03/2025	635	0000000	898.802,56
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6938	01/04/2025	600	0000250	27.850.163,68
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6938	01/04/2025	601	0000215	1.778.797,29
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6954	05/05/2025	600	0000250	3.406.965,42
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6954	05/05/2025	706	3110000	501.655,27
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6968	02/06/2025	600	0000250	4.191.796,55
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6968	02/06/2025	601	0000215	2.886.950,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6977	01/07/2025	600	0000250	23.663.765,52
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6977	01/07/2025	602	0000250	14.773,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7006	01/09/2025	635	0000000	47.749,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	0000215	29.572.160,61
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	3110215	1.686.558,67
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	3120215	11.055.116,64
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7018	01/10/2025	601	0000000	922.210,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6896	03/02/2025	700	3120000	8.166.435,48
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6967	02/06/2025	752	0000000	22.012.574,68
324800 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO	6895	03/02/2025	713	0000231	129.752.347,54
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6896	03/02/2025	700	0000000	1.269.032,47
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6937	01/04/2025	501	0000236	1.199,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6911	05/03/2025	756	0000000	834.755,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6938	01/04/2025	700	0000000	176.795,78
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6895	03/02/2025	706	3110000	135.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	0000000	304.915,52
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6896	03/02/2025	700	3120000	620.067,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6938	01/04/2025	700	3120000	300.000,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	7005	01/09/2025	756	0000000	39.382.351,89
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6895	03/02/2025	501	0000000	1.600,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6896	03/02/2025	700	0000000	1.000.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6953	05/05/2025	501	0000000	1.420.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6954	05/05/2025	501	0000000	754.691,39
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6954	05/05/2025	755	0000000	5.655.372,69
362900 - FUNDO DE APOIO A MOR POP DES URB E PRES AMBIE	6954	05/05/2025	756	0000000	145.581,03
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	501	0000260	30.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6895	03/02/2025	799	0000240	12.317.590,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	709	0000000	323.068,31
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6911	05/03/2025	752	0000000	3.145.105,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	7.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	750	0000000	6.499.340,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6937	01/04/2025	501	0000260	4.371.697,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6953	05/05/2025	501	0000260	13.888.985,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6953	05/05/2025	752	0000000	740.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6954	05/05/2025	754	0000000	80.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6967	02/06/2025	501	0000260	23.209.855,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6967	02/06/2025	756	0000000	4.461.335,87
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6991	01/08/2025	754	0000000	5.000.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6911	05/03/2025	799	0000240	1.233.988,78
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6895	03/02/2025	755	0000000	53.600,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6896	03/02/2025	700	0000000	1.170.950,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6937	01/04/2025	759	0000240	15.991.080,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6954	05/05/2025	703	0000000	73.139,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6968	02/06/2025	703	0000000	3.398.877,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6990	01/08/2025	759	0000228	100.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	7005	01/09/2025	759	0000240	183.709,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6895	03/02/2025	709	0000000	4.827.680,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6896	03/02/2025	700	0000000	31.150,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	501	0000000	8.154,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6912	05/03/2025	700	3120000	1.891.484,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6967	02/06/2025	755	0000000	71.700,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6911	05/03/2025	660	0000000	1.201.900,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6953	05/05/2025	660	0000000	100.678,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6953	05/05/2025	660	3120000	900.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6967	02/06/2025	660	3110000	4.251,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6976	01/07/2025	660	0000000	541.994,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6990	01/08/2025	660	0000000	41.667,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7005	01/09/2025	660	0000000	500.057,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7005	01/09/2025	660	3120000	100.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7017	01/10/2025	660	0000000	230.232,00
426600 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6911	05/03/2025	501	0000260	2.200.000,00
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	6937	01/04/2025	714	3110232	120.000,00
426900 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	6953	05/05/2025	714	3110232	140.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	501	0000000	650.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	711	0000000	10,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	755	0000000	11.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6895	03/02/2025	808	0000218	500,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6911	05/03/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6937	01/04/2025	501	0000000	200.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6967	02/06/2025	501	0000000	200.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6976	01/07/2025	501	0000000	300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6990	01/08/2025	501	0000000	350.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7005	01/09/2025	501	0000000	400.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7005	01/09/2025	755	0000000	10.000.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7017	01/10/2025	501	0000000	350.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6891	21/01/2025	700	0000000	78.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	500	0000000	751.405,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	7006	01/09/2025	700	0000000	33.916,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6892	21/01/2025	759	0000240	800.000,00

Continua (3/5)

Continuação

503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6911	05/03/2025	759	0000240	371.759,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6937	05/03/2025	759	0000240	131.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6990	01/08/2025	759	0000240	208.060,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6967	02/06/2025	749	0000210	882.465,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6976	01/07/2025	706	3110000	50.000,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6990	01/08/2025	706	3110000	230.000,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	7017	01/10/2025	706	3110000	21.093,89
TOTAL					950.308.779,92

07 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 2.521.927.438,67, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UO/ACRESCIDA	DECLEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6993	01/08/2025	501	0000000	5.000.000,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7020	01/10/2025	500	0000000	20.695.921,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	7019	01/10/2025	500	0000000	1.800.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6958	09/05/2025	759	0000240	171.444,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6992	01/08/2025	759	0000240	202.210,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	7019	01/10/2025	759	0000240	391.303,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6940	10/04/2025	501	0000000	2.823.166,54
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6941	10/04/2025	501	0000000	355.050,95
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7019	01/10/2025	500	0000000	9.574.764,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6940	10/04/2025	501	0000000	55.638.091,69
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6941	10/04/2025	501	0000000	1.305.500,09
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6955	05/05/2025	501	0000000	1.000.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6992	01/08/2025	501	0000000	55,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	7019	01/10/2025	500	0000000	4.320.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6979	01/07/2025	501	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6993	01/08/2025	501	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7019	01/10/2025	501	0000000	367.758,58
090700 - CASA MILITAR	6992	01/08/2025	500	0000000	710.000,00
090700 - CASA MILITAR	7019	01/10/2025	500	0000000	321.500,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6941	10/04/2025	749	0000000	76.625,48
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6992	01/08/2025	500	0000000	1.467.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	7019	01/10/2025	500	0000000	957.964,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMT0	7019	01/10/2025	759	0000240	132.332,00
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	7019	01/10/2025	759	0000240	1.743.608,08
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	7007	01/09/2025	500	0000000	3.000.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	7019	01/10/2025	500	0000000	3.000.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7008	01/09/2025	500	0000000	107.211,36
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6978	01/07/2025	501	0000000	11.200.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7007	01/09/2025	500	0000000	11.400.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	7019	01/10/2025	500	0000000	11.789.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6992	01/08/2025	759	0000240	16.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	6993	01/08/2025	703	0000000	27,79
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA	7020	01/10/2025	703	0000000	390.000,00
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6993	01/08/2025	703	0000000	271,40
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6993	01/08/2025	500	1001101	6.315.225,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	7008	01/09/2025	500	1001101	6.331.410,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	7020	01/10/2025	500	1001101	8.111.797,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6932	26/03/2025	749	0000281	281,54
207200 - FUNDO CULTURAL	6958	09/05/2025	749	0000281	235,67
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	7007	01/09/2025	500	0000000	1.492.170,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVORES PUBLICOS DO TOCANTINS	6993	01/08/2025	500	0000000	25.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVORES PUBLICOS DO TOCANTINS	7008	01/09/2025	500	0000000	20.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6958	09/05/2025	501	0000000	16.100.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6969	02/06/2025	501	0000000	6.306.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6978	01/07/2025	501	0000000	765.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6979	01/07/2025	501	0000000	2.988.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6992	01/08/2025	501	0000000	16.053.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7019	01/10/2025	500	0000000	10.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	7019	01/10/2025	501	0000000	6.650.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6992	01/08/2025	500	0000000	5.500.000,00
268100 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7019	01/10/2025	500	0000000	4.500.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	7019	01/10/2025	500	0000104	807.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6940	10/04/2025	500	0000000	32.234.888,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	7020	01/10/2025	500	1001101	47.264.209,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6993	01/08/2025	500	1002102	30.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7008	01/09/2025	500	1002102	17.823.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7008	01/09/2025	501	0000000	20.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7020	01/10/2025	500	1002102	41.711.014,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7020	01/10/2025	501	0000000	30.000.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	7007	01/09/2025	500	0000000	2.254.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	7019	01/10/2025	500	0000000	5.603.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	7007	01/09/2025	500	0000000	3.750.000,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	7007	01/09/2025	756	0000000	9.156.203,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6958	09/05/2025	501	0000000	198.081,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6992	01/08/2025	500	0000000	977.866,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7008	01/09/2025	500	0000103	660.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7019	01/10/2025	500	0000000	833.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6969	02/06/2025	709	0000000	847.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6978	01/07/2025	750	0000000	3.666.199,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6992	01/08/2025	500	0000000	12.038.323,47
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7007	01/09/2025	500	0000000	4.605.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	500	0000000	1.331.038,66
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	709	0000000	570.124,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	750	0000000	4.319.665,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	7019	01/10/2025	752	0000000	3.377.883,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6940	10/04/2025	501	0000000	1.287,66
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	7008	01/09/2025	700	3110000	286.500,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6970	02/06/2025	501	0000000	5.197,00
428800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	7019	01/10/2025	500	0000000	331.253,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6987	03/02/2025	708	0000000	30.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6978	01/07/2025	708	0000000	30.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7007	01/09/2025	500	0000000	8.500.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	7019	01/10/2025	500	0000000	7.000.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6992	01/08/2025	500	0000000	11.953.083,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6993	01/08/2025	500	0000000	34.786.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7007	01/09/2025	500	0000000	10.294.932,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7008	01/09/2025	500	0000000	45.731.718,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7019	01/10/2025	500	0000000	1.749.868,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7020	01/10/2025	500	0000000	45.442.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	7029	23/10/2025	754	0000000	1.700.000.000,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	7020	01/10/2025	500	0000000	17.694.046,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6992	01/08/2025	759	0000240	251.036,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	7019	01/10/2025	500	0000000	452.030,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6969	02/06/2025	501	0000000	28.597.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6978	01/07/2025	500	0000000	1.160.909,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6978	01/07/2025	501	0000000	17.122.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6992	01/08/2025	501	0000000	7.975.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	7007	01/09/2025	500	0000000	9.065.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	7007	01/09/2025	501	0000000	5.810.000,00
910100 - Secretaria de Assuntos Institucionais	6940	10/04/2025	501	0000000	345.928,55
910100 - Secretaria de Assuntos Institucionais	6941	10/04/2025	501	0000000	52.064,16
TOTAL					2.521.927.438,67

Continua (4/5)
Continuação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 13/11/25 09:38

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	14.773.697.613,00	19.210.570.109,82	2.622.557.834,96	13.688.730.143,79	92,39	5.521.839.966,03	2.646.834.560,69	13.026.649.447,79	92,19	6.183.920.662,03
01 - LEGISLATIVA	559.258.874,00	611.766.668,00	97.194.093,10	476.528.839,45	3,22	135.237.828,55	96.324.808,09	456.808.996,49	3,23	154.957.671,51
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	332.663.328,00	362.908.588,00	55.987.486,72	283.186.627,50	1,91	79.721.960,50	53.937.523,18	269.919.365,03	1,91	92.989.222,97
032 - CONTROLE EXTERNO	3.528.520,00	3.766.054,00	353.590,40	1.874.774,59	0,01	1.891.279,41	410.376,31	1.787.432,11	0,01	1.978.621,89
122 - ADMINISTRACAO GERAL	178.701.770,00	207.846.890,00	34.721.424,84	163.473.942,90	1,10	44.372.947,10	35.364.938,70	160.286.617,14	1,13	47.560.272,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.345.032,00	16.045.032,00	797.507,45	7.773.684,82	0,05	8.271.347,18	1.420.406,37	6.080.553,21	0,04	9.964.478,79
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.233.424,00	3.693.304,00	1.133.084,69	3.222.800,86	0,02	470.503,14	1.194.487,12	2.932.613,77	0,02	760.690,23
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.786.800,00	17.506.800,00	4.200.999,00	16.997.008,78	0,11	509.791,22	3.997.076,41	15.802.415,23	0,11	1.704.384,77
02 - JUDICIARIA	1.111.462.550,00	1.237.706.066,59	174.794.760,26	944.324.899,68	6,37	293.381.166,91	188.965.402,30	880.965.666,47	6,23	356.740.400,12
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	456.199.425,00	532.608.160,07	79.580.591,43	412.590.178,10	2,78	120.017.981,97	77.472.297,38	375.966.363,15	2,66	156.641.796,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL	629.863.278,00	640.693.704,00	91.911.473,80	505.360.562,08	3,41	135.333.141,92	106.440.090,94	487.111.497,35	3,45	153.582.206,65
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.846.454,00	21.659.454,00	784.882,61	14.148.321,31	0,10	7.511.132,69	2.737.794,19	8.516.207,67	0,06	13.143.246,33
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.193.805,00	12.657.873,46	1.199.750,59	6.123.615,62	0,04	6.534.257,84	1.242.478,87	4.914.988,54	0,03	7.742.884,92
131 - COMUNICACAO SOCIAL	3.644.588,00	3.309.588,00	315.165,00	2.099.363,95	0,01	1.210.224,05	369.881,20	1.309.208,88	0,01	2.000.379,12
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.715.000,00	26.777.287,06	1.002.896,83	4.002.858,62	0,03	22.774.428,44	702.859,72	3.147.400,88	0,02	23.629.886,18
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	485.370.840,00	558.638.294,74	92.050.385,74	432.958.968,42	2,92	125.679.328,32	101.293.192,06	411.043.324,50	2,91	147.594.970,24
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	12.849.062,00	39.709.229,00	24.275,38	2.839.868,84	0,02	36.869.360,16	24.275,38	2.839.868,74	0,02	36.869.360,26
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	45.454.019,00	49.650.540,74	2.470.888,82	36.500.688,58	0,25	13.149.852,16	6.696.259,59	26.537.246,49	0,19	23.113.294,25
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	862.827,00	199.337,00	2.751,45	0.138,30	0,00	191.198,70	5.050,18	7.471,80	0,00	191.865,20
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.733.042,00	451.370.875,00	89.053.433,03	382.058.834,80	2,58	69.312.040,20	92.652.758,02	373.509.007,10	2,64	77.861.867,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.407.371,00	15.062.392,00	-298.019,28	9.458.220,32	0,06	5.604.171,68	1.243.449,40	6.500.501,19	0,05	8.561.890,81
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.272.722,00	1.854.124,00	722.050,75	1.563.072,05	0,01	291.051,95	566.359,46	1.248.299,62	0,01	605.824,38
131 - COMUNICACAO SOCIAL	791.797,00	791.797,00	75.005,59	530.145,53	0,00	261.651,47	105.040,03	400.929,56	0,00	390.867,44
04 - ADMINISTRACAO	1.177.599.689,00	1.117.711.368,10	153.581.287,63	806.359.695,19	5,44	311.351.672,91	162.938.297,02	767.304.730,52	5,43	350.406.637,58
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	14.933.094,00	2.934.253,72	163.790,30	1.295.700,18	0,01	1.638.553,54	116.848,50	614.598,62	0,00	2.319.655,10
122 - ADMINISTRACAO GERAL	939.152.549,00	908.045.080,37	147.876.373,33	712.143.108,17	4,81	195.901.972,20	144.773.814,38	689.137.983,09	4,88	218.907.097,28
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.755.000,00	16.753.919,00	-209,60	13.871.909,78	0,09	2.882.009,22	594.455,98	13.246.944,55	0,09	3.506.974,45
124 - CONTROLE INTERNO	390.000,00	336.000,00	46.080,00	221.760,00	0,00	114.240,00	115.053,08	165.598,10	0,00	170.401,90
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.244.000,00	5.244.000,00	8.036,44	144.948,54	0,00	5.099.051,46	14.690,87	138.146,97	0,00	5.105.853,03
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.854.947,00	72.822.071,43	4.023.841,58	41.290.275,11	0,28	31.531.796,32	7.196.118,26	35.876.087,77	0,25	36.945.983,66
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	800.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.292.574,00	4.931.179,00	65.251,50	1.934.261,95	0,01	2.996.917,05	460.936,50	1.711.593,20	0,01	3.219.585,80
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	123.647.525,00	105.814.864,58	1.398.118,08	35.388.091,46	0,24	70.426.773,12	9.671.379,45	26.344.138,22	0,19	79.470.726,36
663 - MINERACAO	530.000,00	630.000,00	0,00	69.640,00	0,00	560.360,00	0,00	69.640,00	0,00	560.360,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.371.418.057,00	1.627.067.757,27	246.770.992,92	1.229.328.265,44	8,30	397.739.491,83	233.270.509,15	1.171.975.740,72	8,29	455.092.016,55
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	250.000,00	250.000,00	5.125,61	134.550,91	0,00	115.449,09	5.125,61	134.550,91	0,00	115.449,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	893.223.784,00	942.960.214,81	155.357.690,91	788.712.698,52	5,32	154.247.516,29	155.552.368,69	772.389.870,76	5,47	170.570.344,05
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.677.556,00	16.909.013,24	2.241.884,29	12.618.671,64	0,09	4.290.341,60	2.106.312,06	11.501.359,69	0,08	5.407.653,55
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	174.000,00	468.220,00	103.456,60	612.448,10	0,00	151.771,90	62.526,60	275.518,10	0,00	192.701,90
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.050.000,00	14.978.000,00	3.819.761,18	10.410.924,65	0,07	4.567.075,35	120.829,50	3.534.558,39	0,03	11.443.441,61
181 - POLICIAMENTO	436.697.717,00	631.409.687,69	83.602.272,41	410.722.108,14	2,77	220.687.579,55	74.570.728,90	380.971.980,45	2,70	250.437.707,24

Continua (1/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
182 - DEFESA CIVIL	13.845.000,00	15.038.424,53	1.597.144,42	6.062.666,57	0,04	8.975.757,96	808.960,29	2.862.511,97	0,02	12.175.912,56
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	280.000,00	661.135,00	0,00	10.234,38	0,00	650.900,62	0,00	10.234,38	0,00	650.900,62
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.220.000,00	4.393.062,00	43.657,50	339.962,53	0,00	4.053.099,47	43.657,50	295.156,07	0,00	4.097.905,93
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	51.942.732,00	78.163.416,79	9.672.944,24	49.115.797,60	0,33	29.047.619,19	9.037.447,94	46.802.275,83	0,33	31.361.140,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.656.545,00	50.164.786,00	8.567.666,67	40.943.698,79	0,28	9.221.087,21	8.371.884,47	39.577.639,71	0,28	10.587.146,29
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	38.000,00	12.450,00	25.400,00	0,00	12.600,00	25.400,00	25.400,00	0,00	12.600,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.978.187,00	7.759.745,79	618.271,76	6.289.809,81	0,04	1.469.935,98	522.237,89	5.885.022,87	0,04	1.874.722,92
245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.698.000,00	4.465.688,00	381.383,81	1.737.792,00	0,01	2.727.896,00	106.146,16	1.286.508,83	0,01	3.179.179,17
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	330.000,00	15.143.197,00	93.172,00	119.097,00	0,00	15.024.100,00	11.779,42	27.704,42	0,00	15.115.492,58
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.149.842.274,00	2.782.993.993,55	443.558.556,62	2.217.339.215,31	14,97	565.654.778,24	438.349.029,54	2.206.854.194,87	15,62	576.139.798,68
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	13.225.000,00	13.225.000,00	945.901,34	2.373.684,46	0,02	10.851.315,54	945.901,34	2.373.684,46	0,02	10.851.315,54
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.603.000,00	29.403.000,00	2.798.385,87	14.836.087,48	0,10	14.566.912,52	3.012.111,49	13.960.347,70	0,10	15.442.652,30
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.414.000,00	5.414.000,00	0,00	2.556.857,99	0,02	2.857.142,01	569.573,41	1.523.857,19	0,01	3.890.142,81
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	907.000,00	907.000,00	117.692,00	310.315,65	0,00	596.684,35	73.266,64	190.627,70	0,00	716.372,30
131 - COMUNICACAO SOCIAL	215.000,00	215.000,00	56.275,83	56.275,83	0,00	158.724,17	2.979,00	2.979,00	0,00	212.021,00
271 - PREVIDENCIA BASICA	365.754.890,00	766.467.923,43	128.632.760,00	659.845.851,06	4,45	106.622.072,37	128.632.760,00	659.845.851,06	4,67	106.622.072,37
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.734.723.384,00	1.967.362.070,12	311.007.541,58	1.537.360.142,84	10,38	430.001.927,28	305.112.437,66	1.528.956.847,76	10,82	438.405.222,36
10 - SAUDE	2.988.644.574,00	4.028.375.175,47	616.236.136,03	3.292.436.607,63	22,22	735.938.567,84	619.629.182,56	3.071.270.779,91	21,74	957.104.395,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	251.765.781,00	560.379.900,88	77.152.295,41	551.017.539,62	3,72	9.362.361,26	72.362.930,89	543.723.807,72	3,85	16.656.093,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55.761.500,00	48.742.043,33	233.802,14	2.888.632,62	0,02	45.853.410,71	55.393,74	1.075.005,53	0,01	47.667.037,80
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.660.000,00	6.501.508,25	803.030,19	1.718.038,53	0,01	4.837.469,72	814.470,19	1.299.254,63	0,01	5.202.253,62
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	24.392.000,00	50.960.631,95	2.243.964,84	25.212.709,40	0,17	25.747.922,55	3.197.796,21	15.380.674,14	0,11	35.579.957,81
301 - ATENCAO BASICA	39.371.671,00	27.187.511,75	1.850.010,69	17.422.058,19	0,12	9.755.453,56	3.231.855,00	10.083.578,50	0,07	17.103.933,25
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.562.016.182,00	3.248.216.902,89	524.428.933,79	2.637.514.450,61	17,80	610.702.452,28	528.672.674,32	2.453.562.796,44	17,36	794.654.106,45
303 - SUPORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	19.930.000,00	21.219.296,10	3.059.433,17	14.966.527,74	0,10	6.252.768,36	4.992.488,14	13.053.271,19	0,09	8.166.024,91
304 - VIGILANCIA SANITARIA	904.664,00	2.905.532,62	145.104,80	664.766,10	0,00	2.240.766,52	229.638,03	507.832,30	0,00	2.397.700,32
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.826.776,00	34.025.121,37	3.062.697,51	14.418.939,66	0,10	19.606.182,04	2.178.140,99	9.880.244,90	0,07	24.144.876,80
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	980.000,00	615.029,00	48.276,00	435.348,56	0,00	17.496.880,19	59.446,00	59.443,17	0,00	219.595,83
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.000.000,00	27.621.697,00	3.208.587,49	26.167.596,60	0,18	1.454.100,40	3.834.302,35	22.308.881,99	0,16	5.312.815,61
11 - TRABALHO	6.641.732,00	56.923.532,00	13.506.502,52	48.916.921,11	0,33	8.006.610,89	7.433.678,12	35.652.773,68	0,25	21.270.758,32
332 - RELACOES DE TRABALHO	295.378,00	2.387.735,00	144.834,69	327.642,40	0,00	2.060.092,60	46.707,91	193.855,71	0,00	2.193.879,29
333 - EMPREGABILIDADE	4.326.354,00	52.515.797,00	13.343.665,45	48.495.636,65	0,33	4.020.160,35	7.379.138,40	35.415.959,27	0,25	17.099.837,73
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.020.000,00	2.020.000,00	18.002,38	93.642,06	0,00	1.926.357,94	7.831,81	42.958,70	0,00	1.977.041,30
12 - EDUCACAO	2.433.598.635,00	2.542.169.616,26	412.467.713,92	1.894.293.230,64	12,78	647.876.385,62	389.901.384,62	1.782.600.500,94	12,62	759.569.115,32
122 - ADMINISTRACAO GERAL	296.612.924,00	252.619.840,98	32.761.359,45	163.166.307,60	1,10	88.669.533,38	35.025.708,72	146.456.976,86	1,04	105.378.864,12
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.092.739,00	33.814.192,00	6.557.607,99	27.737.704,67	0,19	6.076.487,33	2.517.788,30	23.232.899,87	0,16	10.581.292,13
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.809.030,00	6.285.880,73	155,00	1.793.818,00	0,01	4.492.062,73	37.717,00	4.522.662,01	0,01	4.522.662,01
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	5.200.000,00	14.314,50	61.041,50	0,00	5.138.958,50	14.314,50	61.041,50	0,00	5.138.958,50
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	109.429.294,00	106.939.565,50	21.107.347,32	77.592.521,00	0,52	29.347.044,50	21.107.347,32	77.591.750,20	0,55	29.347.815,30
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	602.705.571,00	742.911.424,31	111.263.055,02	626.956.335,82	4,23	115.955.088,49	116.084.144,15	607.095.467,83	4,30	135.815.956,48
362 - ENSINO MEDIO	790.835.291,00	721.010.129,77	139.894.853,75	644.996.744,77	4,35	76.013.385,00	138.479.192,05	632.373.740,43	4,48	88.636.389,34
363 - ENSINO PROFISSIONAL	30.236.836,00	37.590.177,00	237.753,70	14.158.369,81	0,10	23.431.807,19	2.998.016,85	11.486.669,61	0,08	26.103.507,39
364 - ENSINO SUPERIOR	44.980.037,00	45.761.373,00	6.929.142,28	31.980.905,34	0,22	13.780.467,66	8.224.977,86	31.233.556,22	0,22	14.527.816,78
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	20.764,50	40.893,00	20.764,50	0,00	34.107,00	40.893,00	34.107,00	0,00	40.893,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.240.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	516.256.951,00	589.629.184,97	93.484.569,79	537.462.984,79	2,06	284.176.200,18	605.164.622,85	250.908.683,08	1,78	338.720.501,89
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	124.962,00	451.848,00	196.790,52	355.604,34	0,00	96.243,66	196.790,52	355.604,34	0,00	96.243,66
13 - CULTURA	54.903.953,00	47.467.995,88	1.857.480,02	20.012.956,24	0,14	27.455.039,64	2.149.788,74	17.865.269,05	0,13	29.602.726,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.460.419,00	8.119.160,24	1.266.655,22	6.919.518,94	0,05	1.199.641,30	1.320.860,71	6.638.884,74	0,05	1.480.275,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	121.903,00	121.903,00	4.535,15	35.716,54	0,00	86.186,46	5.590,85	29.982,27	0,00	91.920,73
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	10.348.764,00	8.968.764,00	0,00	2.014.281,27	0,01	6.954.482,73	343.134,48	598.875,98	0,00	8.369.888,02
392 - DIFUSAO CULTURAL	36.972.867,00	30.258.168,64	586.289,65	11.043.439,49	0,07	19.214.729,15	480.202,70	10.597.526,06	0,07	19.660.642,58

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (bt/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	282.466.266,00	344.365.972,05	56.117.441,98	288.496.513,15	1,95	55.869.458,90	56.788.762,67	287.566.319,93	2,04	56.799.652,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	67.981.019,00	80.592.333,49	12.571.450,63	69.887.291,49	0,47	10.705.042,00	12.950.393,00	69.755.260,35	0,49	10.837.073,14
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	551.000,00	635.129,00	7.950,00	74.813,31	0,00	560.315,69	5.850,00	58.943,31	0,00	576.185,69
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	192.882.000,00	229.916.627,68	41.847.589,36	210.281.288,62	1,42	19.635.339,06	41.846.183,03	210.279.621,02	1,49	19.637.006,66
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.052.247,00	33.221.881,88	1.690.451,99	8.253.119,73	0,06	24.968.762,15	1.986.336,64	7.472.495,25	0,05	25.749.386,63
15 - URBANISMO	2.882.000,00	5.251.730,00	0,00	603.303,61	0,00	4.648.426,39	33.868,94	401.903,61	0,00	4.849.826,39
452 - SERVICOS URBANOS	2.882.000,00	5.251.730,00	0,00	603.303,61	0,00	4.648.426,39	33.868,94	401.903,61	0,00	4.849.826,39
16 - HABITACAO	14.783.967,00	18.932.645,57	57.297,82	5.583.400,67	0,04	13.349.244,90	68.084,65	3.373.348,75	0,02	15.559.296,82
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	365.000,00	510.581,03	0,00	181.988,82	0,00	328.592,21	0,00	181.988,82	0,00	328.592,21
482 - HABITACAO URBANA	14.418.967,00	18.422.064,54	57.297,82	5.401.411,85	0,04	13.020.652,69	68.084,65	3.191.359,93	0,02	15.230.704,61
17 - SANEAMENTO	45.179.453,00	61.519.104,36	7.009.353,20	40.231.023,77	0,27	21.288.080,59	7.845.065,58	39.148.018,99	0,28	22.371.085,37
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.543.824,00	32.315.276,36	4.288.338,66	22.712.114,34	0,15	9.603.162,02	5.264.930,17	22.557.070,70	0,16	9.758.205,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	195.000,00	269.899,00	18.670,20	78.807,20	0,00	191.090,80	18.670,20	78.807,20	0,00	191.090,80
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	21.440.629,00	28.933.930,00	2.702.344,34	17.440.102,23	0,12	11.493.827,77	2.561.465,21	16.512.141,09	0,12	12.421.788,91
18 - GESTAO AMBIENTAL	110.298.381,00	140.151.312,40	14.700.673,11	83.160.958,85	0,56	56.990.353,55	16.485.429,23	77.292.117,69	0,55	62.859.194,71
122 - ADMINISTRACAO GERAL	58.873.501,00	62.438.525,24	11.264.219,84	55.861.715,28	0,38	6.576.809,96	11.579.203,76	55.644.498,45	0,39	6.794.026,79
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	353.401,00	393.160,16	0,00	284.243,29	0,00	108.916,87	82.465,15	271.461,16	0,00	121.699,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	410.000,00	565.237,00	89.896,90	433.466,70	0,00	131.770,30	137.725,73	433.466,70	0,00	131.770,30
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	42.426.479,00	62.727.144,00	2.223.218,82	19.168.890,53	0,13	43.558.253,47	3.146.328,71	16.172.404,58	0,11	46.554.739,42
544 - RECURSOS HIDRICOS	8.235.000,00	14.027.246,00	1.123.337,55	7.412.643,05	0,05	6.614.602,95	1.539.705,88	4.770.286,80	0,03	9.256.599,20
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	29.768.693,00	32.212.363,82	2.843.891,24	21.776.002,59	0,15	10.436.361,23	1.586.939,84	18.970.298,42	0,13	13.242.065,40
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.875.939,00	2.791.623,78	449.316,22	2.337.179,10	0,02	454.444,68	460.819,80	2.324.390,99	0,02	467.232,79
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	24.000,00	38.429,00	0,00	38.429,00	0,00	0,00	0,00	38.252,60	0,00	176,40
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	21.668.354,00	23.319.152,04	2.394.477,52	14.685.376,09	0,10	8.633.775,95	1.123.782,54	12.252.350,09	0,09	11.066.801,95
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.200.400,00	6.063.159,00	97,50	4.715.018,40	0,03	1.348.140,60	2.337,50	4.355.304,74	0,03	1.707.854,26
20 - AGRICULTURA	336.458.250,00	360.961.605,27	54.131.269,48	269.815.742,66	1,82	91.145.862,61	58.413.504,11	264.135.086,44	1,87	96.826.518,83
122 - ADMINISTRACAO GERAL	209.118.827,00	227.521.376,73	41.876.944,73	204.823.926,27	1,38	22.697.450,46	41.985.591,02	203.669.257,56	1,44	23.852.119,17
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.246.030,00	5.749.548,63	850.871,84	2.333.702,81	0,02	3.415.845,82	880.357,66	2.299.622,65	0,02	3.449.925,98
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.330.137,00	1.320.697,00	33.991,50	391.828,26	0,00	928.868,74	33.991,50	389.551,11	0,00	931.145,89
545 - METEOROLOGIA	80.000,00	5.913,00	0,00	100,00	0,00	5.813,00	0,00	0,00	0,00	5.913,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.136.965,00	2.584.820,13	152.977,31	2.246.896,01	0,02	337.924,12	237.866,12	2.215.750,87	0,02	369.069,26
605 - ABASTECIMENTO	247.863,00	87.184,60	1.608,20	37.929,21	0,00	49.255,39	1.608,20	37.629,21	0,00	49.555,39
606 - EXTENSAO RURAL	43.363.120,00	50.149.689,67	9.545.220,04	42.974.149,48	0,29	7.175.540,19	8.600.254,47	41.744.892,95	0,30	8.404.796,72
607 - IRRIGACAO	58.792.550,00	49.709.544,43	4.487,04	2.446.860,21	0,02	47.262.684,22	830.927,37	2.274.661,27	0,02	47.434.883,16
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.829.759,00	5.485.008,91	129.399,06	1.410.945,03	0,01	4.074.063,88	296.242,94	935.449,30	0,01	4.549.559,61
609 - DEFESA AGROPECUARIA	4.168.290,00	5.179.840,78	540.574,50	1.033.231,46	0,01	4.164.609,32	112.374,50	495.191,46	0,00	4.684.649,32
631 - REFORMA AGRARIA	5.144.709,00	13.167.981,39	995.195,26	12.116.173,92	0,08	1.051.807,47	5.344.291,03	10.073.080,06	0,07	3.094.901,33
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	36.312.604,00	14.595.872,89	3.180.710,82	9.626.747,88	0,06	4.969.125,01	1.674.824,27	8.011.641,21	0,06	6.584.231,68
122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.919.833,89	3.199.833,89	3.095.061,79	9.097.100,54	0,06	4.102.733,35	1.551.196,05	7.501.582,58	0,05	5.698.251,31
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375.000,00	392.150,00	26.654,20	246.090,85	0,00	146.059,15	72.793,27	234.662,02	0,00	157.487,98
631 - REFORMA AGRARIA	1.018.009,00	1.003.889,00	58.994,83	283.556,49	0,00	720.332,51	50.834,95	275.396,61	0,00	728.492,39
22 - INDUSTRIA	71.367.773,00	70.937.519,00	3.146.685,97	40.718.985,03	0,27	30.218.533,97	2.923.567,68	23.977.909,83	0,17	46.959.609,17
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	37.293.594,00	57.985.340,00	3.140.605,47	32.068.503,68	0,22	25.916.836,32	2.905.425,88	23.462.496,31	0,17	34.522.843,69
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	29.814.179,00	6.234.179,00	0,00	5.805.041,85	0,04	429.137,15	0,00	44.705,97	0,00	6.189.473,03
663 - MINERACAO	1.610.000,00	1.610.000,00	5.071,00	71.631,00	0,00	1.538.369,00	5.071,00	71.631,00	0,00	1.538.369,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	2.650.000,00	5.108.000,00	1.009,50	2.773.808,50	0,02	2.334.191,50	13.070,80	399.076,55	0,00	4.708.923,45
23 - COMERCIO E SERVICOS	116.980.703,00	225.724.185,62	24.207.460,51	208.115.005,78	1,40	17.609.179,84	26.364.875,28	190.409.328,47	1,35	35.314.857,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	19.508.454,00	22.958.341,62	3.422.438,76	17.014.365,92	0,11	5.943.975,70	3.459.478,14	16.393.986,53	0,12	6.564.555,09
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	352.300,00	470.455,00	20.305,27	72.146,64	0,00	398.308,36	17.190,52	61.157,47	0,00	409.297,53
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	160.100,00	771.431,73	5.953,50	664.581,73	0,00	106.850,00	5.953,50	664.581,73	0,00	106.850,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.300.000,00	2.199.654,00	226.525,61	1.180.015,61	0,01	1.019.638,39	234.140,15	1.179.405,76	0,01	1.020.248,24
Continua (3/5)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (bt/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.847.444,00	1.377.644,00	366.373,06	895.788,80	0,01	481.855,20	119.007,68	591.041,16	0,00	786.602,84
693 - COMERCIO EXTERIOR	70.000,00	75.254,00	0,00	0,00	0,00	75.254,00	0,00	0,00	0,00	75.254,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	6.002.988,00	15.002.988,00	1.903.500,00	12.435.944,90	0,08	2.567.043,10	1.991.103,69	12.200.134,87	0,09	2.802.853,13
695 - TURISMO	87.729.417,00	182.828.417,27	18.232.364,31	175.822.162,18	1,19	7.006.255,09	20.538.001,60	159.319.020,95	1,13	23.509.396,32
24 - COMUNICACAO	39.538									

Continuação										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.443.067.661,00	197.752.666,24	345.596,54	1.745.364,66	0,01	196.007.301,58	345.596,54	1.745.364,66	0,01	196.007.301,58
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.968.000,00	1.968.000,00	345.596,54	1.745.364,66	0,01	222.635,34	345.596,54	1.745.364,66	0,01	222.635,34
271 - PREVIDENCIA BASICA	3.070.260,00	3.070.260,00	0,00	0,00	0,00	3.070.260,00	0,00	0,00	0,00	3.070.260,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.438.029.401,00	192.714.406,24	0,00	0,00	0,00	192.714.406,24	0,00	0,00	0,00	192.714.406,24
10 - SAUDE	162.747.885,00	248.412.145,60	45.965.592,90	224.995.014,97	1,52	23.417.130,63	22.969.468,36	201.992.989,29	1,43	46.419.156,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.553.885,00	59.092.417,24	7.774.935,50	59.092.413,10	0,40	4,14	3.890.960,59	55.208.438,19	0,39	3.883.979,05
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	146.194.000,00	189.319.728,36	38.190.657,40	165.902.601,87	1,12	23.417.126,49	19.078.507,77	146.784.551,10	1,04	42.535.177,26
12 - EDUCACAO	137.035.349,00	157.892.537,64	30.277.484,25	149.516.223,19	1,01	8.376.314,45	30.277.484,25	149.516.223,19	1,06	8.376.314,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.611.940,00	11.384.168,73	1.450.040,08	6.689.524,15	0,05	4.694.644,58	1.450.040,08	6.689.524,15	0,05	4.694.644,58
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	75.554.707,00	103.313.907,57	19.963.506,53	99.748.145,62	0,67	3.383.761,95	19.963.506,53	99.748.145,62	0,71	3.383.761,95
362 - ENSINO MEDIO	52.868.702,00	43.376.461,34	8.863.937,64	43.078.553,42	0,29	297.907,92	8.863.937,64	43.078.553,42	0,30	297.907,92
13 - CULTURA	217.626,00	272.546,53	54.319,26	265.340,08	0,00	7.206,45	54.319,26	265.340,08	0,00	7.206,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	217.626,00	272.546,53	54.319,26	265.340,08	0,00	7.206,45	54.319,26	265.340,08	0,00	7.206,45
392 - DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.521.630,00	30.009.205,32	6.079.592,87	29.309.404,02	0,20	699.801,30	6.079.592,87	29.309.404,02	0,21	699.801,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.516.630,00	6.152.359,90	1.367.275,09	6.152.175,91	0,04	182,99	1.367.275,09	6.152.175,91	0,04	182,99
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	17.005.000,00	23.026.846,42	4.712.317,78	22.825.354,72	0,15	201.491,70	4.712.317,78	22.825.354,72	0,16	201.491,70
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000,00	830.000,00	0,00	331.873,39	0,00	498.126,61	0,00	331.873,39	0,00	498.126,61
17 - SANEAMENTO	402.631,00	389.458,46	74.541,09	382.953,94	0,00	6.504,52	74.541,09	382.953,94	0,00	6.504,52
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.631,00	389.458,46	74.541,09	382.953,94	0,00	6.504,52	74.541,09	382.953,94	0,00	6.504,52
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.560.000,00	8.986.231,55	1.845.478,77	8.953.328,92	0,06	32.902,63	1.845.478,77	8.953.328,92	0,06	32.902,63
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.560.000,00	8.986.231,55	1.845.478,77	8.953.328,92	0,06	32.902,63	1.845.478,77	8.953.328,92	0,06	32.902,63
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	222.743,00	210.021,22	27.210,19	150.399,23	0,00	59.621,99	27.210,19	150.399,23	0,00	59.621,99
122 - ADMINISTRACAO GERAL	222.743,00	210.021,22	27.210,19	150.399,23	0,00	59.621,99	27.210,19	150.399,23	0,00	59.621,99
20 - AGRICULTURA	46.356.630,00	57.415.665,75	9.125.499,02	43.894.323,02	0,30	13.521.342,73	9.125.499,02	43.894.323,02	0,31	13.521.342,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.831.630,00	46.689.147,90	7.011.453,27	33.831.848,50	0,23	12.857.299,40	7.011.453,27	33.831.848,50	0,24	12.857.299,40
606 - EXTENSAO RURAL	12.525.000,00	10.726.517,85	2.114.045,75	10.062.474,52	0,07	664.043,33	2.114.045,75	10.062.474,52	0,07	664.043,33
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	410.000,00	1.049.366,00	186.181,43	875.620,88	0,01	173.745,12	186.181,43	875.620,88	0,01	173.745,12
122 - ADMINISTRACAO GERAL	410.000,00	1.049.366,00	186.181,43	875.620,88	0,01	173.745,12	186.181,43	875.620,88	0,01	173.745,12
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.990.000,00	2.454.088,87	395.772,57	1.959.769,73	0,01	494.319,14	395.772,57	1.959.769,73	0,01	494.319,14
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.990.000,00	2.454.088,87	395.772,57	1.959.769,73	0,01	494.319,14	395.772,57	1.959.769,73	0,01	494.319,14
24 - COMUNICACAO	871.445,00	1.146.921,00	212.076,56	930.738,47	0,01	216.182,53	212.076,56	930.738,47	0,01	216.182,53
122 - ADMINISTRACAO GERAL	871.445,00	1.146.921,00	212.076,56	930.738,47	0,01	216.182,53	212.076,56	930.738,47	0,01	216.182,53
26 - TRANSPORTE	6.400.000,00	6.752.802,93	1.222.252,66	6.649.876,24	0,04	102.926,69	1.222.252,66	6.649.876,24	0,05	102.926,69
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.400.000,00	6.752.802,93	1.222.252,66	6.649.876,24	0,04	102.926,69	1.222.252,66	6.649.876,24	0,05	102.926,69
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	48.200.865,27	8.566.447,99	48.041.471,17	0,32	159.394,10	8.566.447,99	48.041.471,17	0,34	159.394,10
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000.000,00	48.200.865,27	8.566.447,99	48.041.471,17	0,32	159.394,10	8.566.447,99	48.041.471,17	0,34	159.394,10
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia										
(5/5)										

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

(5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RECEITAS CORRENTES (I)			EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	nov/2024	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726.022.940,81	830.750.403,76	695.034.548,03	649.606.006,84	624.733.002,02	671.033.357,89	670.614.419,03	683.602.244,97	703.828.753,04	720.487.477,77	739.186.316,62	997.309.004,00	8.762.272.302,04	8.274.186.896,13		
ICMS	545.638.612,83	545.758.281,34	505.835.700,00	461.704.781,59	470.927.614,69	515.191.166,08	505.897.979,80	542.824.793,54	561.802.094,88	560.650.243,70	568.654.666,11	595.064.367,04	6.373.305.305,58	6.151.374.889,13		
IPVA	33.287.391,97	31.702.449,29	76.456.119,74	48.872.258,48	24.808.327,54	24.438.227,55	24.500.036,80	23.990.952,08	28.432.872,38	28.402.872,38	49.660.687,03	100.813.444,89	585.044.278,12	534.400.278,12		
ITCD	1.241.223,23	10.833.671,29	7.599.813,71	6.786.702,34	12.450.980,02	8.807.004,03	8.228.079,10	8.905.218,37	9.305.218,37	6.502.752,26	10.269.633,02	7.279.319,22	104.451.188,66	90.832.566,00		
IRRF	106.812.849,42	21.907.103,65	72.589.388,51	100.600.353,43	88.092.547,96	95.249.060,22	99.591.828,85	78.274.628,30	122.527.177,17	122.527.177,17	86.965.996,23	151.611.191,83	1.306.013.999,63	1.086.886.920,00		
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.042.957,42	30.548.698,19	32.503.420,07	31.642.910,80	28.448.530,41	27.348.100,03	29.368.600,38	26.617.654,66	32.487.130,36	32.544.081,05	34.068.391,50	52.039.705,03	903.207.999,00	844.623.141,00		
Contribuições	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	128.947.324,97	1.145.644.540,56	1.097.673.726,00		
Receita Patrimonial	19.178.830,77	218.628.612,66	32.119.762,32	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	60.408.950,65	996.326.149,76	906.326.149,76		
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.847.563,05	24.583.701,85	27.107.121,25	80.408.321,92	29.746.342,77	31.511.140,48	31.511.140,48	29.801.443,54	31.216.188,13	31.216.188,13	32.151.413,58	29.325.747,03	571.904.029,08	810.888.906,72		
Outras Receitas Patrimoniais	20.332.267,72	194.044.910,81	5.012.641,49	3.552.776,73	30.704.469,66	3.838.952,93	3.838.952,93	3.757.979,41	32.104.851,89	32.104.851,89	1.803.355,89	1.581.927,80	324.422.716,78	95.387.548,90		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	3.816.363,46	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	3.754.249,10	50.225.846,94	64.408.555,66		
Transferências Correntes	804.014.766,61	950.724.515,05	893.105.189,34	1.098.478.264,01	746.819.548,14	778.271.746,46	935.522.294,86	935.282.307,38	653.742.253,98	794.884.944,66	669.859.000,90	748.222.153,28	10.011.906.987,17	9.108.548.972,26		
Cota-Parte do PIS	622.652.304,18	702.409.059,46	690.332.786,59	856.146.267,30	577.994.975,05	598.772.852,99	752.434.116,14	739.326.890,18	473.061.107,50	607.485.454,12	454.687.681,54	531.366.087,27	7.644.041.050,33	6.841.652.619,90		
Transferências da LC 61/1989	1.711.506,05	2.000.312,63	1.457.569,90	1.649.979,79	1.798.875,46	1.687.057,55	1.630.000,00	1.600.865,27	1.768.309,98	1.875.308,87	1.798.433,55	20.860.180,36	16.127.441,00	16.127.441,00		
Transferências do FUNDEB	122.132.652,41	127.026.324,91	123.064.555,46	140.189.397,37	106.250.170,92	115.554.817,92	125.094.047,36	126.268.117,92	134.568.301,98	117.108.831,17	107.768.103,89	128.259.726,26	1.457.920.292,00	1.486.326.201,00		
Transferências de Investimentos	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	12.571.930,33	156.429.292,00	156.429.292,00		
Outras Receitas Correntes	637.939,81	2.504.970,42	11.344.556,40	10.239.413,02	5.810.600,77	10.974.807,33	12.009.037,42	11.061.232,92	11.075.574,02	8.702.296,12	9.541.168,07	23.739.858,01	138.223.115,84	308.874.063,00		
DEDUÇÕES (II)	474.934.364,66	481.892.864,96	474.934.364,66	499.839.408,24	508.898.836,33	491.829.847,37	491.829.847,37	491.829.847,37	491.829.847,37	491.829.847,37	491.829.847,37	491.829.847,37	8.488.627.762,97	8.488.627.762,97		
Transferências Constitucionais e legais	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	150.603.775,15	1.844.892.864,96	1.844.892.864,96		
Cota-Parte do PIS	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	57.460.329,46	692.769.595,00	692.769.595,00		
Contribuição do Servidor para o Plano de Benefícios	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	18.923.571,00	228.000.000,00	228.000.000,00		
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	12.585.477,88	156.429.292,00	156.429.292,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.278.755.425,39	1.686.073.538,80	1.280.147.183,37	1.419.848.966,75	1.125.895.055,92	1.194.129.993,21	1.326.641.844,47	1.316.773.397,60	1.146.064.007,29	1.228.362.106,40	1.148.358.106,14	1.382.695.462,81	15.685.472.442,46	14.839.041.121,87		
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às empresas limitadas de 100% de capital de terceiros	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.800,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III) + (+)	1.278.755.425,39	1.679.973.080,48	1.280.147.183,37	1.419.848.966,75	1.125.895.055,92	1.194.129.993,21	1.326.641.844,47	1.316.773.397,60	1.146.064.007,29	1.228.362.106,40	1.148.358.106,14	1.382.695.462,81	15.685.472.442,46	14.839.041.121,87		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às empresas de banco (art. 166, § 1º, da CF) (V)	0,00	38.138.175,35	51.200,00	40.450.000,00	16.053,88	-16.053,88	0,00	4.995.642,75	-2.718.751,50	0,00	0,00	0,00	82.381.067,10	84.860.763,00		
(-) Transferências da União relativa à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 186, § 1º, VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Outras Despesas Constitucionais da Legislação (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI) - (VII)	1.278.755.425,39	1.639.834.905,13	1.280.138.983,37	1.379.540.846,75	1.125.882.002,04	1.194.104.047,09	1.326.641.844,47	1.308.675.793,11	1.158.768.758,23	1.228.362.106,40	1.148.358.106,14	1.382.695.462,81	15.685.472.442,46	14.839.041.121,87		

Continuação					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	378.940.610,00	348.654.476,31	342.567.100,25	340.034.178,78	0,00
Aposentadorias	325.262.080,00	310.320.645,06	304.732.363,34	302.531.495,18	0,00
Pensões por Morte	53.678.530,00	38.333.831,25	37.834.736,91	37.502.683,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	190.496.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	190.496.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	569.437.280,00	348.654.476,31	342.567.100,25	340.034.178,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	114.778.540,78	120.865.916,84	123.398.838,31	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	179.119.670,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.055.137,25				
Investimentos e Aplicações	5.350.332.193,70				
Outros Bens e Direitos	91.352.930,80				
Continua (2/6)					
Continuação					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.353.823.571,00	963.474.118,21			
Receita de Contribuições dos Segurados	451.503.500,00	361.676.669,68			
Ativo	392.220.000,00	315.946.328,39			
Inativo	50.805.500,00	41.558.952,49			
Pensionista	8.478.000,00	4.171.388,80			
Receita de Contribuições Patronais	839.848.465,00	579.010.465,20			
Ativo	839.848.465,00	579.010.465,20			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	3.800.000,00	5.618.349,60			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	5.618.349,60			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	58.671.606,00	17.168.633,73			
Compensação Financeira entre os regimes	57.828.606,00	16.686.671,93			
Demais Receitas Correntes	843.000,00	481.961,80			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.353.823.571,00	963.474.118,21			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)					
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)					
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)					
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)					
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)					
Benefícios	1.486.293.777,57	1.175.626.282,79	1.175.626.282,79	1.146.862.987,44	0,00
Aposentadorias	1.372.242.278,57	1.080.230.147,64	1.080.230.147,64	1.054.214.193,52	0,00
Pensões por Morte	114.051.499,00	95.396.135,15	95.396.135,15	92.648.793,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	90.622.703,00	2.395.817,35	2.388.644,09	2.388.644,09	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	38.000,00	22.132,89	14.959,63	14.959,63	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	90.584.703,00	2.373.684,46	2.373.684,46	2.373.684,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.576.916.480,57	1.178.022.100,14	1.178.014.926,88	1.149.251.631,53	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-223.092.909,57	-214.547.981,93	-214.540.808,67	-185.777.513,32	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	171.587.333,04				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Continua (3/6)					
Continuação					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.171.611,62				
Investimentos e Aplicações	8.907.863,84				
Outros Bens e Direitos	97.016.682,49				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	41.292.000,00	39.973.468,90			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	41.292.000,00	39.973.468,90			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)					
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)					
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)					
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)					
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)					
Despesas Correntes (XIII)	35.177.000,00	22.328.798,62	17.956.325,50	17.354.788,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.957.950,00	12.246.872,79	12.246.872,79	11.657.176,48	0,00
Demais Despesas Correntes	15.219.050,00	10.081.925,83	5.709.452,71	5.697.611,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.115.000,00	265.374,29	247.376,29	247.376,29	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	41.292.000,00	22.594.172,91	18.203.701,79	17.602.164,31	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XVI) ²	0,00	17.379.295,99	21.769.767,11	22.371.304,59	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					35.078.160,15
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00				0,00

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	178.751,66	166.494,60	166.494,60	166.494,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	178.751,66	166.494,60	166.494,60	166.494,60	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	-178.751,66	-166.494,60	-166.494,60	-166.494,60	
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	299.460.000,00				210.166.223,74
Contribuição sobre a remuneração dos militares	64.120.750,00				47.109.401,68
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.942.400,00				3.365.919,00
Outras contribuições	102.000,00				427.026,08
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	368.625.150,00				261.068.570,50
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	663.988.495,38	603.346.625,16	603.346.625,16	597.185.956,38	0,00
Pensões	64.128.729,05	56.098.731,01	56.098.731,01	56.098.731,01	0,00
Outras Despesas Correntes	38.350.699,00	400.494,89	400.494,89	385.314,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	766.467.923,43	659.845.851,06	659.845.851,06	653.670.002,28	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX –XXI) ²	-397.842.773,43	-398.777.280,56	-398.777.280,56	-392.601.431,78	

FONTE: SIAFE-TO, 17/11/25 09:24

Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)

Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO PARCELAMENTOS				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PARCELAMENTOS			
7215511100 - PRINCIPAL		7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL	7215511100 - PRINCIPAL		7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	279.485,74	120.037,19	399.522,93	JAN	3.102.718,74	887.794,44	3.990.513,18
FEV	279.485,74	116.673,74	396.159,48	FEV	3.102.718,74	894.280,74	3.996.999,48
MAR	279.485,74	129.939,17	409.424,91	MAR	3.102.718,74	966.753,30	4.069.472,04
ABR	279.485,74	136.365,54	415.851,28	ABR	3.102.718,74	1.009.903,93	4.112.622,67
MAI	279.485,74	142.310,24	421.795,98	MAI	9.308.156,22	2.824.322,16	12.132.478,38
JUN	279.485,74	147.644,05	427.129,79	JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	279.485,74	152.949,57	432.435,31	JUL	1.498.055,65	1.110.752,67	2.608.808,32
AGO	279.485,74	158.364,16	437.869,90	AGO	6.205.437,48	2.358.691,63	8.564.129,11
SET	279.485,74	162.313,36	441.799,10	SET	3.102.718,74	1.159.560,27	4.262.279,01
OUT	279.485,74	168.852,32	448.338,06	OUT	3.102.718,74	1.201.450,24	4.304.168,98
NOV	0,00	0,00	0,00	NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	DEZ	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.794.857,40	1.435.469,34	4.230.326,74	TOTAL	35.627.961,79	12.413.509,38	48.041.471,17

- 6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretaria da Cidadania e Justiça e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, fonte 501 - outros recursos não vinculados).
- 7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 400.985.145,79, foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 392.714.188,60 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).
- 8 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 396.691,36 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 30.334,72, totalizando o montante de R\$ 427.026,08.
- 9 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes contaS contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 253.676,73; 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 0,00; 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 7.271.813,99.
- 10 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos os seguintes recursos na fonte 500, R\$ 140.969.684,93 - Tesouro Estadual e empenhados, liquidados e pagos R\$ 142.200.705,57. A execução foi maior que a transferência devido a saldo remanescente do exercício 2024. Na fonte 756 foram transferidos os recursos no valor de R\$ 30.617.648,11.
- 11 - Nos quadros Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição) e Despesas com Inativos e Pensionistas Militares estão adicionadas a execução Orçamentária da Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos, influenciando no Resultado Previdenciário.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1.00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.353.907.481,67		13.073.944.720,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.640.525.057,13		4.770.114.295,84
ICMS	3.856.961.210,13		3.175.873.368,83
IPVA	213.787.734,00		208.229.767,57
ITCD	74.266.052,00		69.101.019,43
IRRF	1.080.686.920,00		987.293.646,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.823.141,00		329.616.493,45
Contribuições	927.266.478,00		788.595.900,53
Receita Patrimonial	664.048.995,62		396.713.670,31
Aplicações Financeiras (II)	568.761.446,72		286.757.507,06
Outras Receitas Patrimoniais	95.287.548,90		109.956.163,25
Transferências Correntes	7.809.217.338,26		6.976.690.781,40
Cota-Parte do FPE	5.348.771.961,36		5.055.183.754,93
Transferências da LC 61/1989	9.676.465,00		10.283.616,85
Transferências do FUNDEB	1.485.326.201,00		1.208.370.275,44
Outras Transferências Correntes	965.442.710,90		702.853.134,18
Demais Receitas Correntes	312.849.612,66		141.830.072,55
Outras Receitas Financeiras (III)	593.130,00		560.115,20
Receitas Correntes Restantes	312.256.482,66		141.269.957,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	14.784.552.904,95		12.786.627.098,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.722.265.391,00		1.285.165.346,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	242.227.460,00		181.715.258,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.596.744.021,00		337.883.178,73
Operações de Crédito (VIII)	2.138.646.263,00		240.990.176,65
Amortização de Empréstimos (IX)	5.520.775,00		4.526.510,52
Alienação de Bens	44.657.116,00		36.940.148,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	44.657.116,00		36.940.148,53
Transferências de Capital	407.919.867,00		55.426.343,03
Convênios	262.967.506,00		35.491.780,47
Outras Transferências de Capital	144.952.361,00		19.934.562,56
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	452.576.983,00		92.366.491,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	16.959.455.278,95		14.164.158.936,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	15.237.129.887,95		12.878.993.589,93

Continua (1/4)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	15.143.759.628,43	12.535.009.436,17	12.023.688.087,27	11.756.470.315,32	303.036.145,97	310.425.230,08	306.121.898,04
Pessoal e Encargos Sociais	8.995.743.007,32	7.651.399.063,06	7.596.385.866,56	7.392.592.784,72	234.942.448,37	767.793,06	767.793,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	292.407.767,00	291.530.561,75	291.530.561,75	291.530.561,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.855.608.854,11	4.592.079.811,36	4.135.771.658,96	4.072.346.968,85	68.093.697,60	309.657.437,02	305.354.104,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Correntes	5.855.608.854,11	4.592.079.811,36	4.135.771.658,96	4.072.346.968,85	68.093.697,60	309.657.437,02	305.354.104,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.851.351.861,43	12.243.478.874,42	11.732.157.525,52	11.464.939.753,57	303.036.145,97	310.425.230,08	306.121.898,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.789.486.160,55	1.336.772.650,69	1.326.305.628,25	1.284.439.894,40	2.422.765,52	1.011.502,99	1.011.502,99
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.747.232.674,61	944.768.553,00	780.081.897,88	747.196.368,00	68.396.985,62	258.603.364,42	252.766.485,72
Investimentos	1.772.148.978,68	628.566.629,27	464.438.945,63	431.563.415,75	68.396.985,62	258.524.867,67	252.687.988,97
Inversões Financeiras	21.622.988,00	19.515.656,90	19.515.656,90	19.505.656,90	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	12.422.988,00	10.515.656,90	10.515.656,90	10.505.656,90	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Inversões Financeiras	9.200.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.953.460.707,93	296.686.266,83	296.127.295,35	296.127.295,35	0,00	78.496,75	78.496,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.781.348.978,68	637.566.629,27	473.438.945,63	440.563.415,75	68.396.985,62	258.524.867,67	252.687.988,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.915.000,00	265.374,29	247.376,29	247.376,29	0,00	212,00	212,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	18.428.102.000,66	14.218.083.528,67	13.532.149.475,69	13.190.190.440,01	373.855.897,11	569.961.812,74	559.821.602,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	16.632.700.840,11	12.881.045.503,69	12.205.596.471,15	11.905.503.169,32	371.433.131,59	568.950.097,75	558.809.887,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	40.290.996,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	43.247.402,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.493.535,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	377.546.713,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	320.777.721,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	100.016.393,12

Continua (2/4)

ABAIXO DA LINHA				Continuação
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.022.615.519,84			3.654.072.880,43
DEDUÇÕES (XL)	2.424.216.910,44			2.745.100.499,32
Disponibilidade de Caixa	2.120.092.300,02			2.362.149.795,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.735.949.854,87			2.595.588.108,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	447.289.715,36			81.580.019,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.567.839,49			151.858.294,82
Demais Haveres Financeiros	304.124.610,42			382.950.704,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.598.398.609,40			908.972.381,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				689.426.228,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				120.378.304,00
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-365.709.696,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				170.098.867,73
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				19.505.057,77
OUTROS AJUSTES (XLIX)				-73.106.328,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				100.016.393,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)				43.247.402,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				950.308.779,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				950.308.779,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				179.119.670,00
FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 13/11/2025				
1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.				
2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.				
3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:				
Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)		Valor		
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos		358.692,60		
442110101 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos		63.814,04		
443510101 - Variações Monetárias de Empréstimos e Finan. Obtidos - Consolidação		91.267.512,34		
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação		285.354.477,88		
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados		502.216,19		
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		377.546.713,05		
341110102 - JUROS DA DÍVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS - -		234.599.316,52		
341110200 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS		9.659.657,97		
341210101 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR		22.147,44		
341210201 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR		10.187,82		
341130105 - JUROS DA DÍVIDA CONTRC/INSTITFINANCEIRAS INTER OFSS - UNIÃO - -		32.483.629,94		
341130202 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRINTERNA INTER OFSS - UNIÃO - -		906.643,34		
342520201 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -		120.037,19		
342520202 - MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS - PATRONAL - -		13.728.941,53		
343110102 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO - -		25.336.031,40		
343130102 - VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO - -		3.911.128,70		
345210100 - REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,09		
Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		320.777.721,94		
4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:				
Passivo Patrimonial		out/25		
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios		4.867.460,49		
211110102 - Décimo Terceiro Salário		154.406,17		
211110103 - Férias		221.729,43		
211110104 - Licença-prêmio		13,44		
211210101 - Benefícios Previdenciários		200.000,00		
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar		250,25		
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS		87.658,92		
211429901 - Plansaude		90.760,57		
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações		715.105,95		
211430501 - FGTS		286,68		
211430101 - Contribuições A RPPS - Pessoal Requisitado de Outros Entes		748,82		
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar		138.987,40		
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar		101.362,35		
218910101 - Indenizações a Servidores		642.769,66		
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas		1.019.715,00		
218910201 - Diárias a Pagar		7.344,00		
218911401 - Consórcio a Pagar		1.900.000,00		
Total PASSIVOS P		10.148.599,13		
5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:				
Variação Patrimonial		Valor		
(-) 343210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa		63.607.811,74		
(+) 443210200 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa		233.706.679,47		
Saldo		170.098.867,73		
6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do quarto bimestre R\$ 29.653.656,90 e do quinto bimestre R\$ 10.148.599,13, resultando R\$ 19.505.057,77.				
7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.				
OUTROS AJUSTES		Valor		
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		64.774.607,83		
113819905 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - F		4.195.011,52		
113819906 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - F		31.896.653,04		
113819907 - PASEP - COTA PARTE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - F		44.753,96		
113819908 - REGULARIZAÇÕES - F		586.430,10		
113819909 - OUTROS DEVEDORES A RECEBER - F		18.245.330,53		
Demais Ajustes		46.636.458,00		
TOTAL		73.106.328,98		

Continua (3/4)
Continuação

Emitido em: 13/11/25
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.618.673,66	94.651.234,02	94.279.896,26	5.425,62	4.984.585,80	2.253.797,26	52.262,54	12,26	12,26	0,00	2.306.047,54	7.290.633,34
EXECUTIVO	4.618.673,66	90.488.143,83	90.116.806,07	5.425,62	4.984.585,80	2.253.797,26	0,00	12,26	12,26	0,00	2.253.785,00	7.238.370,80
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,54	0,00	0,00	0,00	52.262,54	52.262,54
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.262,54	0,00	0,00	0,00	52.262,54	52.262,54
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	4.163.090,19	4.163.090,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO												

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

FUNDEF		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEF RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
7- RECEITAS DO FUNDEF RECEBIDAS		1.504.656.741,00		1.224.349.910,97
7.1- FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos		1.493.616.741,00		1.217.251.000,33
7.1.1- Principal ¹²		1.474.573.701,00		1.203.493.613,64
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		19.032.500,00		13.736.039,92
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		10.540,00		21.346,77
7.2- FUNDEF - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00
7.2.1- Principal		0,00		0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
7.3- FUNDEF - Complementação da União - VAAAT		0,00		0,00
7.3.1- Principal		0,00		0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
7.4- FUNDEF - Complementação da União - VAAAR		11.040.000,00		7.098.910,64
7.4.1- Principal		10.752.500,00		4.876.661,80
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		287.500,00		2.222.248,84
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (7.1.1 – 5)		-938.873.657,10		-926.174.600,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT¹¹				3.225.922,68
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				3.032.990,08
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				192.932,60
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEF DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)				1.227.576.833,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.587.882.663,47	1.286.978.500,86	1.227.284.665,45	1.178.702.930,53	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	874.878.717,67	897.269.552,16	897.269.552,16	863.331.505,44	
11.1.1- Ensino Fundamental	476.551.384,33	438.557.417,50	438.557.417,50	421.655.254,19	
11.1.2- Ensino Médio	425.134.526,54	392.011.536,42	392.011.536,42	376.902.957,66	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	29.726.403,39	27.089.735,29	27.089.735,29	26.306.981,10	
11.1.4- Educação Especial	43.466.403,41	39.610.862,95	39.610.862,95	38.466.312,49	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	533.003.945,80	358.808.948,70	330.015.113,29	315.371.425,09	
11.2.1- Ensino Fundamental	253.886.470,95	182.269.980,67	167.286.191,84	159.912.884,21	
11.2.2- Ensino Médio	226.952.272,64	162.932.700,03	149.538.100,93	142.947.099,79	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.756.159,95	4.722.447,53	4.722.447,53	4.479.421,69	
11.2.4- Educação Especial	8.416.710,95	6.905.206,73	6.905.206,73	6.549.852,07	
11.2.5- Administração Geral	37.992.331,31	1.978.613,72	1.563.166,24	1.482.167,33	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

										Continuação
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO *** ⁸			
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS							
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre							
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)				
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.252.852.578,39	1.224.058.742,98	1.175.477.008,06							
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.244.875.260,75	1.221.594.256,40	1.173.012.521,48							
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF										
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT										
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	7.977.317,64	2.464.486,58	2.464.486,58							
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	897.269.552,16	897.269.552,16	863.331.505,44							
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰						
	(j)	(k)	(l)	(m)						
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	852.075.700,23	897.269.552,16	897.269.552,16	73,71						
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO						
	(n)	(o)	(p)	(q)						
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.434.991,10	291.167,99	291.167,99	0,00		0,02				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL				
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)				
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	140.850.920,06	2.623.307,10	2.623.307,10	0,00	0,00	0,00	0,00			
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.146.275,32	18.614,23	18.614,23	0,00	0,00	0,00	0,00			
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	2.704.644,74	2.604.692,87	2.604.692,87	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (e) Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (f) Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	721.477.549,00	588.752.574,85	532.958.094,71	514.822.649,23						
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00						
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	257.425.837,67	214.851.210,24	193.217.572,28	187.233.986,90						
19.3- ENSINO MÉDIO	231.280.504,50	192.047.117,06	172.707.955,86	167.359.487,60						
19.4- ENSINO SUPERIOR	41.716.015,00	30.956.362,63	30.271.028,01	29.962.886,83						
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.404.884,66	4.430.927,79	4.430.927,79	4.320.861,33						
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.056.681,78	6.689.917,23	6.689.917,23	6.493.541,94						
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.878.340,66	9.806.584,90	9.806.584,90	9.518.723,20						
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.490.438,73	130.780.307,49	115.643.961,13	109.760.382,41						
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00						
19.10- OUTRAS	5.245.146,00	190.147,51	190.147,51	172.779,02						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (e) Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (f) Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.229.360.512,47	1.845.831.075,71	1.760.242.760,16	1.693.525.579,76						
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.055.396.825,80	869.847.390,95	831.509.502,30	798.538.468,19						
20.3- ENSINO MÉDIO	1.043.915.354,41	857.356.269,15	814.045.070,95	781.713.773,79						
20.4- ENSINO SUPERIOR	124.643.447,60	114.196.487,81	110.257.259,12	108.952.476,44						
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.404.884,66	4.430.927,80	4.430.927,79	4.320.861,34						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR					
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					532.958.094,71					
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					2.129.668.214,18					
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					0,00					
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)					0,00					
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁹					0,00					
26- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(a)					1.939.623,30					
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)					2.660.686.685,59					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 a 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)					
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.908.908.347,09	2.660.686.685,59	22,87					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)					
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.337.924,48	255.867.596,48	326.634.694,03	1.940.834,19	191.762.396,26					
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	419.116.664,85	229.562.399,23	270.870.890,04	1.939.623,30	146.306.151,51					
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.930.304,00	12.679.593,90	42.023.743,14	1.210,89	44.905.349,97					
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	14.290.955,63	13.625.603,35	13.740.060,85	0,00	550.894,78					
					Continuação (27)					
					Continuação					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		282.495.195,00		150.488.235,62						
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		211.468.829,00		122.106.142,68						
30.1.1- Salário-Educação		69.317.400,00		70.734.385,57						
30.1.2- PDDE		866.481,00		91.299,94						
30.1.3- PNAE		36.235.344,00		21.988.323,56						
30.1.4 - PNATE		770.173,00		180.682,10						
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		104.279.431,00		29.111.451,51						
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		36.824.801,00		8.873.443,47						
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		34.201.565,00		19.508.649,47						
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00						
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00						
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (e) Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (f) Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	470.701.541,43	197.978.378,12	171.873.963,97	167.381.228,74						
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00						
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	119.387.857,21	20.626.605,83	11.293.156,72	11.258.228,09						
31.3- ENSINO MÉDIO	106.725.508,72	18.438.935,52	10.095.397,68	10.064.173,59						
31.4- ENSINO SUPERIOR	4.485.832,00	1.378.015,12	1.316.000,62	934.260,58						
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	32.640.996,00	12.025.997,94	9.769.745,22	7.494.037,94						
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00						
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00						
31.8- OUTRAS	207.461.347,50	145.508.823,71	139.399.663,73	137.630.528,54						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS (e) Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS (f) Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31))	2.700.062.053,90	2.043.809.453,83	1.932.116.724,13	1.860.906.808,50						
32.1- Despesas Correntes	2.425.200.865,61	1.967.530.211,67	1.897.627.604,69	1.827.394.411,16						
32.1.1- Pessoal Ativo	1.568.638.151,00	1.398.485.432,75	1.398.485.432,75	1.346.942.602,32						
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.087.817,00	80.923.079,50	80.822.308,70	80.519.788,70						
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	746.474.917,61	488.121.699,42	418.319.863,24	399.932.020,14						
32.2 - Despesas de Capital	274.861.268,29	76.279.242,16	34.489.119,44	33.512.397,34						
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00						
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	274.551.268,29	76.229.242,16	34.489.119,44	33.512.397,34						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)								
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		104.447.182,31		46.667.373,17		46.667.373,17				
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.224.349.910,97		70.734.385,57		70.734.385,57				
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.234.466.734,52		54.658.412,99		54.658.412,99				
36- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		94.330.358,76		62.743.345,75		62.743.345,75				
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		0,00				
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		0,00				
39- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		94.330.358,76		62.743.345,75		62.743.345,75				
FONTE: SIAFI/TO/SEFAZ/TO em 14/11/2025										
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.										
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.										
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."										
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.										
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
6 As linhas representem áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.										
7 Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPPN com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPPN referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPPN dessas despesas.										
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo das despesas anteriores.										
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).										
10 A coluna (% não aplicado (r)) não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.										
11 - Na linha 9 Deverá ser considerado, em todos os bimestres, o valor da conta 8.2.1.1.1.00.00 na abertura do exercício.										
12 - Na linha 7.1.1 For somado o valor referente à receita da função 546 - Recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em ETI, no montante de R\$ 4.029.863,60.										

Emitido em: 11/11/25 08:12

Emitido em: 11/11/25 08:12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	38.226.671,00	25.193.823,00	17.414.019,50	69,12	10.068.697,50	39,96	9.568.848,50	37,98	0,00
Despesas Correntes	34.375.213,00	18.762.501,00	13.369.019,50	71,25	8.413.697,50	45,74	7.913.848,50	42,18	0,00
Despesas de Capital	4.851.458,00	6.431.322,00	4.045.000,00	62,90	1.655.000,00	25,83	1.655.000,00	25,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.460.332.051,00	1.633.209.530,54	826.805.230,54	50,63	4.135.277.011,64	254,88	1.398.642.972,98	85,64	0,00
Despesas Correntes	1.363.977.865,00	1.580.017.656,92	1.473.183.883,76	93,24	1.399.957.055,07	88,60	1.376.793.151,29	87,14	0,00
Despesas de Capital	96.354.186,00	53.191.870,00	43.711.326,78	82,18	33.319.956,57	66,40	21.854.821,69	41,09	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	17.300.000,00	16.094.904,00	13.022.402,06	80,91	10.770.383,63	67,21	9.939.885,87	61,76	0,00
Despesas Correntes	17.300.000,00	16.094.904,00	13.022.402,06	80,91	10.770.383,63	67,21	9.939.885,87	61,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX + X + XI)	5.490.720,00	6.432.754,00	3.679.964,12	57,21	2.934.113,54	45,81	2.900.315,54	45,09	0,00
Despesas Correntes	3.105.940,00	3.964.474,00	2.964.246,04	75,27	2.584.915,54	65,20	2.584.915,54	65,20	0,00
Despesas de Capital	2.384.780,00	2.468.280,00	695.718,08	28,19	349.198,00	14,15	315.400,00	12,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	310.029.878,00	657.776.958,99	640.861.999,25	97,43	620.496.355,69	94,33	616.909.343,17	93,79	0,00
Despesas Correntes	307.059.878,00	630.871.276,16	630.871.276,16	98,17	619.546.140,30	95,21	615.959.127,76	94,65	0,00
Despesas de Capital	2.980.000,00	7.905.682,83	1.990.723,09	25,19	250.215,39	3,12	250.215,39	3,12	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.832.379.320,00	2.338.788.966,91	2.191.873.585,47	93,72	2.079.546.562,00	89,22	2.037.966.366,18	87,14	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LÍMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - i ou j))	
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de				
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continuação

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Líquida das (y)	Pagas (z)	
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	39.371.671,00	27.187.511,75	17.432.058,19	64,12	10.083.578,50	37,09	9.583.729,50	35,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIV)	2.400.286.043,00	2.740.629.053,25	2.123.728.350,52	77,48	1.924.217.724,35	70,21	1.886.251.010,01	68,22	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VII + XXXV)	18.980.000,00	19.404.545,16	13.981.559,71	72,08	11.233.387,84	57,81	10.470.570,48	53,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXV)	940.664,00	2.905.532,62	664.766,10	22,88	507.832,30	17,48	502.968,62	17,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.826.776,00	3.252.121,70	14.418.939,66	42,38	9.880.244,90	29,04	9.763.539,71	28,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)									0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	366.113.156,00	753.912.227,43	666.532.418,77	88,39	639.391.371,77	84,91	635.756.639,76	75,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.842.530.320,00	3.578.324.991,97	2.837.157.951,66	79,29	2.595.314.242,66	72,53	2.500.708,53	71,33	0,00

Continua (2/3)

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, consórcio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
	Até o bimestre	(b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VII)	195.839,43	626.970,72	0,00%	195.605,55	0,00%	195.605,55	0,00%	195.605,55	0,00%
Despesas Correntes	195.839,43	626.970,72	0,00%	195.605,55	0,00%	195.605,55	0,00%	195.605,55	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (XI) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	195.839,43	626.970,72	0,00	195.605,55	0,00	195.605,55	0,00	195.605,55	0,00

Notas:

1. Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF, 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentadas em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016. As informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio".

2. Até o mês que se encerra, foi executado pelo Consórcio e adicionado na subfunção Suporte Profissional e Terapêutico na coluna, empenhado o valor de R\$ 650.576,05, da seguinte forma: no detalhamento ASPS (computa para o índice) o valor de R\$ 626.970,72 e, em outras fontes, o valor de R\$ 1.258.539,70. O valor liquidado e Pago foi de R\$ 195.605,55 para cálculo do índice do ASPS e R\$ 454.970,50, para outras fontes. Neste mês foi empenhado o valor de R\$ 1.235.239,70, na modalidade de consórcio por parte do Estado, da seguinte forma: R\$ 430.488,85 da despesa com ASPS e R\$ 804.750,85, referente outras fontes. Estes valores são subtraídos na Subfunção Suporte Profissional e Terapêutico. Enquanto que foi pago o valor de R\$ 46.398,80 de restos a pagar não processados, conforme Quadro de execução de restos a pagar abaixo.

NATUREZA DA DESPESA	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				PROCESSADOS				SALDO A PAGAR
	Vr. Inscricao	Vr. Liquidado	Vr. Pago	Vr. Cancelado	Vr. Inscricao	Vr. Liquidado	Vr. Pago		
3.3.90.30 - Material de Consumo	57.669,55	46.398,80	46.398,80	5.910,75	0,00	0,00	0,00	5.360,00	

(3/3)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL							
						Até o bimestre							
TOTAL DE ATIVOS						0,00							0,00
Ativos Constituídos pela SPE						0,00							0,00
TOTAL DE PASSIVOS						0,00							0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00							0,00
Provisões de PPP						0,00							0,00
Outros passivos						0,00							0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00							2.654.100.520,00
Obrigações contratuais						0,00							2.622.875.808,00
ODR Health SPE S.A.						0,00							2.622.875.808,00
Riscos não Provisionados						0,00							0,00
Garantias concedidas						0,00							31.224.712,00
ODR Health SPE S.A.						0,00							31.224.712,00
Outros Passivos Contingentes						0,00							0,00

DESPESAS DE PPP	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
ODR Health SPE S.A.	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.655.407.399,67	15.550.040.009,56	14.934.997.701,34	15.219.921.920,70	15.510.281.816,21	15.806.181.087,63	16.107.725.413,08	16.415.022.486,76	16.728.182.057,41	17.047.315.967,53	17.372.538.193,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00	93.674.136,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	-	-	0,63	0,62	0,60	0,59	0,58	0,57	0,56	0,55	0,54

FONTE: Sisle-TO / SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2024, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - O Saldo do exercício de 2025 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Total (últimos 12 meses)" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de novembro/2024 a outubro/2025.

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2026 a 2034, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2024, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01907762057%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		17.393.276.915,00	
Previsão Atualizada		19.915.204.353,67	
Receitas Realizadas		14.878.708.503,56	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		950.308.779,92	
DESPESAS			
Dotação Inicial		17.213.887.245,00	
Dotação Atualizada		20.686.393.463,59	
Despesas Empenhadas		14.816.816.014,15	
Despesas Liquidadas		14.130.322.989,69	
Despesas Pagas		13.788.353.954,01	
Superávit Orçamentário		748.385.513,87	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.816.816.014,15	
Despesas Liquidadas		14.130.322.989,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.550.040.009,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		15.548.253.509,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.465.872.442,46	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		463.433.017,09	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		348.654.476,31	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		342.567.100,25	

Despesas Previdenciárias Pagas	340.034.178,78
Resultado Previdenciário	120.865.916,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	963.474.118,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.178.022.100,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.178.014.926,88
Despesas Previdenciárias Pagas	1.149.251.631,53
Resultado Previdenciário	-214.540.808,67
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	261.068.570,50
Despesas Empenhadas	659.845.851,06
Despesas Liquidadas	659.845.851,06
Despesas Pagas	653.670.002,28
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-398.777.280,56

continua (1/3)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	-24.493.535,00	43.247.402,01	176,57
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	120.378.304,00	689.426.228,29	572,72

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.721.603,04	4.425.897,54	373.855.897,11	71.439.808,39
Poder Executivo	434.534.006,54	4.387.599,62	359.576.721,66	70.569.685,26
Poder Legislativo	5.312.082,48	0,00	5.002.512,58	309.569,90
Poder Judiciário	2.984.445,54	38.297,92	2.385.929,97	560.217,65
Ministério Público	70.924,56	0,00	70.924,56	0,00
Defensoria Pública	6.820.143,92	0,00	6.819.808,34	335,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	916.945.814,09	72.985.402,96	559.900.098,75	284.060.312,38
Poder Executivo	860.480.057,48	64.547.088,67	518.718.222,57	277.214.746,24
Poder Legislativo	14.038.478,25	1.965.210,09	10.524.920,71	1.548.347,45
Poder Judiciário	24.444.175,11	5.567.539,20	16.175.762,66	2.700.873,25
Ministério Público	11.357.107,88	557.671,16	10.738.170,77	61.265,95
Defensoria Pública	6.625.995,37	347.893,84	3.743.022,04	2.535.079,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.660.686.685,59	25	22,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	897.269.552,16	70	73,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.079.546.562,00	12	17,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 17/11/2025 (3/3)

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 53, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, através do OFÍCIO Nº 930/2025/GASEC, SGD: 2025/37009/008202,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólido do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-COEMA nº 19, de 24 de abril de 2025, publicada na Edição 6.810 do Diário Oficial do Estado, de 07 de maio de 2025, e PORTARIA-COEMA nº 41, de 27 de agosto de 2025, publicada na Edição 6.894 do Diário Oficial do Estado, de 09 de setembro de 2025 :

a) Titular: MARIETTA VILAS BOAS STRANG, em substituição a Sâmyla Tássia Valadares Gomes ;

b) Suplente: ANA CAROLINA ALVES DE FARIA ASSIS, em substituição a Paulo Ricardo Oliveira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 54, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO: a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do OFÍCIO Nº 2750/2025/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2025/40319/152662.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MATEUS DOS SANTOS PELIZARI, como Suplente, em substituição a Jose Anibal Rodrigues Alves Lamattina, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 55, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO: a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins, através do OFÍCIO Nº 2750/2025/PRES/NATURATINS, sob o SGD nº 2025/40319/152662.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR, como Titular, em substituição a Dulcélio Stival, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 20, de 19 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.664 do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro §1º do artigo 10, do Regimento Interno, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO para o ano de 2026, aprovado na 18ª Reunião Ordinária do referido Fórum, realizada no dia 29 de outubro de 2025, com as seguintes datas:

19ª Reunião Ordinária	06 de maio de 2026
20ª Reunião Ordinária	21 de outubro de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELISON ABREU BARBOSA, matrícula funcional nº 11993499-1, para responder pelas atividades dos setores de TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, desta pasta, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 62, de 26 de agosto de 2025 publicada no Diário Oficial nº 6885, de 26 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 87, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LARA PIETRA SOUSA E SANTOS, matrícula nº 12030724-1, cargo Analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a função de Secretária-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 40, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial 6657, de 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária Estadual da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 11967846-3, para responder pelas atividades do setor de Contabilidade, desta pasta, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 01, de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial nº 6296, de 23 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), na Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), em específico a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 4 fevereiro de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 72, de 30 de setembro de 2025, publicado no Diário Ofício nº 6911, de 02 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA
Secretária de Estado da Mulher

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECMULHER Nº 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Assistente Especializado II
Unidade Orçamentária 810100 - Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins				
OBJETIVO		Programa Temático: 1164		
Articular e Promover o fortalecimento de políticas públicas e a criação de novos organismos para garantia dos direitos das mulheres		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Jandra Pereira de Paula	12028932-1	Assessoria de Gabinete I
		Suplente: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-7	Ouvidora
Unidade Orçamentária 828000 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				
Fortalecimento de Políticas Públicas de Defesa dos Direitos da Mulher		Servidor Responsável	Matricula	Cargo
		Titular: Lara Pietra Sousa e Santos	12030724-1	Analista III
		Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	1161059-2	Assistente Especializado II
Promover a Manutenção e a Gestão da Secretaria da Mulher				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1156	Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	Titular: Kattyane Moreira De Sa	12027219-1	Diretora de Políticas para as Mulheres
		Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino	11886609-1	Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
2429	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-7	Ouvidora - designada por meio de Portaria para o RH
		Suplente: Gabrielle Carvalho Alves	11928778-1	Assistente III
2433	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Simony Almeida de Arruda Gonçalves	421227-8	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçam e Contábil
		Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2434	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Conceição de Maria Nunes Garcia	554513-13	Analista III
		Suplente: Elison Abreu Barbosa	11993499-1	Assistente Especializado II
2435	Manutenção de Serviços de Informática	Titular:Lorrane Costa Silva	11773073-4	Analista III
		Suplente: Pamela Kuis Torres Resplandes	11744006-2	Analista III
2442	Promoção de eventos para fortalecer as políticas publicas dos direitos da mulher	Titular: Thays Ferreira Pinheiro Caminati	731861-2	Diretora de Enfrentamento a violência contra a Mulher
		Suplente: Laryssa Silva Diniz	11830581-4	Gerente de Articulação e Interior das Ações de Prot a Mulher
2475	Manutenção dos Equipamentos Públicos vinculados a Política Pública da Mulher	Titular: Maria Nazare Macena Rodrigues	404280-3	Gerente de Ações de Prevenção a Violência
		Suplente: Weslania Glenia Lustosa Gama	737530-8	Gerente de Políticas Temáticas

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 88/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 12/2025/DIAFI

Contratada: F&K Brasil LTDA - ME

Objeto do Contrato: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 89/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula no 11742208-3

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 13/2025/DIAFI

Contratada: FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 90/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3

Fiscal Administrativo: Wilyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 14/2025/DIAFI

Contratada: Gran Comércio de Produtos e Serviços LTDA - ME

Objeto do Contrato: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 91/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3

Fiscal Administrativo: Willys Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 15/2025/DIAFI

Contratada: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 92/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Fiscal Administrativo: Marcius Ponpeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2

Gestor do Contrato: Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula nº 1152467-5

Contrato nº: 11/2025

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Nissan Frontier, pertencente à Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 523/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Assistente de Serviços de Saúde-Assessor Comissionado CA-1, Matrícula Nº 51850/4, CPF: XXX.XXX.271-99, na Diretoria de Apoio a Gestão Hospitalar, a partir de 10 de novembro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 524/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, retroativo a 1º de novembro de 2025.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	BRYENDA FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA	11723114/6	XXX.XXX.241-56	ASSESSORA COMISSIONADA III
02	JANE PATRICIA CARNEIRO SANTANA	813300/6	XXX.XXX.831-00	ASSESSORA COMISSIONADA I
03	MATHEUS BERALDO ROLEDO	1152319/7	XXX.XXX.481-30	ASSESSOR COMISSIONADO III
04	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	1058169/8	XXX.XXX.991-87	ASSESSORA COMISSIONADA IV
05	JORDANA FARIA DE ALMEIDA	814535/6	XXX.XXX.691-04	ASSESSORA COMISSIONADA III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 525/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 09/2025, firmado entre a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT-TO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 10/11/2025 a 04/11/2030 para Universidade Federal do Tocantins - UFT-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA	588547/1	Enfermeira	XXX. XXX.902-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 173/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 142/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6931, de 31 de outubro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 101/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 101/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/006310.
EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Palmas - TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	Sandra Garcia Abrão Pinheiro Mat.: 974976-2	Glamar Cunha da Silva Mat.: 132412-2	Luzia Rodrigues Nogueira Mat.: 517371-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
 - XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1160/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 1529/2025/SES/GASEC, de 29 de outubro de 2025, constante nos autos do processo Nº 2024/30550/001999,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024/30550/001999, instaurado em desfavor do ex-servidora comissionada, LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos, Matrícula Nº 517371-9, pela improcedência da denúncia, por não haver os elementos mínimos de materialidade e autoria para a responsabilização da ex-servidora, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1165/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 1619/2025/SES/GASEC, de 10 de novembro de 2025, constante nos autos do processo Nº 2024/30550/006680,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024/30550/006680, instaurado em desfavor do servidor público, ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico Ultrassonografista, Matrícula Nº 1206745/1, com lotação no Hospital de Referência de Augustinópolis, pela improcedência da denúncia, por não haver os elementos mínimos de materialidade para a responsabilização do servidor, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 16.699.864/0002-64 - Endereço: SAI Trecho 3, s/n, lote 625 A Bl. A, Sala 232 C Empresarial
CEP: 71.200-030, BRASÍLIA/DF

NOTIFICAÇÃO - 16/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 16.699.864/0002-64, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2025NE020940, cujo prazo para realização de entrega expirou em 05/11/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2025/30550/5793	2025NE020940	Emissão da NE	22/10/2025	05/11/2025	104.400,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 05 de novembro de 2025.

Por fim, considerando os termos previamente firmados no Termo de Referência Nº 110/2025/SES/NDJ, bem como ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório e contraditório e ampla defesa, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas, solicita-se à empresa justificativa plausível em virtude do descumprimento, sob pena de envio de processo para Corregedoria da Saúde para verificação e aplicação das medidas legais pertinentes.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena das medidas legais cabíveis;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008937

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004637

CONTRATO Nº: 145/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterada a fundamentação legal da "Cláusula Décima - Do Prazo De Vigência Contratual", do Contrato Nº 145/2024, em face do erro material ocorrido à época de sua formalização. Conforme Termo de Referência Nº 1580/2023/SES/SAEL/DSH do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024, acostado ao SGD Nº 2025/30559/172491, no item 17 - Do Prazo de Vigência Contratual, a fundamentação correta corresponde aos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 632.322,49 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 19/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 526/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 24/11/2025 a 23/12/2025, para servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1076183/3, CPF: XXX.XXX.311-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, prevista para o período de 20/09/2024 a 19/10/2024, suspensa pela Portaria 414/2024/SES/SGPES/DGP/GGP de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.665, de 27 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 100/2025/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 77/2019 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa V BOTTIN LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/003869

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002109

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 77/2019, firmado com a empresa V BOTTIN LTD. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 726.291,94 (setecentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 1.500.1002.102

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/20252025

SIGNATÁRIO: V BOTTIN LTDA

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - P/ CONTRATANTE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 201/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 982/2025/SES/GASEC, de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a determinação constante no Despacho - 255/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/002061,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, sob o nº 2025/30550/010177, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/002061, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público W. J. F. S., inscrito no CPF: XXX.XXX.X21-36, à época dos fatos lotado na Secretaria da Saúde, para apuração de suposta prática de venda de cirurgias no âmbito do HRA, conduzida que, em tese, configura a infração disciplinar do art. 134, inciso IX c/c o art. 157, inciso XII, bem como a transgressão aos princípios dos artigos 131 e 132, e os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III e IX, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 212/2025/SES/GASEC/GASEX, de 5 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.832, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 202/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 137/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2019/30550/006103;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 25/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 137/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2019/30550/006103, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 203/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 141/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2022/30550/012255 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 27/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 141/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/012255 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 204/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 140/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2023/30550/007435 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 21/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 140/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/007435 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 205/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 139/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2024/30550/003382 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 20/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 139/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2024/30550/003382 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 206/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 135/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2023/30550/001907 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 29/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 135/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/001907 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 207/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 134/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2020/30550/005003 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 17/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 134/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/005003 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 208/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 146/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 31/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 146/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 209/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 143/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2022/30550/004240;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 19/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 143/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/004240, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 210/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 144/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2022/30550/008698 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 18/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 144/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/008698 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 211/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 138/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2022/30550/010970 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 26/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 138/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/010970 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 212/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 147/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2023/30550/001817 e apenso;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 30/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 147/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/001817 e apenso, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

**PORTARIA - 213/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA**

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 145/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo Sancionador de Fornecedor - PASF do Processo nº 2023/30550/001906 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 24/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 145/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/001906 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

PORTARIA - 214/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 148/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR do Processo nº 2023/30550/006219;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 23/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 148/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2023/30550/006219, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

PORTARIA - 215/2025/SES/GASEC/CORSAUD
- GABCOR-ASSESSORIA

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato Nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a Portaria nº 983/2025/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 149/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, que reconduziu Procedimento Administrativo de Responsabilização - PAR do Processo nº 2024/30550/001719;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 22/2025/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 149/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.807, de 30 de abril de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2024/30550/001719, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES
Corregedor da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007998

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033 de 7 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor total: R\$
1	360.000	UND	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLASTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32 ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 0,14	R\$ 50.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.400,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025**

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90033/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007998, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 50.400,00

ITEM FRACASSADO
ITEM FRACASSADO: 12

O valor total adjudicado R\$ 50.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO 11 de novembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 679, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2022, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, que instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2022 - Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2025/31000/002801, visando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, para a inscrição de 3 servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a realizar-se de 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR (formato presencial);

Considerando que ao investir na capacitação de seus servidores, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, busca a valorização de seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à normas e legislações, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 225/2025/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 429 a 437, que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, concomitante aos requisitos dispostos no art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecida na estabelecida na Avenida José Maria de Brito nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu - PR, no valor total de R\$ 16.686,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2025/31000/002801.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido a servidora, CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE, Cargo: Administrador, Nº Funcional: 1061984-5, CPF Nº XXX. XXX.901-34, da Diretoria do Trabalho para a Superintendência do Trabalho e Emprego a partir de 13/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/11/2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS Cargo: Analista I, Nº Funcional: 11729007-3, CPF: XXX. XXX. 071-53, constante no Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para o SINE de Gurupi.

Art. 2º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora FERNANDA DIAS DOS SANTOS Cargo: Analista I, Nº Funcional: 55740-2, CPF: XXX. XXX. 501-83, constante na Diretoria do Trabalho para o SINE de Gurupi.

Art. 3º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LAYANNE AZEVEDO BARBOZA Cargo: Assistente Especializado I, Nº Funcional: 11680580-5, CPF: XXX.XXX.541-80, constante na Gerência de Inclusão Produtiva para o SINE de Gurupi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 569383-1, CPF: XXX. XXX. 231-53, constante na Diretoria do Trabalho para o SINE de Araguaína.

Art. 2º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora LUCICLEIA DA SILVA VERAS Cargo: Pedagogo, Nº Funcional: 1121138-2, CPF: XXX. XXX. 581-24, constante na Diretoria do Trabalho para o SINE de Araguaína.

Art. 3º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE Cargo: Analista Técnico-Administrativo, Nº Funcional: 865877-4, CPF: XXX. XXX. 211-20, constante na Diretoria do Trabalho para o SINE de Araguaína.

Art. 4º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora MARCELA FERREIRA DA SILVA Cargo: Pedagogo, Nº Funcional: 11192879-1, CPF: XXX. XXX. 613-70, constante na Diretoria do Trabalho para o SINE de Araguaína.

Art. 5º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora OZINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS Cargo: Professor da Educação Básica, Nº Funcional: 676175-3, CPF: XXX.XXX.831-68, Servidores Cedidos Internos para o SINE de Araguaína.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº 010200.00637/2025
Convênio nº 87010.000382/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ
CNPJ: 01.067.974/0001-55
Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO
Valor Concedido: R\$ 219.780,00
Valor da Contrapartida: R\$ 220,00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários:
ROMILDO SANTOS BARBOSA - Secretário de Turismo.
SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 010200.00647/2025
Convênio nº 87010.000383/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
CNPJ: 02.884.153/0001-74
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO
Valor Concedido: R\$ 282.717,00
Valor da Contrapartida: R\$ 283,00
Valor Total: R\$ 283.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários:
ROMILDO SANTOS BARBOSA - Secretário de Turismo
MURILO LUIZ MARTINS MORAIS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 010200.00650/2025
Convênio nº 87010.000384/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
Valor Concedido: R\$ 472.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.500,00
Valor Total: R\$ 475.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/11/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários:
ROMILDO SANTOS BARBOSA - Secretário de Turismo.
MAYCK FEITOSA CÂMARA - Prefeito.

ADAPEC

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 16 da Lei Estadual nº 1082, de 1º de julho de 1999 c/c art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Técnica, destinada a analisar os recursos administrativos interpostos contra as multas aplicadas pela ADAPEC, na condição de membros titulares os servidores LETICIA MARIA DA SILVA TORQUATO (Assessora Jurídica), MARCIO DE OLIVEIRA REZENDE (Médico Veterinário) e ALEX SANDRO ARRUDA FARIAS (Engenheiro Agrônomo), sendo o primeiro como Presidente da Comissão, e como membros suplentes os servidores FRANCISCO DE ASSIS FILHO, MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA, SERGIO ARMANDO CASTRO DE SOUZA LIOCADIO.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 315, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO, nº funcional: 410515-4, cargo: Fiscal de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, em substituição ao titular Aldo Soares Santana, nº funcional: 11456698-1, no período de férias compreendido entre 08/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - PDA-TO, para o período de 2026 a 2027.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, Capítulo VIII.

Considerando a necessidade de alinhar as ações de defesa agropecuária estadual ao Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027;

Considerando as atribuições conferidas à ADAPEC/TO pelo Decreto Estadual nº 6.384/2022;

Considerando o interesse público na consolidação da condição sanitária do Estado e no fortalecimento das exportações agropecuárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - PDA-TO, para o período de 2026 a 2027, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O PDA-TO integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.

Art. 2º O PDA-TO do PPA-SUASA 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e serve de orientação para os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Parágrafo único. O PPA-SUASA não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual.

Art. 3º Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-TO serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme orientações contidas no Manual Técnico do PPA-SUASA 2023-2027.

Parágrafo único. informações relacionadas ao monitoramento, bem como as revisões do PDA-UF serão disponibilizadas em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy_of_suasa/plano-plurianual-do-suasa.

Art. 4º Caberá às Diretorias de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal, Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal e Diretoria de Planejamento e Convênios prover a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade tocaninense e brasileira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ANEXO

PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - PDA-TO

PPA-SUASA 2023-2027

Código: PDA_TO01

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa

Objetivo Tático - Manter o reconhecimento do Tocantins como Estado Livre de Febre Aftosa sem vacinação, consolidando sua posição no mercado e expandindo o acesso a novos mercados internacionais.

Meta - 20% do rebanho bovino fiscalizado anualmente pela ADAPEC-TO até 2027.

2026: 20 2027: 20 Total: 20

Indicador: % do rebanho fiscalizado.

Unidade de Medida: %

Observação: Os animais serão vistoriados durante as fiscalizações em eventos pecuários e propriedades rurais e inspecionados em estabelecimentos de abate. Em 2024 o rebanho bovino do Estado era de 11.511.246 cabeças, sendo que 20% representam cerca de 2.302.250 cabeças.

Código: PDA_TO02t

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações relacionadas a vários Programas Nacionais de Saúde Animal

Objetivo Tático - Assegurar a saúde dos rebanhos no Estado do Tocantins, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e o bem-estar social.

Meta - 100% das notificações de enfermidades relacionadas aos programas de saúde animal atendidas anualmente pela ADAPEC-TO, dentro dos prazos estabelecidos em norma até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de notificações atendidas.

Unidade de Medida: %

Observação: Em 2024 a média de atendimento tempestivo às notificações era de 50%.

Código: PDA_TO04

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT

Objetivo Tático - Aprimorar as ações de controle das doenças zoonóticas no Estado do Tocantins, visando reduzir os riscos para saúde pública e saúde animal.

Meta - 100% dos produtores de Leite orientados pela ADAPEC-TO sobre a certificação de livre de tuberculose e brucelose até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % de produtores orientados.

Unidade de Medida: %

Observação: Será feito o levantamento dos produtores junto aos laticínios e realizadas vigilâncias ativas em suas propriedades, com repasse das orientações.

Código: PDA_TO05

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PCRH

Objetivo Tático - Aprimorar as ações de controle das doenças zoonóticas no Estado do Tocantins, visando reduzir os riscos para saúde pública e saúde animal.

Meta - 100% dos abrigos de morcegos hematófagos cadastrados monitorados pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % de abrigos de morcegos monitorados.

Unidade de Medida: %

Observação: Em 2024 havia 974 abrigos cadastrados pela ADAPEC no Estado.

Código: PDA_TO06

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA

Objetivo Tático - Garantir a sanidade avícola no Estado do Tocantins, com vistas a fortalecer a produção e abastecer o mercado consumidor.

Meta - 4% das propriedades com aves cadastradas no Estado fiscalizadas anualmente pela ADAPEC-TO até 2027.

2026: 4 2027: 4 Total: 4

Indicador: % de propriedades fiscalizadas.

Unidade de Medida: %

Observação: Em 2025 existem 31.250 propriedades com aves cadastradas

Código: PDA_TO07

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações do Programa Nacional de Sanidade dos Suínos - PNSS

Objetivo Tático - Garantir a sanidade dos rebanhos suínos do Estado do Tocantins, com vistas a fortalecer a produção e abastecer o mercado consumidor.

Meta - 4% das propriedades com suínos cadastradas, fiscalizadas anualmente pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 4 2027: 4 Total: 4

Indicador: % de propriedades fiscalizadas.

Unidade de Medida: %

Observação: Atualmente temos 18.750 propriedades com suínos cadastradas.

Código: PDA_TO08

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações relacionadas ao Autocontrole

Objetivo Tático - Implementar o programa de rastreabilidade bovina, visando a promoção da saúde animal e a agregação de valor à produção pecuária do Estado do Tocantins.

Meta - 90% dos produtores de bovinos sensibilizados pela ADAPEC-TO para adesão ao programa de rastreabilidade, até 2026

2026: 90 2027: 0 Total: 90

Indicador: % de produtores sensibilizados.

Unidade de Medida: %

Observação: Atualmente no Tocantins tem 54.205 produtores de bovinos. Os produtores serão sensibilizados através das vigilâncias ativas, dias de campo, palestras, reuniões e mídias.

Código: PDA_TO09

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações relacionadas ao Autocontrole

Objetivo Tático - Implementar o programa de rastreabilidade bovina, visando a promoção da saúde animal e a agregação de valor à produção pecuária do Estado do Tocantins.

Meta - 100% dos dados de rastreabilidade do Estado do Tocantins, disponibilizados para base de dados nacional do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) pela ADAPEC, até 2027.

2026: 0 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de dados disponibilizados para base do MAPA.

Unidade de Medida: %

Observação: Conforme informação repassada no FONESA, o cronograma para implantação do programa de rastreabilidade será desta forma:

2025 e 2026 - Conscientização, treinamento e educação dos produtores e finalização do desenvolvimento do Sistema Federal;

2027 - Integração dos Sistema Federal com os sistemas estaduais;

2028 a 2030 - Início da identificação dos animais no controle sanitário e protocolos privados;

2031 a 2032 - Todo animal que for se movimentar precisa estar identificado e registrado no sistema.

Código: PDA_TO10
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal
Objetivo Tático - Fortalecer o controle de pragas da soja e do algodão no Tocantins, promovendo o aumento de produtividade, a redução dos custos de produção e a ampliação de mercados.
Meta - 70 Inspectores de Defesa Agropecuários da ADAPEC-TO capacitados para o monitoramento e controle do Bicudo do Algodoeiro, até 2027.
2026: 0 2027: 70 Total: 70
Indicador: Nº de servidores capacitados
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Os Inspectores de Defesa Agropecuária da área vegetal são todos Engenheiros Agrônomos e serão capacitados os que atuam diretamente com produtor.

Código: PDA_TO11
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas ao cadastramento de propriedades
Objetivo Tático - Fortalecer o controle de pragas da soja e do algodão no Tocantins, promovendo o aumento de produtividade, a redução dos custos de produção e a ampliação de mercados.
Meta - 100% das áreas de produção de soja e algodão cadastrados anualmente na ADAPEC-TO até 2027.
2026: 100 2027: 100 Total: 100
Indicador: % de área de produção de soja cadastrada.
Unidade de Medida: %
Observação: O cadastramento anual segue as normas regulamentadoras emitidas pela ADAPEC-TO.

Código: PDA_TO12
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal
Objetivo Tático - Implementar o Programa Estadual de Controle da Cigarrinha-do-milho no Tocantins, reduzindo o custo de produção e estimulando a expansão da cultura.
Meta - 100% dos Inspectores de Defesa Agropecuários da ADAPEC-TO capacitados para realização de levantamentos fitossanitários de detecção e vigilância da cigarrinha-do-milho, até 2027.
2026: 0 2027: 100 Total: 100
Indicador: % servidores capacitados.
Unidade de Medida: %
Observação: Em 2024 existiam 80 Engenheiros Agrônomos atuando diretamente nas áreas produtivas.

Código: PDA_TO13
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações de Educação Sanitária
Objetivo Tático - Implementar o Programa Estadual de Controle da Cigarrinha-do-milho no Tocantins, reduzindo o custo de produção e estimulando a expansão da cultura.
Meta - 2.000 agricultores produtores de milho, orientados pela ADAPEC-TO sobre a importância do controle da cigarrinha do milho, até 2027.
2026: 1000 2027: 1000 Total: 2000
Indicador: Nº de agricultores orientados.
Unidade de Medida: Unidade
Observação: As orientações serão realizadas por meio de metodologias ativas, palestras dialogadas e reuniões interativas com produtores rurais, além do uso da mídia social.

Código: PDA_TO14
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos Programas Nacionais de Prevenção e Controle do Huanglongbing (HLB) e do Cancro Cítrico
Objetivo Tático - Manter o status de área ausente do HLB (Greening) e do Cancro Cítrico no Estado do Tocantins, visando a ampliação da produção e dos mercados.
Meta - 100 estabelecimentos que comercializam materiais propagativos com riscos da introdução do HLB e o Cancro Cítrico fiscalizados pela ADAPEC-TO, até 2027.
2026: 50 2027: 50 Total: 100
Indicador: Nº de estabelecimentos fiscalizados.
Unidade de Medida: Unidade
Observação: Em 2024 havia 80 estabelecimentos que produzem e comercializam materiais propagativos registrados.

Código: PDA_TO15
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas aos Programas Nacionais de Prevenção e Controle do Huanglongbing (HLB) e do Cancro Cítrico
Objetivo Tático - Manter o status de área ausente do HLB (Greening) e do Cancro Cítrico no Estado do Tocantins, visando a ampliação da produção e dos mercados.
Meta - 100% das propriedades comerciais de citros fiscalizadas anualmente pela ADAPEC-TO para pragas regulamentadas até 2027.
2026: 100 2027: 100 Total: 100
Indicador: % de propriedades fiscalizadas.
Unidade de Medida: %
Observação: Serão fiscalizadas propriedades para fins comerciais, determinados por normas regulamentadas.

Código: PDA_TO16
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal
Objetivo Tático - Ampliar a vigilância para Fusariose R4T na cultura da banana no Estado do Tocantins, visando a prevenção da introdução da praga e os prejuízos dela decorrentes.
Meta - 100% dos Inspectores de Defesa Agropecuários da ADAPEC-TO capacitados para identificação e ações de controle da Fusariose R4T em 2027.
2026: 0 2027: 100 Total: 100
Indicador: % servidores capacitados.
Unidade de Medida: %
Observação: Com o conhecimento adquirido os inspetores de defesa agropecuários (Engenheiros Agrônomos) poderão multiplicar o conhecimento em ações de educações sanitárias.

Código: PDA_TO17
Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.
Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal
Conjunto de ações: Ações de Educação Sanitária
Objetivo Tático - Ampliar a vigilância para Fusariose R4T na cultura da banana no Estado do Tocantins, visando a prevenção da introdução da praga e os prejuízos dela decorrentes.
Meta - 100% dos produtores de banana das unidades de produção orientados anualmente pela ADAPEC-TO, por meio de ações de educação sanitária, para a prevenção da praga, até 2027.
2026: 100 2027: 100 Total: 100
Indicador: % produtores orientados.
Unidade de Medida: %
Observação: Serão aplicadas metodologias ativas, como palestras dialogadas e reuniões interativas, com os produtores proprietários de unidades de produção certificadas pela ADAPEC-TO.

Código: PDA_TO18

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal

Conjunto de ações: Ações relacionadas ao Programa Nacional de Prevenção, Controle e Erradicação da Mosca-da-Carambola

Objetivo Tático - Manter o status de área livre da mosca-da-carambola no Estado do Tocantins, garantindo a continuidade da comercialização de frutas no mercado nacional e internacional.

Meta - 4.800 levantamentos de detecção da mosca-da-carambola realizados anualmente em armadilhas distribuídas pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 2400 2027: 2400 Total: 4800

Indicador: Nº de levantamentos realizados.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: Em 2024 temos 100 armadilhas distribuídas em todo o Estado. Todas as armadilhas serão monitoradas a cada 14 dias $((100 \times 2) * 12) = 2.400/\text{ano}$

Código: PDA_TO19

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal

Conjunto de ações: Ações de Educação Sanitária

Objetivo Tático - Manter o status de área livre da mosca-da-carambola no Tocantins, garantindo a continuidade da comercialização de frutas no mercado nacional e internacional.

Meta - 220 orientação fornecidas pela ADAPEC-TO em blitz educativas sobre os riscos de introdução de pragas quarentenárias até 2027.

2026: 110 2027: 110 Total: 220

Indicador: Nº de ações de educação sanitária realizadas.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: As blitzes são ações exclusivamente da área vegetal e serão realizadas nas principais rodovias do Estado do Tocantins.

Código: PDA_TO20

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal

Conjunto de ações: Ações relacionadas aos Programas e Planos Nacionais de Sanidade Vegetal

Objetivo Tático - Manter o monitoramento das Unidades de Produção com Certificação Fitossanitária no Tocantins, garantindo a rastreabilidade da produção e reduzindo os riscos de disseminação de pragas.

Meta - 100% das Unidades de Produção com Certificação Fitossanitária monitorada anualmente pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de unidades fiscalizadas.

Unidade de Medida: %

Observação: Todas as UP são obrigadas a ter um cadastro junto a ADAPEC-TO.

Código: PDA_TO21

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 02. Proteção da Sanidade Vegetal

Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal

Objetivo Tático - Manter o monitoramento das Unidades de Produção com Certificação Fitossanitária no Tocantins, garantindo a rastreabilidade da produção e reduzindo os riscos de disseminação de pragas.

Meta - 80 inspetores da ADAPEC-TO capacitados para atuar no manejo de pragas que exigem a certificação fitossanitária, até 2027.

2026: 0 2027: 80 Total: 80

Indicador: Nº de servidores capacitados.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: Exigência normatizada pelo Ministério da Agricultura para os Inspetores de Defesa Agropecuária (Engenheiros Agrônomos) sejam capacitados para as pragas regulamentadas presentes. A capacitação tem o objetivo de manter os profissionais atualizados e treinados também para atuar com novas pragas.

Código: PDA_TO22

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas

Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola

Objetivo Tático - Melhorar a qualidade dos insumos agrícolas usados pelos produtores rurais do Tocantins, contribuindo para produtividade agrícola e fortalecendo o comércio interno e externo.

Meta - 100% dos estabelecimentos agropecuários que comercializam agrotóxicos, sementes e mudas vistoriadas anualmente pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de estabelecimentos fiscalizados.

Unidade de Medida: %

Observação: A ADAPEC-TO realiza fiscalizações em todos os estabelecimentos que comercializam produtos para uso na agropecuária, onde anualmente é emitido um laudo de vistoria, liberando assim o comércio.

Código: PDA_TO23

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas

Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola

Objetivo Tático - Melhorar a qualidade dos insumos agrícolas usados pelos produtores rurais do Estado do Tocantins, contribuindo para produtividade agrícola e fortalecendo o comércio interno e externo.

Meta - 100% dos estabelecimentos agropecuários em conformidade, com certificado de registro anual emitido pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de estabelecimentos conformes.

Unidade de Medida: %

Observação: Em 2024 foram certificados 638 estabelecimentos agropecuários pela ADAPEC-TO.

Código: PDA_TO24

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas

Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola

Objetivo Tático - Aumentar a devolução de embalagens vazias de agrotóxicos no Estado do Tocantins, visando diminuir os riscos de contaminação de pessoas, animais e do meio ambiente.

Meta - 7.300 propriedades rurais fiscalizadas quanto à destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos, até 2027.

2026: 3500 2027: 3800 Total: 7300

Indicador: Nº de propriedades fiscalizadas.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: No ato das ações fiscalizadoras pela ADAPEC-TO os produtores são orientados e notificados sobre a destinação correta das embalagens vazias.

Código: PDA_TO25

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 04. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços pecuários

Conjunto de ações: Ações relacionadas à fiscalização de produtos de uso veterinário

Objetivo Tático - Implementar as ações relativas ao SISBI-PEC, visando à proteção da saúde animal e da saúde pública.

Meta - 100% dos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário fiscalizados anualmente pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de estabelecimentos fiscalizados.

Unidade de Medida: %

Observação: A ADAPEC-TO deve aderir ao SISBI-PEC até 2026.

Código: PDA_TO26

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 04. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços pecuários

Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal

Objetivo Tático - Implementar as ações relativas ao SISBI-PEC, visando à proteção da saúde animal e da saúde pública.

Meta - 100% dos técnicos da ADAPEC-TO responsáveis pela fiscalização de lojas pecuárias capacitados, até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % de servidores capacitados.

Unidade de Medida: %

Observação: Padronizar as ações de fiscalização de estabelecimento de produtos de uso Veterinários nas Revendas Agropecuárias. Atualmente contamos com 80 servidores médicos veterinários responsáveis pela fiscalização nos estabelecimentos agropecuários.

Código: PDA_TO44

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal

Objetivo Tático - Promover a qualificação dos servidores e responsáveis técnicos que atuam em eventos pecuários, para garantir a sanidade do rebanho do Tocantins e a saúde pública.

Meta - 100% dos técnicos da ADAPEC-TO responsáveis pela fiscalização de eventos pecuários capacitados, até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % de técnicos capacitados.

Unidade de Medida: %

Observação: Padronizar os serviços prestados conforme a legislação de eventos pecuários, garantindo a sanidade dos animais que participam de eventos. Atualmente contamos com 66 servidores, médicos veterinários e técnicos agropecuários, que fiscalizam eventos.

Código: PDA_TO27

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações relacionadas a vários Programas Nacionais de Saúde Animal

Objetivo Tático - Promover a qualificação dos servidores e responsáveis técnicos que atuam em eventos pecuários, para garantir a sanidade do rebanho do Tocantins e a saúde pública.

Meta - 100% dos responsáveis técnicos por eventos pecuários capacitados pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % responsáveis técnicos capacitados.

Unidade de Medida: %

Observação: Padronizar os serviços prestados conforme a legislação de eventos pecuários, garantindo a sanidade dos animais que participam de eventos. Atualmente estão cadastrado na ADAPEC-TO 105 médicos veterinários da iniciativa privada, como responsáveis técnicos de eventos.

Código: PDA_TO28

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores

Conjunto de ações: Ações relacionadas à inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal

Objetivo Tático - Manter a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, garantindo a continuidade do comércio de produtos produzido no Tocantins em todo território nacional.

Meta - 100% das empresas com selo SISBI-POA auditadas anualmente pela ADAPEC-TO até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de empresas auditadas.

Unidade de Medida: %

Observação: Atualmente temos 20 empresas utilizam o selo SISBI-POA no Tocantins. Durante as auditorias as visitas in loco realizadas nos estabelecimentos devem ser utilizadas para a análise da efetividade do processo de inspeção para aplicação do controle oficial.

Código: PDA_TO29

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores

Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal

Objetivo Tático - Manter a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, garantindo a continuidade do comércio de produtos produzido no Tocantins em todo território nacional.

Meta - 2 treinamentos para alinhamento das equipes que atuam no SIE da ADAPEC-TO realizados, até 2027.

2026: 1 2027: 1 Total: 2

Indicador: Nº de treinamentos realizados.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: Sempre que houver necessidade por demandas do serviço, serão ofertados cursos na modalidade EAD complementares e reuniões virtuais.

Código: PDA_TO30

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores

Conjunto de ações: Ações relacionadas à inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal

Objetivo Tático - Aumentar o número de estabelecimentos aptos a integrar o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA no Estado do Tocantins, visando o acesso a novos mercados a nível nacional.

Meta - 100% dos estabelecimentos registrados no SIE da ADAPEC-TO sensibilizados para integrarem o SISBI-POA, até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % de estabelecimentos registrados.

Unidade de Medida: %

Observação: Atualmente o Tocantins tem 46 estabelecimentos com adesão ao Sistema de Inspeção Estadual - SIE

Código: PDA_TO31

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores

Conjunto de ações: Ações de Combate à Clandestinidade

Objetivo Tático - Coibir o abate clandestino e o trânsito dos produtos de origem animal não inspecionados ou impróprios para consumo no Estado do Tocantins, visando à proteção da saúde pública.

Meta - 2 equipes de fiscalização para a Divisão Especial de Combate a Clandestino - DECC da ADAPEC-TO criadas, até 2027.

2026: 1 2027: 1 Total: 2

Indicador: Nº de equipes instituídas.

Unidade de Medida: Unidade

Código: PDA_TO32

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 05. Segurança, qualidade e identidade dos produtos de origem animal destinados aos consumidores

Conjunto de ações: Ações de Combate à Clandestinidade

Objetivo Tático - Coibir o abate clandestino e o trânsito dos produtos de origem animal não inspecionados ou impróprios para consumo no Estado do Tocantins, visando à proteção da saúde pública.

Meta - 100% das denúncias de produtos impróprios para consumo recebidas apuradas anualmente pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % das denúncias apuradas Unidade de Medida: %

Código: PDA_TO33

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas

Conjunto de ações: Ações relacionadas aos agrotóxicos, seus componentes e afins e aviação agrícola

Objetivo Tático - Controlar o uso de agrotóxicos, visando minimizar os impactos negativos provocados na produção agropecuária e na saúde da população.

Meta - 10.000 fiscalizações em propriedades rurais e em estabelecimentos agropecuários que possuem agrotóxicos realizadas pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 4600 2027: 5400 Total: 10000

Indicador: Nº de fiscalizações realizadas.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: Durante as fiscalizações vários itens são verificados como: EPI's, uso correto, produtos registrados, notas fiscais e receituário agrônômico, armazenamento das embalagens cheias e vazias, dentre outros.

Código: PDA_TO34

Objetivo Estratégico 10 - Assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos e insumos

Área: Temática 03. Idoneidade dos insumos e qualidade dos serviços agrícolas

Conjunto de ações: Ações relacionadas à gestão de processos e sistemas informatizados

Objetivo Tático - Controlar o uso de agrotóxicos, visando minimizar os impactos negativos provocados na produção agropecuária e na saúde da população.

Meta - 100% do "Sistema Informatizado - SIDATO 2.0 de Monitoramento do Comércio e Uso de Agrotóxicos" em uso pela ADAPEC-TO, até 2027.
2026: 0 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de sistema informatizado em uso.

Unidade de Medida: %

Observação: Com o sistema informatizado em uso, a ADAPEC-TO terá um controle real de comercialização dos agrotóxicos no Estado.

Código: PDA_TO35

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal

Objetivo Tático - Fortalecer as ações de fiscalização do trânsito agropecuário no Estado do Tocantins, visando a mitigação dos riscos de disseminação de doenças e pragas e a proteção dos agentes do setor contra práticas desleais de comércio.

Meta - 2 workshops sobre procedimentos de fiscalização do trânsito agropecuário realizados pela ADAPEC-TO, até 2027

2026: 1 2027: 1 Total: 2

Indicador: Nº de workshops realizados.

Unidade de Medida: Unidade

Código: PDA_TO36

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações de Controle do Trânsito Nacional de Animais, Vegetais, Produtos e Insumos Agropecuários

Objetivo Tático - Fortalecer as ações relacionadas à Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins, minimizando os riscos de introdução de pragas e doenças, visando a proteção da saúde pública e a redução dos prejuízos econômicos associados.

Meta - 773.160 fiscalizações agropecuárias realizadas pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 386580 2027: 386580 Total: 773160

Indicador: Nº de fiscalizações realizadas.

Unidade de Medida: Unidade

Observação: O conceito de fiscalização agropecuária é o que consta na Lei 14.515/2022. São todas as fiscalizações, vigilâncias e inspeções da área animal e vegetal realizadas. Em 2024 está previsto a realização de 301.583 e esse quantitativo é revisado anualmente.

Código: PDA_TO37

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações relacionadas à gestão de processos e sistemas informatizados

Objetivo Tático - Fortalecer as ações relacionadas à Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins, minimizando os riscos de introdução de pragas e doenças, visando a proteção da saúde pública e a redução dos prejuízos econômicos associados.

Meta - 100% do sistema informatizado para registro das fiscalizações agropecuárias da ADAPEC-TO implantado, até 2027.

2026: 0 2027: 100 Total: 100

Indicador: % do sistema informatizado implantado.

Unidade de Medida: %

Código: PDA_TO38

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações relacionadas à capacitação do pessoal

Objetivo Tático - Fortalecer o sistema de inteligência em defesa agropecuária do Estado do Tocantins para combater práticas de ilícitos na agropecuária.

Meta - 100% dos servidores que atuam com inteligência em defesa agropecuária na ADAPEC-TO capacitados, até 2027.

2026: 50 2027: 50 Total: 100

Indicador: % de servidores capacitados.

Unidade de Medida: %

Observação: Objetivo das capacitações é promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, dotando os profissionais da inteligência e da informação em habilidades específicas, tanto nos fundamentos e técnicas clássicas quanto nos aspectos mais atuais que envolvem a Inteligência Cibernética, para obter maior sucesso no processo de investigação, com a elucidação de um maior número de ilícitos e consequente responsabilização judicial efetiva dos autores e partícipes.

Código: PDA_TO39

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior.

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações relacionadas a estudos e processos de avaliação de risco e implementação de sistema de inteligência em Defesa Agropecuária

Objetivo Tático - Fortalecer o sistema de inteligência em defesa agropecuária do Estado do Tocantins para combater práticas de ilícitos na agropecuária.

Meta - 100% das demandas de informações de inteligência em defesa agropecuária recebidas pela ADAPEC-TO atendidas, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % de demandas atendidas.

Unidade de Medida: %

Código: PDA_TO40

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 01. Proteção da Saúde Animal

Conjunto de ações: Ações para estruturação e aperfeiçoamento do Serviço

Objetivo Tático - Aperfeiçoar o Serviço de Vigilância e Defesa Animal do Estado do Tocantins, visando promover a saúde animal de modo a conquistar mercados internos e externos.

Meta - 100% das metas mínimas de ações do Plano de Ação decorrente de auditoria Quali-SV, acordado com a Secretaria de Defesa Agropecuária, concluídas e em andamento dentro dos prazos previstos, até 2027.

2026: 100 2027: 100 Total: 100

Indicador: % das metas mínimas de ações do Plano de Ação decorrente de auditoria Quali-SV, acordado com a Secretaria de Defesa Agropecuária, concluídas e em andamento dentro dos prazos previstos.

Unidade de Medida: %

Observação: Serão considerados o Plano de Ação decorrente da última auditoria do Quali-SV. As metas mínimas de atingimento das ações são pelo menos: 40% ao final do 1º ano pós auditoria; 50% ao final do 2º ano pós auditoria; 60% ao final do 3º ano pós auditoria; 70% ao final do 4º ano pós auditoria; 70% ao final do 5º ano pós auditoria.

Código: PDA_TO41

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações relacionadas ao cadastramento de propriedades

Objetivo Tático - Melhorar a situação sanitária animal e vegetal do Estado do Tocantins, visando a sustentabilidade da agropecuária nacional, a ampliação do acesso a mercados e valorização dos produtos nacionais.

Meta - 100% das coordenadas de localização geográfica das propriedades agropecuárias cadastradas validadas pela ADAPEC-TO, até 2027

2026: 80 2027: 20 Total: 100

Indicador: % de coordenadas geográficas cadastradas.

Unidade de Medida: %

Observação: No Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins _ SIDATO utilizado pela ADAPEC-TO, atualmente, não é possível validar as coordenadas. Em 2025 será implantada a versão 2.0 do SIDATO que terá essa funcionalidade.

Código: PDA_TO42

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações de Educação Sanitária

Objetivo Tático - Melhorar a situação sanitária animal e vegetal do Estado do Tocantins, visando a sustentabilidade da agropecuária nacional, a ampliação do acesso a mercados e valorização dos produtos nacionais
Meta - 50% dos programas sanitários executados pela ADAPEC-TO contemplados com treinamento on-line, até 2027.

2026: 25 2027: 25 Total: 50

Indicador: % dos programas com treinamento.

Unidade de Medida: %

Observação: ADAPEC-TO atua com 25 programas sanitários nas áreas animal e vegetal, cujas prioridades serão definidas pelas equipes de educação sanitária e do programa. Avalia-se a integração dos cursos da ENAGRO à plataforma da Agência para capacitação continuada.

Código: PDA_TO43

Objetivo Estratégico 02 - Garantir a sanidade e a qualidade dos alimentos e outros produtos agropecuários disponibilizados à população brasileira e ao exterior

Área: Temática 07. Gestão da Defesa Agropecuária e SUASA

Conjunto de ações: Ações de Educação Sanitária

Objetivo Tático - Melhorar a comunicação relacionada à defesa agropecuária no Estado do Tocantins para promover a sanidade vegetal, a saúde animal e a qualidade dos produtos agropecuários.

Meta - 50% dos programas sanitários contemplados com cartilha on line elaborada pela ADAPEC-TO, até 2027.

2026: 25 2027: 25 Total: 50

Indicador: % de programas com cartilha elaborada.

Unidade de Medida: %

Observação: ADAPEC-TO atua com 25 programas sanitários nas áreas animal e vegetal.

PORTARIA Nº 318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 36/2025, vinculado ao Processo nº 2025.34530.000079 firmado com a empresa MIDA SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 47.994.946/0001-70, empresa responsável pela aquisição de material permanente (Tablets), para atender demandas da ADAPEC/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - Opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora LUÍS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula 11712511 - 3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional 11887451-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 34/2025, vinculado ao Processo nº 2025.34530.000084 firmado com o senhor OSCAR RODRIGUES SOARES, CPF nº XXX.XXX.171-00, locador do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO em BERNARDO SAYÃO-TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula funcional 11961430-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º, e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GABRIEL STUART NEPOMUCENO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02675, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 617 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000663
PROCESSO Nº 2025.34530.000084
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): OSCAR RODRIGUES SOARES
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Bernardo Sayão/TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
OSCAR RODRIGUES SOARES - CONTRATADO(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000676
PROCESSO Nº 2025.34530.000079
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): MIDA SOLUÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material permanente 11 (onze) Tablets, para atender demandas da ADAPEC/TO. Esta aquisição é inerente à Ata de Registro de Preço (ARP) nº 90071/2024, publicada no DOE-TO nº 6.773, em 11 de março de 2025 e retificada no DOE-TO nº 6.880, de 19 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MIDA SOLUÇÕES LTDA ME - CONTRATADO(a).

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 96, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 109580-7 referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, previstas para o período de 11/11/2025 à 10/12/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 194/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 5 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específica e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA) e Leis específicas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 50/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.785, de 28 de março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 194/2025

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Rafaela Alexandra Vieira Mahare	1081551	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rosimeire Maria Carneiro	56570511	Diretora de Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover infraestrutura de Governo moderna, adequada e de qualidade.		Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Camylla Ferreira Cesar Barbosa	1050621	Diretora de Fiscalização e Medição de Obras Públicas
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1110	Estruturação das Infraestrutura de Governo	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda di Silva Oliveira Glória	11223154	Gerente de Medição de Obras Públicas
1148	Fomento energético do Estado	Titular: Cândido Ferreira Colino Júnior	604061	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ana Clara Tavares Craveiro	11798769	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer e melhorar a infraestrutura de logística e transporte do Estado do Tocantins		Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora da Infraestrutura Viária
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Engenheiro Civil
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Karla Alessandra Leitão Azevedo	781190	Diretora de Infraestrutura Viária
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Viários
4039	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	Titular: Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470	Gerente de Acompanhamento de Processos
		Suplente: João Filipe Gama de Oliveira	11888202	Gerente de Estudos Geotécnicos
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Projetos de Tráfego e Segurança Viária
		Suplente: Giovanna Helena Fornari Moreira	11594497	Gerente de Sinalização e Segurança Viária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Hugo Silva Rodrigues	11165901	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Átila de Oliveira	803586	Gerente de Análise Técnica
		Suplente: Alex Moreira Costa	11785845	Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Engenheiro Civil
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Sérgio Ayres da Silva	387244	Gerente de Desapropriação
		Suplente: Alex Moreira Costa	11537876	Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio
4495	Melhoramento da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação
		Suplente: André Luiz Barros da Costa	1022032	Diretor de Conservação e Recuperação Viária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: Hugo Silva Rodrigues	11165901	Gerente de Educação para o Trânsito, Fiscalização, Transportes e Planejamento
		Suplente: Lessy Cassimiro Bonfim Machado	11797991	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Thalisson laghi Pinheiro Miranda	11238623	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Yanne Victória Neves de Souza Melo	11835176	Gerente de Compras e Contratos
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Luri Maíara Pereira da Silva	11229861	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Patrícia Rocha Lima Pacheco	11839260	Analista II
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Thalisson laghi Pinheiro Miranda	11238623	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1160788	Analista III
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Leandro Ribeiro da Costa	55570	Gerente de Transportes
		Suplente: Hayalla de Oliveira Silva	1160788	Analista III

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 195/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis desta Agência, bem como de suas Residências Viárias.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, promoverem a alienação de bens móveis, levantamento para alienação e baixa patrimonial, inventário patrimonial, recebimento de bens móveis novos e doações, depreciação de bens:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Euclides Pereira da Silva	11222581-3	Presidente
Júlia Beatriz Barbosa Ângelo	11817259-2	Membro Titular
Maurício Botelho do Nascimento	11798432-2	Membro Titular
Jose Carlos Cerqueira de Oliveira	818206-4	Membro Titular
Anjivaldo Bezerra de França	11218339-1	Membro Titular
Aline Rodrigues Carvalho	11906545-1	Membro Titular
Rodrigo Alves Vieira	11724404-3	Membro Titular
Fabrcio Rodrigues Lima	975786-6	Membro Titular-Porto Nacional
Maurício Pedro de Oliveira	138001-1	Membro Titular-Araguaina
Carlos Alves dos Santos	991743-3	Membro Titular-Tocantinópolis
Antônio Martins Pereira	11641983-2	Membro Titular-Guará
Altímern Salim	324507-6	Membro Titular-Gurupi
Leandro Nascimento de Araújo	1059009-3	Membro Titular-Dianópolis
Fabrcio Carvalho Corrêa	11222964-1	Membro Titular-Paraiso
Marcia Rech	11771410-2	Membro Titular-Paraiso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 196/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA LOPES DE OLIVEIRA DAPPER matrícula nº 11835206, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e WANDERSON FERREIRA ALVES, matrícula nº 11966319, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
056/2025	2025/38960/002897	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	A contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

- Art. 2º São atribuições do fiscal:
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
 - II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
 - III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 - IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
 - VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
 - X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
 - XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

- Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.
 - II - Opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais
 - III - Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - IV - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
 - V - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - VI - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

EXTRATO 4º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 2023/38960/000587
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura Ltda
CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
OBJETO DO CONTRATO Nº Supressão quantitativa de objeto contratado bem como renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 meses, do Contrato nº 09/2023, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de observação e manutenção de trechos de malha rodoviária do Estado do Tocantins.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 47.515.858,15 (quarenta e sete milhões, quinhentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) previsto no levantamento de serviços para 3ª Etapa, decorrente de uma supressão quantitativa do objeto contratual no valor de R\$ 39.245.980,20 (trinta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos) do saldo remanescente referente a 2ª Etapa que corresponde ao percentual negativo - 87,38%, (menos oitenta e sete virgula trinta por cento) do objeto do contrato.
FIRMADO EM: 10/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.
Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PROCESSO Nº 2019/37000/000036
CONTRATO Nº 047/2020
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora LTDA - ME.
CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação de prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 47/2020 em caráter excepcional, referente a contratação de empresa especializada em sistemas de iluminação, visando a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de iluminação das pontes sobre o Rio Tocantins: Ponte da Amizade e da Integração Nacional (Palmas/Paraíso) e Ponte dos Imigrantes Nordestinos “Padre Cícero José de Sousa” - (Lajeado/Miracema), com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição.
PRAZO: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 13/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.
Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 2022/38960/000739.
CONTRATO Nº 011/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Eletro Hidro LTDA.
CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão e prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 43.218.223,78 (quarenta e três milhões duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), decorrente de uma supressão no quantitativa no valor de R\$ 31.477.521,28 (trinta e um milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), representado um reflexo financeiro corresponde ao percentual negativo de -88,89% (menos oitenta e oito virgula oitenta e nove por cento) do objeto contratado.
FIRMADO EM: 10/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonio Trábulso Sobrinho - Representante Legal da Contratante.
Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 100/2025/GABPRES/ATS,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat.11661445-1	Amilton Jiacomin Mat.11180404-1	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	69/2025	PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos através de máquinas perfuratriz, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, 11 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000058
CONTRATO Nº 69/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares
VALOR: R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais)
NATUREZA DE DESPESA: 30.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000.240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
FRANCISCA SOEM BARBOSA - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 1285/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa CP3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - BELO HORIZONTE/MG

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CP3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	18.864.855/0001-26

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1286/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - CURITIBA/PR

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.	04.099.948/0001-05

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1313/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6919/2025, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 27/2022	2022.32470.000482	Departamento Estadual de Trânsito & Expert Soluções em Impressões LTDA.	Prestação de serviços de outsourcing de impressão.
Fiscal Titular	Wanderson Alves Maior de Oliveira - Mat. nº 11754150-3		
Suplente	Elder Guimaraes Amaral - Mat. nº 12012351-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Atestar a realização das demandas acordadas;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1314/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6919/2025, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 05/2025	2022.32470.000267	Departamento Estadual de Trânsito & Tec Center Comercial Etireli - EPP.	Manutenção de ar condicionado.
Fiscal Titular	Wesley Serpa Barbosa Silva - Mat. Nº 11534028-3		
Suplente	Francisco Ferreira do Nascimento - Mat. Nº 230392-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Atestar a realização das demandas acordadas;

VI. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1315/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025, e com fulcro na Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 40/2024	2024.32470.000269	Departamento Estadual de Trânsito & VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia fixa, a fim de suprir as necessidades do Departamento de Trânsito do Tocantins Detran/TO.
Fiscal	WANDERSON ALVES MAIOR DE OLIVEIRA - Mat. Nº 11754150-3		
Suplente	MARJANE PEREIRA MENDONÇA - Mat. Nº 11845554-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 4.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1317/2025/GABPRES

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem em Educação para o Trânsito neste Órgão.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.919.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º PORTARIA Nº 347/2025/GABPRES.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, exclusivamente, em ações e projetos desenvolvidos pela Gerência de Educação para o Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Nome	Matrícula	Função	Município
Adriana Saraiva Guimarães	608492-1	Assistente Administrativo	Tocantinópolis
Cleide de Sousa Morais	626603-1	Assistente Administrativo	Araguaína
Eliane Machado de Oliveira Barbosa	1031619-2	Pedagogo	Natividade
Eva Campos De Aguiar Miranda	1038214-3	Pedagogo	Colinas do Tocantins
Fabrizio Rocha de Sousa	1086979-2	Pedagogo	Pedro Afonso
Francisca de Moura Carvalho	11613939-2	Analista I	Porto Nacional
Guete Luiz de Morais	731496-2	Pedagogo	Colinas do Tocantins
Habraão Cruz Aguiar	1086987-3	Agente de Trânsito	Guaraí
Janeides Lucena de Araújo Machado	11149868-2	Pedagogo	Gurupi
Katiucia Oliveira	1062530-6	Assistente Administrativo	Paraisópolis
Rosângela Pereira Roldão	803707-13	Pedagogo	Xambioá
Selma Regina Soares Mendes	11187530-1	Pedagogo	Combinado
Silvia Emanuela Santana Circuncisão	71939-5	Pedagogo	Arraias
Temes Tereza Ribeiro da Silva	889390-3	Pedagogo	Augustinópolis

Parágrafo único. A atuação como Educador de Trânsito fica condicionada à apresentação prévia de um plano de ação quadrimestral à Gerência de Educação para o Trânsito e à Ciretran de lotação do servidor, indicando os dias, horário e local das atividades de Educação para o Trânsito, com posterior elaboração de relatório referente ao mesmo período.

Art. 3º Dê ciência à Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Assessoria Técnica e de Planejamento e aos demais interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/2023**

Processo nº 2023.32470.000533.
Contrato nº 40/2023.
Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Cláudio de Almeida Martins.
Objeto: Formalização da substituição do locador do contrato de locação do imóvel que abriga a Ciretran de Augustinópolis/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
Vigência: A partir de 14/10/2025, permanecendo inalterado o prazo contratual vigente (até 21/09/2027).
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2025.
Signatários:
José Wilson Saboia Neto - Contratante.
Cláudio De Almeida Martins - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002133/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AUP4E40/TO	DETRAN	MB00046321	12/11/2025	08:35	6920-1
J1Y7E48/TO	DETRAN	MB00046322	12/11/2025	08:36	6920-1
ALY4C48/TO	DETRAN	MB00046323	12/11/2025	08:49	6920-1
KCL5H22/TO	DETRAN	MB00046324	12/11/2025	08:50	6920-1
OOC9F23/TO	DETRAN	MB00046325	12/11/2025	08:54	6920-1
QKH8B23/TO	DETRAN	MB00046326	12/11/2025	08:55	6920-1
MVP2I01/TO	DETRAN	MB00046327	12/11/2025	09:00	6920-1
RMO2H01/TO	DETRAN	MB00046328	12/11/2025	09:10	6920-1
OUA1E81/TO	DETRAN	MB00046329	12/11/2025	09:13	6920-1
OUA1F01/TO	DETRAN	MB00046330	12/11/2025	09:15	6920-1
QKC7C01/TO	DETRAN	MB00046331	12/11/2025	09:23	6920-1
JHC8J33/TO	DETRAN	MB00046332	12/11/2025	09:33	6920-1
MWQ4C27/TO	DETRAN	MB00046333	12/11/2025	09:41	6920-1
MXB0G39/TO	DETRAN	MB00046334	12/11/2025	10:05	6920-1
MW6E22/TO	DETRAN	MB00046335	12/11/2025	10:05	6920-1
QOR2B18/TO	DETRAN	MB00046336	12/11/2025	10:07	6920-1
JID6A92/TO	DETRAN	MB00046337	12/11/2025	10:10	6920-1
KNX3C93/TO	DETRAN	MB00046338	12/11/2025	10:12	6920-1
JHK8H20/TO	DETRAN	MB00046339	12/11/2025	10:13	6920-1
RDK0H16/TO	DETRAN	MB00046340	12/11/2025	10:14	6920-1
MVW6F01/TO	DETRAN	MB00046341	12/11/2025	10:14	6920-1
QKJ8591/TO	DETRAN	MB00046342	12/11/2025	10:18	6920-1
HBD2E02/TO	DETRAN	MB00046343	12/11/2025	10:28	6920-1
PWA3C38/TO	DETRAN	MB00046344	12/11/2025	10:31	6920-1
MWC2H04/TO	DETRAN	MB00046345	12/11/2025	10:37	6920-1
OVR0F64/TO	DETRAN	MB00046346	12/11/2025	10:42	6920-1
OYB0J72/TO	DETRAN	MB00046347	12/11/2025	10:46	6920-1
MWR3I49/TO	DETRAN	MB00046348	12/11/2025	10:49	6920-1
RUS4H58/TO	DETRAN	MB00046349	12/11/2025	10:50	6920-1
MVZ8C72/TO	DETRAN	MB00046350	12/11/2025	10:52	6920-1
MWB0648/TO	DETRAN	MB00046351	12/11/2025	10:52	6920-1
MWT4D01/TO	DETRAN	MB00046352	12/11/2025	10:55	6920-1
NEL7F00/TO	DETRAN	MB00046353	12/11/2025	11:01	6920-1
NS7TG07/TO	DETRAN	MB00046354	12/11/2025	11:06	6920-1
EDX7G49/TO	DETRAN	MB00046355	12/11/2025	11:16	6920-1
JIB2C24/TO	DETRAN	MB00046356	12/11/2025	11:17	6920-1
BAT8I40/TO	DETRAN	MB00046357	12/11/2025	11:19	6920-1
NYN5J91/TO	DETRAN	MB00046358	12/11/2025	11:25	6920-1
ONE4C69/TO	DETRAN	MB00046359	12/11/2025	11:28	6920-1
HOL7I76/TO	DETRAN	MB00046360	12/11/2025	11:30	6920-1
RSAA006/TO	DETRAN	MB00046361	12/11/2025	11:35	6920-1
QKES858/TO	DETRAN	MB00046362	12/11/2025	11:35	6920-1
MWQSD04/TO	DETRAN	MB00046363	12/11/2025	11:36	6920-1
GMA8G67/TO	DETRAN	MB00046364	12/11/2025	11:39	6920-1
MVZ9J03/TO	DETRAN	MB00046365	12/11/2025	11:41	6920-1
ONA6C20/TO	DETRAN	MB00046366	12/11/2025	11:42	6920-1
QUD5F65/TO	DETRAN	MB00046367	12/11/2025	11:47	6920-1
QWD4C89/TO	DETRAN	MB00046368	12/11/2025	11:49	6920-1
MWS3J60/TO	DETRAN	MB00046369	12/11/2025	11:53	6920-1
MWP1F52/TO	DETRAN	MB00046370	12/11/2025	11:56	6920-1
OGQ2J52/TO	DETRAN	MB00046371	12/11/2025	12:00	6920-1
MWS8F55/TO	DETRAN	MB00046372	12/11/2025	12:11	6920-1
QHC5F08/TO	DETRAN	MB00046373	12/11/2025	12:13	6920-1
FAQ4E12/TO	DETRAN	MB00046374	12/11/2025	12:15	6920-1
QKJ1788/TO	DETRAN	MB00046375	12/11/2025	12:28	6920-1
PRP5C16/TO	DETRAN	MB00046376	12/11/2025	12:32	6920-1
QVH8D10/TO	DETRAN	MB00046377	12/11/2025	12:39	6920-1
PSS1B17/TO	DETRAN	MB00046378	12/11/2025	12:41	6920-1
QTQ0B48/TO	DETRAN	MB00046379	12/11/2025	12:43	6920-1
QWD3H23/TO	DETRAN	MB00046380	12/11/2025	12:43	6920-1
QDD2H55/TO	DETRAN	MB00046381	12/11/2025	12:45	6920-1
QKM9F33/TO	DETRAN	MB00046382	12/11/2025	12:45	6920-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B7	12/11/2025	15:22	6653-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B8	12/11/2025	15:23	5207-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B9	12/11/2025	15:24	7056-1

PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BB	12/11/2025	15:28	7340-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BC	12/11/2025	15:29	5452-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BD	12/11/2025	15:30	5010-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BE	12/11/2025	15:31	6610-2
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BF	12/11/2025	15:32	5843-3
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BG	12/11/2025	15:34	6912-0
QWE3F99/TO	DETRAN	SJ00AL308X	12/11/2025	15:28	6637-1
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610BH	12/11/2025	15:36	5410-0
QWE3F99/TO	DETRAN	SJ00AL308Y	12/11/2025	15:49	6602-0
POB6I60/TO	DETRAN	SJ00AL308Z	12/11/2025	16:17	6610-2
QKL9420/TO	DETRAN	SJ00N53012	12/11/2025	16:38	6050-1
QKL9420/TO	DETRAN	SJ00N53013	12/11/2025	16:30	6637-1
OLL0796/TO	DETRAN	SJ00KR202D	12/11/2025	16:57	7048-1
BCQ8172/PR	DETRAN	SJ00P7301M	12/11/2025	17:25	5398-0
BCQ8172/PR	DETRAN	SJ00P7301N	12/11/2025	17:30	5460-0
RSC0A66/TO	DETRAN	SJ00TD300J	12/11/2025	17:51	5380-0
TVAG042/TO	DETRAN	SJ00A06001	12/11/2025	18:00	5010-0
TVAG042/TO	DETRAN	SJ00A06002	12/11/2025	18:11	5061-0
TVAG042/TO	DETRAN	SJ00A06003	12/11/2025	18:13	5274-1
TVAG042/TO	DETRAN	SJ00A06004	12/11/2025	18:15	7340-0
QKB0G28/TO	DETRAN	SJ00LB200N	12/11/2025	18:10	6637-1
TVAG042/TO	DETRAN	SJ00A06005	12/11/2025	18:16	7030-1
RSF8C73/TO	DETRAN	SJ00LB200O	12/11/2025	18:17	6653-1
OYB1591/TO	DETRAN	SJ00LB200P	12/11/2025	18:22	6653-1
MWR2996/TO	DETRAN	SJ00TD300K	12/11/2025	18:34	7625-1
PRS2B33/TO	DETRAN	SJ00SJ2004	12/11/2025	18:40	6769-0
MWS9E82/TO	DETRAN	SJ00MO500Y	12/11/2025	19:13	5010-0
MWS9E82/TO	DETRAN	SJ00MO500Z	12/11/2025	19:20	7056-1
MWS9E82/TO	DETRAN	SJ00MO5010	12/11/2025	19:30	6769-0
RBV8I84/GO	DETRAN	SJ00PR2036	12/11/2025	19:34	7340-0
SS3H43/DF	DETRAN	SJ00AL3091	12/11/2025	19:39	5274-1
QWC4245/TO	DETRAN	SJ00N15020	12/11/2025	21:06	6637-1
NXQ5377/MA	DETRAN	SJ00L1201Y	12/11/2025	21:09	7633-2
MWU6H38/TO	DETRAN	SJ00N15021	12/11/2025	21:14	6637-1
MWV5C06/TO	DETRAN	SJ00MO5011	12/11/2025	21:21	5010-0
RMB3E34/TO	DETRAN	SJ00CW200L	12/11/2025	21:25	6408-0
RMB3E34/TO	DETRAN	SJ00CW200M	12/11/2025	21:31	5010-0
OLM7909/TO	DETRAN	SJ00MO5012	12/11/2025	21:39	5010-0
MXF1371/TO	DETRAN	SJ00N15022	12/11/2025	21:43	6637-1
MWT4180/TO	DETRAN	SJ00N15023	12/11/2025	21:54	5010-0
MWT4180/TO	DETRAN	SJ00N15024	12/11/2025	22:04	5835-0
OLK0132/TO	DETRAN	SJ00N15025	12/11/2025	22:09	6637-1
OYC9C89/TO	DETRAN	SJ00MO5013	12/11/2025	22:05	6653-1
QXP3C95/TO	DETRAN	MB00046383	12/11/2025	12:48	6920-1
NXF4H19/TO	DETRAN	MB00046384	12/11/2025	12:49	6920-1
MWM9B35/TO	DETRAN	MB00046385	12/11/2025	12:49	6920-1
PRF1C68/TO	DETRAN	MB00046386	12/11/2025	12:51	6920-1
QKC1J38/TO	DETRAN	MB00046387	12/11/2025	13:00	6920-1
QWD1H32/TO	DETRAN	MB00046388	12/11/2025	13:03	6920-1
MVU4E19/TO	DETRAN	MB00046389	12/11/2025	13:08	6920-1
QEY5A69/TO	DETRAN	MB00046390	12/11/2025	13:15	6920-1
MVR2E48/TO	DETRAN	MB00046391	12/11/2025	13:22	6920-1
ONF6D48/TO	DETRAN	MB00046392	12/11/2025	13:24	6920-1
QKE0J02/TO	DETRAN	MB00046393	12/11/2025	13:24	6920-1
KMB6J43/TO	DETRAN	MB00046394	12/11/2025	13:30	6920-1
MWW1E63/TO	DETRAN	MB00046395	12/11/2025	13:31	6920-1
MWR4F24/TO	DETRAN	MB00046396	12/11/2025	13:31	6920-1
HPO3I28/TO	DETRAN	MB00046397	12/11/2025	13:31	6920-1
OOM1B03/TO	DETRAN	MB00046398	12/11/2025	13:36	6920-1
RSAG007/TO	DETRAN	MB00046399	12/11/2025	13:38	6920-1
SIB2D02/TO	DETRAN	MB00046400	12/11/2025	13:44	6920-1
PRE0G19/TO	DETRAN	MB00046401	12/11/2025	13:45	6920-1
OTV0I47/TO	DETRAN	MB00046402	12/11/2025	13:53	6920-1
RSB1J79/TO	DETRAN	MB00046403	12/11/2025	13:54	6920-1
SHD9G56/TO	DETRAN	MB00046404	12/11/2025	14:02	6920-1
QWF8C74/TO	DETRAN	MB00046405	12/11/2025	14:09	6920-1
NLG9E46/TO	DETRAN	MB00046406	12/11/2025	14:43	6920-1
PIE2D35/TO	DETRAN	MB00046407	12/11/2025	14:46	6920-1
OLM5J10/TO	DETRAN	MB00046408	12/11/2025	14:48	6920-1
QW63001/TO	DETRAN	MB00046409	12/11/2025	15:53	6920-1
PQS7B62/TO	DETRAN	MB00046410	12/11/2025	15:57	6920-1
QKC0B25/TO	DETRAN	MB00046411	12/11/2025	16:56	6920-1
MVR0B72/TO	DETRAN	MB00046412	12/11/2025	17:39	6920-1
QWD1D19/TO	DETRAN	MB00046413	12/11/2025	17:42	6920-1
OLM4H46/TO	DETRAN	MB00046414	12/11/2025	18:56	6920-1
TVB5C31/TO	DETRAN	SJ00QL2005	11/11/2025	22:59	5045-0
TVB5C31/TO	DETRAN	SJ00QL2006	11/11/2025	23:02	6637-1
QWC6I67/TO	DETRAN	SJ00KYB00G	12/11/2025	00:05	7030-1
JJY2419/DF	DETRAN	SJ00QC1015	12/11/2025	00:23	6530-0
JJY2419/DF	DETRAN	SJ00QC1016	12/11/2025	00:33	5410-0
TVB0J08/TO	DETRAN	SJ00QC1018	12/11/2025	00:39	5452-1

MWL2834/TO	DETRAN	SJ00L49004	12/11/2025	00:40	7340-0
QWF3631/TO	DETRAN	DT00042092	10/11/2025	14:27	5185-1
RSC3G42/TO	DETRAN	DT00043349	10/11/2025	09:44	5541-1
MWD8H99/TO	DETRAN	DT00044115	10/11/2025	14:44	5185-1
MWK2G02/TO	DETRAN	DT00044206	10/11/2025	09:41	5541-1
NKR2279/GO	DETRAN	DT00042101	10/11/2025	14:43	6602-0
MWQ1180/TO	DETRAN	DT00043818	10/11/2025	15:55	5185-1
JUM8175/TO	DETRAN	DT00042093	10/11/2025	14:27	5185-1
JHR4035/TO	DETRAN	DT00043350	10/11/2025	09:43	5541-1
OLK7306/TO	DETRAN	DT00043592	10/11/2025	14:34	5185-1
OLK7306/TO	DETRAN	DT00043593	10/11/2025	14:34	6599-2
MWP340/TO	DETRAN	DT00042094	10/11/2025	14:27	7072-1
MXB9602/TO	DETRAN	DT00043351	10/11/2025	09:43	5541-1
KDH5597/TO	DETRAN	DT00043594	10/11/2025	14:35	5185-2
KDH5597/TO	DETRAN	DT00043595	10/11/2025	14:35	6599-2
JUQ4060/TO	DETRAN	DT00042095	10/11/2025	14:27	5185-1
ASU3542/TO	DETRAN	DT00043597	10/11/2025	14:41	5185-1
ASU3542/TO	DETRAN	DT00044114	10/11/2025	14:41	6599-2
MXC1664/TO	DETRAN	DT00043596	10/11/2025	14:38	5193-0
JUQ4060/TO	DETRAN	DT00042096	10/11/2025	14:27	6602-0
JUQ4060/TO	DETRAN	DT00042097	10/11/2025	14:27	6599-2
SGP8C69/TO	DETRAN	DT00044204	10/11/2025	09:42	5541-1
QKE9418/TO	DETRAN	DT00042098	10/11/2025	14:43	6408-0
PBJ3505/DF	DETRAN	DT00044205	10/11/2025	09:42	5401-0
MWM9960/TO	DETRAN	DT00042099	10/11/2025	14:43	5185-1
OLK8163/TO	DETRAN	DT00042100	10/11/2025	14:43	6599-2
LZN7923/TO	DETRAN	DT00044116	10/11/2025	14:47	5185-1
RIM8F29/TO	DETRAN	DT00044207	10/11/2025	09:49	5452-1
MWO9071/TO	DETRAN	DT00044208	10/11/2025	09:49	5452-1
MWU2435/TO	DETRAN	DT00044209	10/11/2025	09:49	5452-1
OYC3D51/TO	DETRAN	DT00042102	10/11/2025	14:54	6408-0
ONS9D28/TO	DETRAN	DT00042117	10/11/2025	15:54	6602-0
MWQ1180/TO	DETRAN	DT00043819	10/11/2025	15:55	6599-2
OJN4044/TO	DETRAN	DT00043820	10/11/2025	15:59	7633-2
OJN4044/TO	DETRAN	DT00043821	10/11/2025	15:59	6599-2
MWX8775/TO	DETRAN	DT00043822	10/11/2025	15:59	6602-0
QKE6H68/TO	DETRAN	DT00042118	10/11/2025	15:58	6670-0
QKF9096/TO	DETRAN	DT00043824	10/11/2025	16:07	7340-0
MWX8775/TO	DETRAN	DT00043823	10/11/2025	15:59	6599-2
JTY6212/TO	DETRAN	DT00039850	10/11/2025	16:07	5185-1
QKF9096/TO	DETRAN	DT00043825	10/11/2025	16:07	6599-2
QWF9J16/TO	DETRAN	DT00043826	10/11/2025	16:12	7633-1
QWF9J16/TO	DETRAN	DT00043827	10/11/2025	16:12	6599-2
JVT2G67/TO	DETRAN	DT00043098	07/11/2025	16:49	5380-0
OYB5722/TO	DETRAN	DT00043099	07/11/2025	16:50	5541-1
OLN4345/TO	DETRAN	DT00043100	07/11/2025	16:51	5541-1
QKE4490/TO	DETRAN	DT00043101	07/11/2025	16:56	5541-1
MXC8573/TO	DETRAN	DT00043103	07/11/2025	16:57	5487-0
QKE4490/TO	DETRAN	DT00043102	07/11/2025	16:56	6599-2
MWQ2D85/TO	DETRAN	DT00036193	12/11/2025	10:22	5541-1
MVQ4265/TO	DETRAN	DT00044210	10/11/2025	09:50	5452-1
OYA9A32/TO	DETRAN	DT00044211	10/11/2025	09:50	5452-1
FBS4850/GO	DETRAN	DT00042103	10/11/2025	14:54	5185-1
PRY1E19/GO	DETRAN	DT00044117	10/11/2025	14:59	5185-1
OTU8I09/TO	DETRAN	DT00044118	10/11/2025	15:01	5185-1
MWR5070/TO	DETRAN	DT00042105	10/11/2025	14:54	5185-1
QKA8457/TO	DETRAN	DT00044212	10/11/2025	09:51	5452-1
QKA4666/TO	DETRAN	DT00044213	10/11/2025	09:51	5452-1
FBS4850/GO	DETRAN	DT00042104	10/11/2025	14:54	6599-2
MXG8049/TO	DETRAN	DT00042106	10/11/2025	15:01	5185-1
QWA2119/TO	DETRAN	DT00044119	10/11/2025	15:04	6602-0
QKJ8G60/TO	DETRAN	DT00043104	07/11/2025	16:59	5410-0
RIM6B17/TO	DETRAN	DT00043105	07/11/2025	17:00	5541-1
QKF3883/TO	DETRAN	DT00042119	10/11/2025	16:09	6637-2
MWY6492/TO	DETRAN	DT00043106	07/11/2025	17:02	7625-2
JFC2J08/TO	DETRAN	DT00042120	10/11/2025	16:53	5185-1
MVW9369/TO	DETRAN	DT00043107	07/11/2025	17:04	5380-0
RUU8F83/TO	DETRAN	DT00043108	07/11/2025	17:04	5541-3
QKD6C52/TO	DETRAN	DT00043109	07/11/2025	17:07	5541-1
MWH2517/TO	DETRAN	DT00043110	07/11/2025	17:44	5452-5
MWH2517/TO	DETRAN	DT00043111	07/11/2025	17:44	6599-2
MWY5J25/MG	DETRAN	DT00043112	07/11/2025	17:45	5452-5
POP5989/SP	DETRAN	DT00043114	07/11/2025	17:45	5452-5
MWA2386/TO	DETRAN	DT00039852	10/11/2025	17:20	5185-1
MWA2386/TO	DETRAN	DT00039853	10/11/2025	17:20	6696-1
QWE7J53/TO	DETRAN	DT00039851	10/11/2025	17:06	7048-1
MWT7E03/TO	DETRAN	DT00036183	12/11/2025	10:07	5487-0
ONV9I92/TO	DETRAN	DT00042121	10/11/2025	17:31	6637-2
NVO9E70/TO	DETRAN	DT00038859	10/11/2025	17:44	5185-2
TDX1D21/MG	DETRAN	DT00044304	10/11/2025	17:43	5185-1
RSA6825/TO	DETRAN	DT00044305	10/11/2025	17:43	6637-2

SCH5J45/GO	DETRAN	DT00044125	10/11/2025	17:52	5703-0
KER7471/PA	DETRAN	DT00044306	10/11/2025	17:43	6602-0
OYC8F12/TO	DETRAN	DT00043115	07/11/2025	17:46	5452-5
KER7471/TO	DETRAN	DT00044307	10/11/2025	17:43	6599-2
RIM5G97/TO	DETRAN	DT00044126	10/11/2025	17:52	5703-0
OLM6084/TO	DETRAN	DT00036185	12/11/2025	10:10	5991-0
QWD8H46/TO	DETRAN	DT00044308	10/11/2025	17:55	6602-0
QWC1F05/TO	DETRAN	DT00044309	10/11/2025	17:55	6408-0
QWE5B32/TO	DETRAN	DT00043116	07/11/2025	17:47	5452-5
MWH2E91/TO	DETRAN	DT00044310	10/11/2025	17:55	6408-0
OLM9I98/TO	DETRAN	DT00044127	10/11/2025	18:02	5703-0
JF9I972/TO	DETRAN	DT00043117	07/11/2025	17:48	5452-5
MWH2E91/TO	DETRAN	DT00044311	10/11/2025	17:55	6599-2
QKC9E80/TO	DETRAN	DT00044312	10/11/2025	17:59	6408-0
JF9I972/TO	DETRAN	DT00043118	07/11/2025	17:48	6599-2
RMCD923/TO	DETRAN	DT00044128	10/11/2025	18:03	6700-0
MWN3086/TO	DETRAN	DT00044129	10/11/2025	18:05	5703-0
OLM2778/TO	DETRAN	DT00043119	07/11/2025	17:48	5452-5
MXG5J95/TO	DETRAN	DT00044313	10/11/2025	18:05	6637-2
OLM9G65/TO	DETRAN	DT00042107	10/11/2025	15:01	6408-0
QKH9A30/TO	DETRAN	DT00044214	10/11/2025	11:05	6050-1
OLM9G65/TO	DETRAN	DT00042108	10/11/2025	15:01	6599-2
EFCS720/SP	DETRAN	DT00042109	10/11/2025	15:01	5185-1
PUP2F87/TO	DETRAN	DT00044120	10/11/2025	15:10	5185-1
RMCD023/TO	DETRAN	DT00042110	10/11/2025	15:10	6408-0
JTK5B62/TO	DETRAN	DT00044122	10/11/2025	15:13	5185-1
PUP2F87/TO	DETRAN	DT00044121	10/11/2025	15:10	6599-2
QKM0F61/TO	DETRAN	DT00042111	10/11/2025	15:10	6408-0
QKM0F61/TO	DETRAN	DT00042112	10/11/2025	15:10	6599-2
SYB7G15/TO	DETRAN	DT00044123	10/11/2025	15:14	5185-1
QWE5C62/TO	DETRAN	DT00042113	10/11/2025	15:10	6408-0
OYC8826/TO	DETRAN	DT00042114	10/11/2025	15:10	5185-1
DEA5D69/TO	DETRAN	DT00044124	10/11/2025	15:15	7633-2
KFS8605/SP	DETRAN	DT00042115	10/11/2025	15:19	6602-0
OLLOE54/TO	DETRAN	DT00039847	10/11/2025	15:41	6637-1
RMCD9858/TO	DETRAN	DT00040737	10/11/2025	15:43	7340-0
DOD3375/SP	DETRAN	DT00042116	10/11/2025	15:44	5185-1
QWC5B43/TO	DETRAN	DT00043815	10/11/2025	15:43	7340-0
QWA2887/TO	DETRAN	DT00039848	10/11/2025	15:46	7340-0
QWA2887/TO	DETRAN	DT00039849	10/11/2025	15:46	6602-0
MHB2I84/PA	DETRAN	DT00043816	10/11/2025	15:43	5185-1
OCA8051/PA	DETRAN	DT00043817	10/11/2025	15:43	6602-0
MXG5J95/TO	DETRAN	DT00044314	10/11/2025	18:05	6408-0
MWK4554/TO	DETRAN	DT00043121	07/11/2025	17:57	5452-2
MVM7526/TO	DETRAN	DT00043122	10/11/2025	09:18	5452-2
RSA7E73/TO	DETRAN	DT00043123	10/11/2025	09:19	5541-1
MWV7311/TO	DETRAN	DT00043124	10/11/2025	09:20	5541-1
JKR&J17/TO	DETRAN	DT00036187	12/11/2025	10:11	5401-0
QKD6384/TO	DETRAN	DT00044385	10/11/2025	09:22	5380-0
MXF7603/TO	DETRAN	DT00044315	10/11/2025	18:05	6602-0
MWZ6215/TO	DETRAN	DT00042885	10/11/2025	18:18	5193-0
MWR3E60/TO	DETRAN	DT00044131	10/11/2025	18:21	5185-1
MWR3E60/TO	DETRAN	DT00044132	10/11/2025	18:21	5703-0
RSC2116/TO	DETRAN	DT00044386	10/11/2025	09:23	5487-0
MWS1623/TO	DETRAN	DT00044387	10/11/2025	09:27	5541-1
RSC5C38/TO	DETRAN	DT00044316	10/11/2025	18:05	5703-0
QWE4F57/TO	DETRAN	DT00040058	12/11/2025	15:48	5487-0
ROQ2B02/TO	DETRAN	DT00044133	10/11/2025	18:23	6769-0
MWD9G07/TO	DETRAN	DT00044388	10/11/2025	09:28	5541-1
MVM0740/TO	DETRAN	DT00042886	10/11/2025	18:26	6599-2
MWK2824/TO	DETRAN	DT00044317	10/11/2025	18:05	6408-0
RMA5B58/TO	DETRAN	DT00044134	10/11/2025	18:28	5703-0
QUN1157/TO	DETRAN	DT00036188	12/11/2025	10:12	5487-0
TGM7C15/TO	DETRAN	DT00036189	12/11/2025	10:15	5991-0
RMA5B58/TO	DETRAN	DT00044135	10/11/2025	18:28	6599-2
OLK0E72/TO	DETRAN	DT00044318	10/11/2025	18:05	6653-2
RSD5F92/TO	DETRAN	DT00044136	10/11/2025	18:29	5703-0
IAG2I89/TO	DETRAN	DT00044389	10/11/2025	09:32	7625-1
TVB5A96/TO	DETRAN	DT00044390	10/11/2025	09:33	6050-1
QKJ0H17/GO	DETRAN	DT00042887	10/11/2025	18:33	7633-1
DIW8862/SP	DETRAN	DT00044319	10/11/2025	18:36	6602-0
DIW8862/SP	DETRAN	DT00044320	10/11/2025	18:36	6599-2
RES9C44/DF	DETRAN	DT00042888	10/11/2025	18:38	5193-0
QKE5394/TO	DETRAN	DT00044321	10/11/2025	18:36	6599-2
KES2804/BA	DETRAN	DT00042889	10/11/2025	18:44	5185-1
NWT6594/TO	DETRAN	DT00044322	10/11/2025	18:36	5185-1
NWT6594/TO	DETRAN	DT00044323	10/11/2025	18:36	6599-2
JKK4669/TO	DETRAN	DT00042890	10/11/2025	18:51	5185-1
MWV6311/TO	DETRAN	DT00044324	10/11/2025	18:36	7633-2
MWV6311/TO	DETRAN	DT00044325	10/11/2025	18:36	6602-0
QKF1386/TO	DETRAN	DT00044137	10/11/2025	13:33	5819-4

JZC0777/TO	DETRAN	DT00044138	10/11/2025	13:49	5185-1
JZC0777/TO	DETRAN	DT00044139	10/11/2025	13:49	6599-2
RMB2190/TO	DETRAN	DT00042891	10/11/2025	11:18	7633-2
QRN7B09/TO	DETRAN	DT00042893	10/11/2025	07:49	7633-1
RMA9117/TO	DETRAN	DT00042892	10/11/2025	09:48	5185-1
JXW0611/TO	DETRAN	DT00044326	10/11/2025	21:23	5819-3
JXW0611/TO	DETRAN	DT00044327	10/11/2025	21:23	6599-2
RSEA30/TO	DETRAN	DT00036190	12/11/2025	10:16	5452-2
QWA8A27/TO	DETRAN	DT00044396	12/11/2025	10:16	5541-1
POE0D52/GO	DETRAN	DT00044397	12/11/2025	09:33	5380-0
MWD1932/TO	DETRAN	DT00044398	12/11/2025	09:34	5541-1
QWF7145/TO	DETRAN	DT00036191	12/11/2025	10:17	5487-0
BWG7883/TO	DETRAN	DT00044399	12/11/2025	09:45	5487-0
MWE0061/TO	DETRAN	DT00036196	12/11/2025	10:28	5452-5
FLO2355/TO	DETRAN	DT00044404	12/11/2025	09:50	7625-1
THC2E75/BA	DETRAN	DT00042652	12/11/2025	17:36	7633-2
DNY4901/TO	DETRAN	DT00042653	12/11/2025	17:40	5185-1
TAL8D35/PR	DETRAN	DT00041741	12/11/2025	16:44	7633-1
OLN7657/TO	DETRAN	DT00041742	12/11/2025	17:03	5185-1
OLN7657/TO	DETRAN	DT00041743	12/11/2025	17:03	6599-2
QKD3695/TO	DETRAN	DT00043828	11/11/2025	14:01	5185-1
QKD8D10/TO	DETRAN	DT00044130	10/11/2025	18:05	5703-0
OLI1F56/TO	DETRAN	DT00036186	12/11/2025	10:11	5487-0
OLM2778/TO	DETRAN	DT00043120	07/11/2025	17:48	6599-2
MWP0D73/TO	DETRAN	DT00044400	12/11/2025	09:46	5401-0
SSO6E47/DF	DETRAN	DT00044402	12/11/2025	09:49	5380-0
NSS3684/PA	DETRAN	DT00042650	12/11/2025	14:55	5452-5
PQF7F80/TO	DETRAN	DT00042651	12/11/2025	17:25	7633-2
NLE0D07/GO	DETRAN	DT00044403	12/11/2025	09:50	5487-0
MVZ4832/TO	DETRAN	DT00036195	12/11/2025	10:22	5541-1
RBM9B88/TO	DETRAN	DT00044408	12/11/2025	10:05	5541-1
EMN3055/TO	DETRAN	DT00043904	11/11/2025	08:25	5185-1
MWX0714/TO	DETRAN	DT00042654	12/11/2025	17:56	5185-1
RMA6B94/TO	DETRAN	DT00042655	12/11/2025	17:56	5185-1
NLC8H84/GO	DETRAN	DT00042656	12/11/2025	18:01	5185-1
MXE1432/TO	DETRAN	DT00043908	11/11/2025	09:47	5185-1
OLL0499/TO	DETRAN	DT00040572	12/11/2025	18:08	5185-1
QKA5274/TO	DETRAN	DT00042661	12/11/2025	18:11	5185-1
OLL0499/TO	DETRAN	DT00040573	12/11/2025	18:08	6580-0
QUIV6J80/TO	DETRAN	DT00043829	11/11/2025	14:05	5185-1
MWV8589/TO	DETRAN	DT00043830	11/11/2025	14:05	5185-1
JUX1653/TO	DETRAN	DT00043831	11/11/2025	14:05	5185-1
QWA7117/TO	DETRAN	DT00043832	11/11/2025	14:05	5703-0
QWF4D09/TO	DETRAN	DT00043833	11/11/2025	14:05	5703-0
MWV6595/TO	DETRAN	DT00043912	11/11/2025	14:05	5185-1
MVS7215/TO	DETRAN	DT00043920	11/11/2025	14:27	6653-1
RCG4G60/TO	DETRAN	DT00043923	11/11/2025	15:44	7633-2
MV7E28/TO	DETRAN	DT00043914	11/11/2025	14:14	7072-1
RS07B81/TO	DETRAN	DT00042717	12/11/2025	11:54	7366-2
RTH0H31/TO	DETRAN	DT00042716	12/11/2025	18:14	7366-2
RSC2H91/TO	DETRAN	DT00042715	12/11/2025	18:23	7366-2
QWB9A92/TO	DETRAN	DT00042718	12/11/2025	11:52	7366-2
QK1Z528/TO	DETRAN	DT00043834	11/11/2025	14:05	5703-0
QK98832/TO	DETRAN	DT00043836	11/11/2025	14:05	5703-0
QKKS137/TO	DETRAN	DT00043835	11/11/2025	14:05	5703-0
TVC0B20/TO	DETRAN	DT00042719	12/11/2025	11:51	5819-1
PRF8H43/TO	DETRAN	DT00043913	11/11/2025	14:06	6670-0
QWB8782/TO	DETRAN	DT00042720	12/11/2025	11:43	7633-2
SCT6D57/GO	DETRAN	DT00042722	12/11/2025	09:53	5185-1
MXD5815/TO	DETRAN	DT00042721	12/11/2025	09:53	5185-1
MXB1437/TO	DETRAN	DT00043837	11/11/2025	14:05	5703-0
MVL2504/TO	DETRAN	DT00043915	11/11/2025	14:19	5185-1
QWC9131/TO	DETRAN	DT00043916	11/11/2025	14:20	7633-2
OLL2172/TO	DETRAN	DT00042723	12/11/2025	09:50	5185-1
OLL2172/TO	DETRAN	DT00042724	12/11/2025	09:50	6599-2
MXB1437/TO	DETRAN	DT00043838	11/11/2025	14:05	5185-1
RSD2E22/TO	DETRAN	DT00042725	12/11/2025	09:50	7366-2
OLH7267/TO	DETRAN	DT00043839	11/11/2025	14:05	5185-1
OLH0124/TO	DETRAN	DT00042726	12/11/2025	09:48	5703-0
QWC9131/TO	DETRAN	DT00043917	11/11/2025	14:20	6599-2
NZW5597/TO	DETRAN	DT00043841	11/11/2025	14:05	5703-0
OYA8036/TO	DETRAN	DT00043918	11/11/2025	14:23	6670-0
QKJ8014/TO	DETRAN	DT00042160	12/11/2025	22:46	7340-0
FF06J12/GO	DETRAN	DT00043924	11/11/2025	15:46	5185-1
MVT5E09/TO	DETRAN	DT00043925	11/11/2025	15:47	6670-0
MKG3868/TO	DETRAN	DT00043926	11/11/2025	15:50	6408-0
JUU9695/TO	DETRAN	DT00042240	12/11/2025	22:50	5185-1
TVC0C08/TO	DETRAN	DT00042161	12/11/2025	22:36	7340-0
RMA1B90/TO	DETRAN	DT00042241	12/11/2025	22:54	7340-0
NZW5597/TO	DETRAN	DT00043842	11/11/2025	14:05	5185-1
PBI8751/DF	DETRAN	DT00043919	11/11/2025	14:25	7633-2

OLH7267/TO	DETRAN	DT00043840	11/11/2025	14:05	5703-0
PQB5140/TO	DETRAN	DT00042727	12/11/2025	09:44	7366-2
MW4B86/TO	DETRAN	DT00042728	12/11/2025	09:44	5185-1
QWB1D95/TO	DETRAN	DT00042729	12/11/2025	09:42	5703-0
QWF9B33/TO	DETRAN	DT00042730	12/11/2025	09:42	5703-0
RSA7H59/TO	DETRAN	DT00042731	12/11/2025	09:39	5703-0
RSA7H59/TO	DETRAN	DT00042732	12/11/2025	09:39	6599-2
SPF1G66/MT	DETRAN	DT00042733	12/11/2025	08:57	7633-2
SDC7G50/GO	DETRAN	DT00042648	11/11/2025	14:30	5185-1
OYB7D39/TO	DETRAN	DT00041094	12/11/2025	21:51	7048-3
MW4D31/TO	DETRAN	DT00041095	12/11/2025	22:26	5185-1
NHL0A60/MA	DETRAN	DT00038489	12/11/2025	22:32	5185-1
HMF2A22/TO	DETRAN	DT00043921	11/11/2025	14:29	7633-1
MV9G80/TO	DETRAN	DT00043922	11/11/2025	15:39	6653-1
MWU0988/TO	DETRAN	DT00038490	12/11/2025	22:46	5185-1
MXE8J25/TO	DETRAN	DT00043927	11/11/2025	15:52	5185-1
TVB9E55/TO	DETRAN	DT00042162	12/11/2025	23:00	7340-0
OTN1987/PA	DETRAN	DT00042242	12/11/2025	23:02	6599-2
RSC3D80/TO	DETRAN	DT00042243	12/11/2025	23:06	7340-0
QKD0D34/TO	DETRAN	DT00042244	12/11/2025	23:08	7340-0
MWV3D32/TO	DETRAN	DT00042245	12/11/2025	23:14	7340-0
RMA1G10/TO	DETRAN	DT00042246	12/11/2025	23:20	7340-0
RIN0133/TO	DETRAN	DT00042167	13/11/2025	00:31	5185-1
RIM5I05/TO	DETRAN	DT00041096	13/11/2025	00:39	7340-0
OYA4D03/TO	DETRAN	DT00038493	13/11/2025	00:42	5185-1
RSC3E63/TO	DETRAN	DT00042168	13/11/2025	00:41	7030-1
NOY2218/TO	DETRAN	DT00041097	13/11/2025	00:44	5185-1
TFR8H93/GO	DETRAN	DT00044395	10/11/2025	10:24	7625-2
RSC3E63/TO	DETRAN	DT00042169	13/11/2025	00:41	6858-0
MWZ5718/TO	DETRAN	DT00042163	12/11/2025	23:27	7340-0
RSF2C20/TO	DETRAN	DT00043928	11/11/2025	16:18	7633-1
OYC7205/TO	DETRAN	DT00042164	12/11/2025	23:34	7340-0
MWZ5H08/TO	DETRAN	DT00038491	12/11/2025	23:38	7684-1
MXD4J14/TO	DETRAN	DT00042247	12/11/2025	23:42	5185-1
OLL9912/TO	DETRAN	DT00042248	12/11/2025	23:45	5185-2
OLL1941/TO	DETRAN	DT00038492	12/11/2025	23:46	5185-1
TVB6J56/TO	DETRAN	DT00039046	07/11/2025	18:08	7340-0
QKD1B99/TO	DETRAN	DT00039056	12/11/2025	23:14	7340-0
TVB2J49/TO	DETRAN	DT00039045	07/11/2025	18:08	7340-0
OLN6221/TO	DETRAN	DT00039047	11/11/2025	20:35	7048-3
MVR4583/TO	DETRAN	DT00039044	07/11/2025	18:08	5185-1
KCB0375/GO	DETRAN	DT00044391	10/11/2025	09:36	7625-2
TVB7A37/TO	DETRAN	DT00044392	10/11/2025	09:38	5541-1
RSC1E77/TO	DETRAN	DT00039058	12/11/2025	22:59	7340-0
RIM9D58/TO	DETRAN	DT00039057	12/11/2025	23:05	7340-0
RIM9D99/TO	DETRAN	DT00039059	12/11/2025	22:44	7340-0
MXE1246/TO	DETRAN	DT00039060	12/11/2025	22:42	7340-0
JHA9117/TO	DETRAN	DT00039061	12/11/2025	22:40	5185-1
QWB1D30/TO	DETRAN	DT00044393	11/11/2025	09:20	5398-0
TVAC029/TO	DETRAN	DT00042165	13/11/2025	00:08	7340-0
REH8J39/TO	DETRAN	DT00044394	10/11/2025	10:24	7625-1
TVB9E22/TO	DETRAN	DT00039062	12/11/2025	22:38	7340-0
RDE1C62/BA	DETRAN	DT00041098	13/11/2025	00:49	5185-1
QKL0B69/TO	DETRAN	DT00038496	13/11/2025	01:07	5185-1
MWK1G29/TO	DETRAN	DT00038498	13/11/2025	01:37	7684-1
ONV7C03/TO	DETRAN	DT00042067	10/11/2025	07:32	5185-1
QGJ5327/RN	DETRAN	DT00036192	12/11/2025	10:17	5487-0
NXO7802/GO	DETRAN	DT00044401	12/11/2025	09:48	7625-2
RIN7D74/TO	DETRAN	DT00036197	12/11/2025	10:33	5452-2
QPM7I88/TO	DETRAN	DT00044405	12/11/2025	09:53	7625-1
QKK2D33/TO	DETRAN	DT00036198	12/11/2025	10:35	5487-0
LNUI0608/TO	DETRAN	DT00044406	12/11/2025	09:56	5550-0
RMA0D79/TO	DETRAN	DT00036199	12/11/2025	10:35	5487-0
RSA7I21/TO	DETRAN	DT00044407	12/11/2025	10:01	5487-0
OLM5501/TO	DETRAN	DT00039515	11/11/2025	09:19	7633-1
OLM5501/TO	DETRAN	DT00039516	11/11/2025	09:19	5185-1
OTQ1G48/TO	DETRAN	DT00042657	12/11/2025	18:03	5185-1
OTQ1G48/TO	DETRAN	DT00042658	12/11/2025	18:03	7633-2
MWN2G41/TO	DETRAN	DT00042659	12/11/2025	18:03	5185-1
MVR1782/TO	DETRAN	DT00043907	11/11/2025	09:31	6637-1
MXE7461/TO	DETRAN	DT00043906	11/11/2025	09:20	5185-1
RPP0E62/BA	DETRAN	DT00043905	11/11/2025	08:42	6700-0
QKG9205/TO	DETRAN	DT00042660	12/11/2025	18:08	5185-1
REI5I61/GO	DETRAN	DT00039517	11/11/2025	09:59	5185-1
MWK5848/TO	DETRAN	DT00042662	12/11/2025	18:10	5185-1
SEG4F33/TO	DETRAN	DT00043909	11/11/2025	10:45	7633-2
QKL6C70/TO	DETRAN	DT00043910	11/11/2025	11:03	7633-2
QKJ0999/TO	DETRAN	DT00043911	11/11/2025	11:12	7633-2
RBR5C80/TO	DETRAN	DT00042663	12/11/2025	18:35	5592-0
OMT8909/GO	DETRAN	DT00043559	10/11/2025	06:11	5738-0
RSC1J99/TO	DETRAN	DT00042803	10/11/2025	07:40	7366-2

MWS1141/TO	DETRAN	DT00040722	10/11/2025	07:36	5738-0
MWS1141/TO	DETRAN	DT00040723	10/11/2025	07:36	7340-0
TE4I71/MG	DETRAN	DT00039840	10/11/2025	07:39	5738-0
NGK5030/TO	DETRAN	DT00039371	10/11/2025	07:47	6637-2
NGK5030/TO	DETRAN	DT00039372	10/11/2025	07:47	6599-2
MWU9252/TO	DETRAN	DT00039373	10/11/2025	08:00	5185-1
RSF9D99/TO	DETRAN	DT00040726	10/11/2025	08:01	5738-0
MXB4C74/TO	DETRAN	DT00039845	10/11/2025	08:02	5738-0
MWJ1C04/TO	DETRAN	DT00039846	10/11/2025	08:04	5738-0
FFC3H41/MG	DETRAN	DT00039374	10/11/2025	08:24	7633-2
MWQ4017/TO	DETRAN	DT00040055	12/11/2025	08:08	7030-1
MWZ2H58/TO	DETRAN	DT00042071	10/11/2025	09:19	7633-2
MVS6H02/TO	DETRAN	DT00040728	10/11/2025	09:18	6637-1
MWZ2H58/TO	DETRAN	DT00042070	10/11/2025	09:19	6637-2
QWB8712/TO	DETRAN	DT00043561	10/11/2025	09:26	5185-1
RIN0D66/TO	DETRAN	DT00043562	10/11/2025	09:29	5703-0
MWH3671/TO	DETRAN	DT00043565	10/11/2025	09:33	6602-0
QKL7G86/TO	DETRAN	DT00042072	10/11/2025	09:40	6408-0
NGR7I25/TO	DETRAN	DT00043570	10/11/2025	09:42	6599-2
OYC0355/TO	DETRAN	DT00043571	10/11/2025	09:43	5703-0
MWX3977/TO	DETRAN	DT00042073	10/11/2025	09:40	6602-0
POJ7J38/TO	DETRAN	DT00043572	10/11/2025	09:47	7633-2
NSE7443/TO	DETRAN	DT00042074	10/11/2025	09:47	5185-1
NSE7443/TO	DETRAN	DT00042075	10/11/2025	09:47	6599-2
OTH0F91/TO	DETRAN	DT00043577	10/11/2025	09:59	5185-1
JON3692/GO	DETRAN	DT00042077	10/11/2025	09:55	6599-2
MXC9154/TO	DETRAN	DT00042079	10/11/2025	09:55	6599-2
QKF3987/TO	DETRAN	DT00043578	10/11/2025	10:00	5703-0
NXJ1527/MA	DETRAN	DT00039841	10/11/2025	07:46	5738-0
JKN8E03/TO	DETRAN	DT00043560	10/11/2025	07:48	5185-1
QKF4C03/TO	DETRAN	DT00039842	10/11/2025	07:50	5738-0
QKA4I36/TO	DETRAN	DT00039369	10/11/2025	07:41	5185-1
NGK5030/TO	DETRAN	DT00039370	10/11/2025	07:47	5185-1
QKF6B91/TO	DETRAN	DT00039843	10/11/2025	07:55	5738-0
MXB7555/TO	DETRAN	DT00040724	10/11/2025	07:57	5738-0
MXB7555/TO	DETRAN	DT00040725	10/11/2025	07:57	5185-1
QKF0362/TO	DETRAN	DT00039844	10/11/2025	07:59	5738-0
OLL0498/TO	DETRAN	DT00040727	10/11/2025	08:41	5185-1
QRN7B09/TO	DETRAN	DT00042956	12/11/2025	08:17	6580-0
RSC1I24/TO	DETRAN	DT00042069	10/11/2025	08:50	6408-0
MXC6295/TO	DETRAN	DT00042068	10/11/2025	08:47	6602-0
RIN0D66/TO	DETRAN	DT00043563	10/11/2025	09:29	6599-2
TDF3B14/MG	DETRAN	DT00043564	10/11/2025	09:30	7633-2
MWH3671/TO	DETRAN	DT00043566	10/11/2025	09:33	6599-2
RSE2D10/TO	DETRAN	DT00043567	10/11/2025	09:39	5703-0
OTN8D62/TO	DETRAN	DT00043568	10/11/2025	09:40	5703-0
NGR7I25/TO	DETRAN	DT00043569	10/11/2025	09:42	5185-1
KJB8884/PE	DETRAN	DT00043573	10/11/2025	09:52	5185-1
MXB9788/TO	DETRAN	DT00042958	12/11/2025	09:29	5185-1
CSZ0A74/TO	DETRAN	DT00043574	10/11/2025	09:53	7633-2
CSZ0A74/TO	DETRAN	DT00043575	10/11/2025	09:53	5185-1
ONJ3799/TO	DETRAN	DT00042076	10/11/2025	09:55	6602-0
QKF3987/TO	DETRAN	DT00043579	10/11/2025	10:00	6599-2
MXC9154/TO	DETRAN	DT00042078	10/11/2025	09:55	6602-0
QKD7E73/TO	DETRAN	DT00043580	10/11/2025	10:00	5185-1
KXU6652/MG	DETRAN	DT00040729	10/11/2025	10:01	7633-2
MXG6811/TO	DETRAN	DT00043583	10/11/2025	10:06	5703-0
GWU0357/MG	DETRAN	DT00043584	10/11/2025	10:08	5185-1
QKG9688/TO	DETRAN	DT00042080	10/11/2025	09:55	6602-0
QLJA55/TO	DETRAN	DT00043586	10/11/2025	10:11	6602-0
QLJA55/TO	DETRAN	DT00043587	10/11/2025	10:11	6637-1
QVL0G18/TO	DETRAN	DT00040569	12/11/2025	09:40	7633-2
OLN3312/TO	DETRAN	DT00040732	10/11/2025	10:17	6599-2
QKH0991/TO	DETRAN	DT00040733	10/11/2025	10:17	7340-0
DQD3I60/TO	DETRAN	DT00040734	10/11/2025	10:22	5185-1
HKM7497/TO	DETRAN	DT00042085	10/11/2025	10:20	6408-0
QKBSH02/TO	DETRAN	DT00040735	10/11/2025	10:25	7340-0
MXD1C46/TO	DETRAN	DT00040736	10/11/2025	10:38	5185-1
MXD4866/TO	DETRAN	DT00040057	12/11/2025	10:11	6580-0
MWQ4616/TO	DETRAN	DT00042086	10/11/2025	11:06	5185-1
MWQ4616/TO	DETRAN	DT00042087	10/11/2025	11:06	6599-2
MXG6607/TO	DETRAN	DT00043326	10/11/2025	10:18	5487-0
QYS2D67/TO	DETRAN	DT00043328	10/11/2025	10:17	5452-2
QKE0262/TO	DETRAN	DT00043327	10/11/2025	10:17	5452-2
OYC2660/TO	DETRAN	DT00043335	10/11/2025	10:03	5452-5
SHQ7F24/TO	DETRAN	DT00043336	10/11/2025	10:01	5380-0
MWU9A90/TO	DETRAN	DT00043339	10/11/2025	09:56	5380-0
REF3B65/TO	DETRAN	DT00043340	10/11/2025	09:53	5541-1
DMU0C44/TO	DETRAN	DT00043588	10/11/2025	14:17	5185-1
SMX5C69/MA	DETRAN	DT00043576	10/11/2025	09:57	5185-1
MXB9788/TO	DETRAN	DT00042959	12/11/2025	09:29	6602-0

OMQ6969/TO	DETRAN	DT00043581	10/11/2025	10:03	7633-1
QVU0F16/TO	DETRAN	DT00043582	10/11/2025	10:05	5703-0
NHT1592/TO	DETRAN	DT00040730	10/11/2025	10:05	5185-1
MWNSI23/PA	DETRAN	DT00042081	10/11/2025	09:55	6602-0
FUI9E61/GO	DETRAN	DT00042960	12/11/2025	09:46	7633-2
RRR3D99/MT	DETRAN	DT00040570	12/11/2025	09:41	7633-2
MVU7376/TO	DETRAN	DT00042961	12/11/2025	09:50	6602-0
QKE6648/TO	DETRAN	DT00043585	10/11/2025	10:10	5703-0
MXF9656/TO	DETRAN	DT00040731	10/11/2025	10:10	5185-1
OLJ8F61/TO	DETRAN	DT00040571	12/11/2025	09:55	7633-2
JUT8440/TO	DETRAN	DT00042082	10/11/2025	10:13	6602-0
JUT8440/TO	DETRAN	DT00042083	10/11/2025	10:13	6599-2
OYC3D26/TO	DETRAN	DT00042962	12/11/2025	09:54	7340-0
QKA2267/TO	DETRAN	DT00042084	10/11/2025	10:17	6602-0
MXD4866/TO	DETRAN	DT00040056	12/11/2025	10:11	5525-0
JDY5E27/TO	DETRAN	DT00043337	10/11/2025	09:56	5452-2
QOQ8389/TO	DETRAN	DT00043338	10/11/2025	09:53	5541-1
RIN4J27/TO	DETRAN	DT00043341	10/11/2025	09:53	5541-1
QENSJ53/TO	DETRAN	DT00043342	10/11/2025	09:52	5452-2
SIX6H97/TO	DETRAN	DT00043343	10/11/2025	09:52	5452-2
OYC9H95/TO	DETRAN	DT00043344	10/11/2025	09:51	5487-0
TV45J42/TO	DETRAN	DT00042088	10/11/2025	14:16	5185-1
QKD1E10/TO	DETRAN	DT00043345	10/11/2025	09:48	5541-1
JEU3083/TO	DETRAN	DT00043346	10/11/2025	09:45	5452-2
QEC9C45/TO	DETRAN	DT00042089	10/11/2025	14:16	5185-1
QKF3B78/TO	DETRAN	DT00043589	10/11/2025	14:24	5185-1
QWD7E41/TO	DETRAN	DT00043347	10/11/2025	09:45	5452-2
QEC9C45/TO	DETRAN	DT00042090	10/11/2025	14:16	6599-2
SCL3I76/GO	DETRAN	DT00043348	10/11/2025	09:45	5452-1
MWX8078/TO	DETRAN	DT00042091	10/11/2025	14:16	6602-0
PQ09C10/TO	DETRAN	DT00043590	10/11/2025	14:26	5185-1
OBB9G94/TO	DETRAN	DT00043591	10/11/2025	14:28	5185-1
QKB3I93/TO	DETRAN	DT00042166	13/11/2025	00:13	5185-1
NOY2218/TO	DETRAN	DT00039063	13/11/2025	00:44	5185-1
MWQ4097/TO	DETRAN	DT00038494	13/11/2025	00:53	5185-1
MWQ4097/TO	DETRAN	DT00038495	13/11/2025	00:53	5193-0
OLI5E59/TO	DETRAN	DT00038497	13/11/2025	01:33	7684-1
OLH7404/TO	DETRAN	DT00042649	11/11/2025	19:00	6858-0
OYC5917/TO	DETRAN	DT00043329	10/11/2025	10:17	5452-2
FLB0E43/TO	DETRAN	DT00043330	10/11/2025	10:16	5541-1
QKB2J83/TO	DETRAN	DT00043331	10/11/2025	10:15	5541-1
EYE9J76/TO	DETRAN	DT00043333	10/11/2025	10:12	5541-1
AZU3C38/TO	DETRAN	DT00043332	10/11/2025	10:13	5452-2
TVB1I09/TO	DETRAN	DT00043334	10/11/2025	10:11	5541-1
MWZ1718/TO	DETRAN	SJ00PMB001	11/11/2025	22:06	5010-0
MWZ1718/TO	DETRAN	SJ00PMB002	11/11/2025	22:15	6599-2
QKH4B60/TO	DETRAN	SJ00C0302P	12/11/2025	08:29	6653-2
OLN8G15/TO	DETRAN	SJ00RS4005	12/11/2025	08:40	5010-0
RIM4A33/TO	DETRAN	SJ00Q5200I	12/11/2025	08:59	7633-2
MWD1160/TO	DETRAN	SJ00N1501Z	12/11/2025	09:53	6050-1
QWC1C69/TO	DETRAN	SJ00C0302Q	12/11/2025	10:08	5738-0
MWQ8781/TO	DETRAN	SJ00N5301I	12/11/2025	10:20	5380-0
REP5B48/DF	DETRAN	SJ00Q0100R	12/11/2025	10:44	5010-0
PTO0G20/TO	DETRAN	SJ00H610B6	12/11/2025	15:02	5274-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001615/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QQY3A13/TO	AMTT	GU00041989	29/09/2025	15:30	6050-1
AWO1A50/TO	AMTT	GU00042004	29/09/2025	08:38	5487-0
RSF7C19/TO	AMTT	GU00042006	29/09/2025	11:07	7366-2
PFB3516/TO	AMTT	GU00041992	30/09/2025	15:09	5487-0
AUO9H72/TO	DETRAN	MB00043587	03/10/2025	11:19	6920-1
FEA8G91/SP	DETRAN	SJ00NB5007	04/10/2025	11:12	5541-1
RSE0C32/TO	DETRAN	SJ00PU300N	04/10/2025	10:22	5410-0
QKH8901/TO	DETRAN	SJ00IT200L	04/10/2025	10:39	6637-1

SSG7E86/TO	DETRAN	SJ00NB5006	04/10/2025	11:10	5479-0
MXD8024/TO	DETRAN	SJ00RV2008	04/10/2025	11:52	6580-0
OLN3C16/TO	DETRAN	SJ00AL303U	04/10/2025	12:06	7030-1
QKD6001/TO	DETRAN	SJ00QH100Y	04/10/2025	12:32	6599-2
MWN6397/MA	DETRAN	SJ00QH100Z	04/10/2025	13:22	6637-2
QWB1A05/TO	DETRAN	SJ00AL303V	04/10/2025	12:08	7633-1
QK7C7C18/TO	DETRAN	SJ00KS601B	04/10/2025	16:40	7030-1
QKL1D48/TO	DETRAN	SJ00KS601C	04/10/2025	17:04	7030-1
QKLOA95/TO	DETRAN	SJ00UG3001	04/10/2025	18:37	5010-0
RSB1B59/TO	DETRAN	SJ00KS601D	04/10/2025	18:18	6599-2
BMX9F76/TO	DETRAN	SJ00N03001	04/10/2025	19:53	6653-1
AMF9766/PR	DETRAN	SJ00MQM001	04/10/2025	20:17	5010-0
AMF9766/PR	DETRAN	SJ00MQM002	04/10/2025	20:24	6599-2
AMF9766/PR	DETRAN	SJ00MQM003	04/10/2025	20:27	6653-1
QWE6C95/TO	DETRAN	SJ00HE600E	04/10/2025	20:31	6912-0
RMCOJ23/TO	DETRAN	SJ00P22001	04/10/2025	20:30	5010-0
OYC3G36/TO	DETRAN	SJ00OC6007	04/10/2025	20:33	5045-0
QKC3H23/TO	DETRAN	SJ00QJ100S	04/10/2025	20:43	5010-0
QWA4957/TO	DETRAN	SJ00C0302O	04/10/2025	20:43	6599-2
RMC5J58/TO	DETRAN	SJ00Q0100F	04/10/2025	20:43	5010-0
MWZ8F64/TO	DETRAN	SJ00QT1008	04/10/2025	20:49	5010-0
TVA0G12/TO	DETRAN	SJ00QJ100T	04/10/2025	20:51	5010-0
TVB0H69/TO	DETRAN	SJ00P22002	04/10/2025	20:30	5010-0
KEA4H20/TO	DETRAN	SJ00TA4007	04/10/2025	20:58	6637-1
KEA4H20/TO	DETRAN	SJ00TA4008	04/10/2025	21:06	5010-0
MWZ6747/TO	DETRAN	SJ00Q0100G	04/10/2025	21:03	5010-0
MWVG594/TO	DETRAN	SJ00JS801E	04/10/2025	20:15	5010-0
MWZ8F64/TO	DETRAN	SJ00QT1009	04/10/2025	21:12	7340-0
MUN8971/TO	DETRAN	SJ00HE600F	04/10/2025	21:18	6599-2
NLT7C83/TO	DETRAN	SJ00NE100T	04/10/2025	21:22	6599-1
MWZ8F64/TO	DETRAN	SJ00QT100A	04/10/2025	21:19	5274-1
NLT7C83/TO	DETRAN	SJ00NE100U	04/10/2025	21:26	5010-0
MWZ8F64/TO	DETRAN	SJ00QT100B	04/10/2025	21:29	6912-0
RSE8I58/TO	DETRAN	SJ00KY9006	04/10/2025	21:34	7072-1
QKM2274/TO	DETRAN	SJ00SW1003	04/10/2025	21:23	6912-0
MWZ6747/TO	DETRAN	SJ00Q0100H	04/10/2025	21:38	6653-2
MUN8971/TO	DETRAN	SJ00HE600G	04/10/2025	21:54	6580-0
MUN8971/TO	DETRAN	SJ00HE600H	04/10/2025	21:56	6912-0
MUN8971/TO	DETRAN	SJ00HE600I	04/10/2025	22:07	7579-0
MVVS9890/TO	DETRAN	SJ00OA4005	04/10/2025	22:02	5193-0
OGJ8805/GO	DETRAN	SJ00QJ100U	04/10/2025	22:07	5010-0
OLM7F82/TO	DETRAN	SJ00Q0100I	04/10/2025	22:05	5010-0
OGJ8805/GO	DETRAN	SJ00QJ100V	04/10/2025	22:14	6637-2
MWV2033/TO	DETRAN	SJ00RI200E	04/10/2025	22:25	6599-2
MXC8J42/TO	DETRAN	SJ00QE2009	04/10/2025	22:31	5010-0
PBG2I06/DF	DETRAN	SJ00Q0100J	04/10/2025	22:27	6653-2
OLI9B02/TO	DETRAN	SJ00JH1024	04/10/2025	23:03	5266-3
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101L	04/10/2025	19:07	5010-0
MWA7177/TO	DETRAN	SJ00NB500B	04/10/2025	23:18	5738-0
OGJ8805/GO	DETRAN	SJ00Q0100K	04/10/2025	22:56	7579-0
OYB9H71/TO	DETRAN	SJ00TG101M	04/10/2025	19:07	7340-0
OIS9797/TO	DETRAN	SJ00UC4003	04/10/2025	23:21	5398-0
QWD4B73/TO	DETRAN	SJ00HE600J	04/10/2025	23:49	5010-0
QWFD091/TO	DETRAN	SJ00KY9007	04/10/2025	23:54	7048-1
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00GU8002	04/10/2025	23:49	6637-1
QK6I919/TO	DETRAN	SJ00GU8003	04/10/2025	23:58	6637-1
QWD4B73/TO	DETRAN	SJ00HE600K	05/10/2025	00:18	7579-0
QWD4B73/TO	DETRAN	SJ00HE600L	05/10/2025	00:20	5835-0
PAK7C35/TO	DETRAN	SJ00NH5036	05/10/2025	00:18	7340-0
QWD4B73/TO	DETRAN	SJ00HE600M	05/10/2025	00:21	6602-0
QWD4B73/TO	DETRAN	SJ00HE600N	05/10/2025	00:50	7340-0
TVA1G94/TO	DETRAN	SJ00LN201T	05/10/2025	00:53	6653-1
JSZ2907/BA	DETRAN	SJ00P22004	05/10/2025	00:00	5010-0
QKIBJ19/TO	DETRAN	SJ00PU300O	04/10/2025	20:54	5010-0
TVA1G94/TO	DETRAN	SJ00LN201U	05/10/2025	01:22	5010-0
RIN3F74/TO	DETRAN	SJ00PU300P	05/10/2025	01:22	5410-0
MWR3130/TO	DETRAN	SJ00RB1013	04/10/2025	23:45	5061-0
OYB0D47/TO	DETRAN	SJ00PU300Q	05/10/2025	01:29	5410-0
MXD4497/TO	DETRAN	SJ00PU300R	05/10/2025	01:34	5410-0
RSD7H85/TO	DETRAN	SJ00OF100O	05/10/2025	01:38	6661-0
QKG6421/TO	DETRAN	SJ00PU300S	05/10/2025	01:38	5410-0
NWAQJ29/GO	DETRAN	SJ00MQM004	05/10/2025	01:30	6530-0
MXF2829/TO	DETRAN	SJ00RL100W	05/10/2025	01:39	6530-0
RSD7H85/TO	DETRAN	SJ00OF100P	05/10/2025	01:40	5010-0
OLM2190/TO	DETRAN	SJ00OC6008	05/10/2025	01:38	5169-1
OLM2190/TO	DETRAN	SJ00OC6009	05/10/2025	01:54	5010-0
OLM2190/TO	DETRAN	SJ00OC600A	05/10/2025	02:04	5169-1
OLM2190/TO	DETRAN	SJ00OC600B	05/10/2025	02:15	7340-0
TVA4A94/TO	DETRAN	SJ00M2100L	05/10/2025	01:50	7030-1
JSZ2907/BA	DETRAN	SJ00P22005	05/10/2025	00:00	6599-2
MWR2637/TO	DETRAN	SJ00P4100Q	05/10/2025	03:32	6530-0

PSV0B99/TO	DETRAN	DT00038608	01/10/2025	08:53	5452-5
RSC0C10/TO	DETRAN	DT00038424	02/10/2025	19:29	5452-1
NSQ9721/TO	DETRAN	DT00036972	03/10/2025	20:32	6700-0
NSQ9721/TO	DETRAN	DT00036973	03/10/2025	20:32	5045-0
NFV4062/TO	DETRAN	DT00038240	03/10/2025	19:10	5185-1
QWD9H30/TO	DETRAN	DT00038910	04/10/2025	21:45	5010-0
MXF3J76/TO	DETRAN	DT00038132	04/10/2025	19:29	5185-1
HEJ6C34/TO	DETRAN	DT00037291	04/10/2025	19:19	6670-0
HEJ6C34/TO	DETRAN	DT00037290	04/10/2025	19:19	6696-1
JIW9845/TO	DETRAN	DT00039233	04/10/2025	19:32	6530-0
RS43G54/TO	DETRAN	DT00038133	04/10/2025	19:31	6670-0
NSL3E72/TO	DETRAN	DT00038134	04/10/2025	19:31	5185-1
MWS9456/TO	DETRAN	DT00038258	04/10/2025	19:23	5010-0
RMCA802/TO	DETRAN	DT00038135	04/10/2025	19:39	5010-0
JHT3A51/TO	DETRAN	DT00039081	04/10/2025	19:44	5045-0
MWS9456/TO	DETRAN	DT00038259	04/10/2025	19:23	5118-0
JHT3A51/TO	DETRAN	DT00039082	04/10/2025	19:44	6530-0
RMCA802/TO	DETRAN	DT00038136	04/10/2025	19:39	7340-0
JHT3A51/TO	DETRAN	DT00039083	04/10/2025	19:44	7340-0
PSM3970/MA	DETRAN	DT00037292	04/10/2025	19:45	6670-0
PQO1G31/GO	DETRAN	DT00034311	04/10/2025	10:01	7633-2
RIM0D66/TO	DETRAN	DT00034312	04/10/2025	10:04	7030-1
RINJ339/TO	DETRAN	DT00038138	04/10/2025	19:39	6653-1
OYB9113/TO	DETRAN	DT00034313	04/10/2025	10:07	5185-1
PSM3970/MA	DETRAN	DT00037293	04/10/2025	19:45	6696-1
QKH3995/TO	DETRAN	DT00034314	04/10/2025	10:56	5452-2
RIM9B10/TO	DETRAN	DT00031360	04/10/2025	19:47	6599-2
QKM0F91/TO	DETRAN	DT00037567	04/10/2025	10:10	7633-2
RINJ339/TO	DETRAN	DT00038137	04/10/2025	19:39	6610-2
RIN9B07/TO	DETRAN	DT00037568	04/10/2025	11:05	7633-2
KCS0106/TO	DETRAN	DT00038260	04/10/2025	19:43	6599-2
KCS0106/TO	DETRAN	DT00038261	04/10/2025	19:43	6670-0
MWA4C58/TO	DETRAN	DT00039234	04/10/2025	19:51	6599-2
MWA4C58/TO	DETRAN	DT00039235	04/10/2025	19:51	5185-1
RMB9C96/TO	DETRAN	DT00038139	04/10/2025	19:49	6658-0
MWY2A61/TO	DETRAN	DT00031361	04/10/2025	19:56	5185-1
GNF7627/TO	DETRAN	DT00031362	04/10/2025	19:57	5185-1
RMCA732/TO	DETRAN	DT00038140	04/10/2025	19:56	6025-0
JGJ3982/TO	DETRAN	DT00037296	04/10/2025	20:01	5185-1
MWA4C58/TO	DETRAN	DT00039236	04/10/2025	19:51	6670-0
QFV9E50/TO	DETRAN	DT00037294	04/10/2025	19:56	6696-1
JHT3A51/TO	DETRAN	DT00039084	04/10/2025	19:54	7579-0
OYA0179/TO	DETRAN	DT00037643	04/10/2025	19:45	5193-0
OYA0179/TO	DETRAN	DT00037642	04/10/2025	19:45	5185-2
QWE8G49/TO	DETRAN	DT00038256	04/10/2025	16:21	7030-1
NGI9917/GO	DETRAN	DT00037295	04/10/2025	19:59	5185-1
QWE8G49/TO	DETRAN	DT00038257	04/10/2025	16:21	7633-2
NGI9917/GO	DETRAN	DT00031363	04/10/2025	20:01	6670-0
JDW7277/MS	DETRAN	DT00038341	04/10/2025	16:42	5185-1
JDW7277/MS	DETRAN	DT00038340	04/10/2025	16:42	6610-2
JGJ3982/TO	DETRAN	DT00037297	04/10/2025	20:01	6602-0
HVG6031/TO	DETRAN	DT00038342	04/10/2025	16:56	5185-1
HVG6031/TO	DETRAN	DT00038343	04/10/2025	16:56	6599-2
JGM9119/DF	DETRAN	DT00037298	04/10/2025	20:05	5185-1
MXD5I18/TO	DETRAN	DT00038516	04/10/2025	16:53	7633-2
QAII632/TO	DETRAN	DT00031364	04/10/2025	20:05	6700-0
RIN7H26/TO	DETRAN	DT00038141	04/10/2025	19:56	5185-1
MWK3G31/TO	DETRAN	DT00038344	04/10/2025	17:48	5185-1
MXA4181/TO	DETRAN	DT00036799	04/10/2025	17:36	5185-1
OMS5448/TO	DETRAN	DT00039237	04/10/2025	20:09	5185-1
RSD8I94/TO	DETRAN	DT00038628	04/10/2025	18:03	6602-0
OLN5624/TO	DETRAN	DT00038800	04/10/2025	18:45	5185-1
NSR7I89/TO	DETRAN	DT00038262	04/10/2025	20:10	5185-1
OLN5624/TO	DETRAN	DT00036801	04/10/2025	18:45	6599-2
JGO2770/TO	DETRAN	DT00036802	04/10/2025	18:45	5185-1
NSR7I89/TO	DETRAN	DT00038263	04/10/2025	20:10	6602-0
OLM8898/TO	DETRAN	DT00030667	04/10/2025	18:46	6610-2
RIM7G99/TO	DETRAN	DT00037300	04/10/2025	20:10	7340-0
OLM8898/TO	DETRAN	DT00030668	04/10/2025	18:46	6599-2
MVP9D31/TO	DETRAN	DT00037286	04/10/2025	19:07	5185-1
NGZ5H18/TO	DETRAN	DT00038264	04/10/2025	20:18	5185-1
MXF2125/TO	DETRAN	DT00037287	04/10/2025	19:08	5185-1
OYB1379/TO	DETRAN	DT00037288	04/10/2025	19:11	6599-2
QKL6H06/TO	DETRAN	DT00038265	04/10/2025	20:18	5185-1
MWVS844/TO	DETRAN	DT00036803	04/10/2025	19:10	5010-0
RIM7G99/TO	DETRAN	DT00037299	04/10/2025	20:10	6408-0
NSR7I89/TO	DETRAN	DT00037289	04/10/2025	19:12	5185-1
RIM7G99/TO	DETRAN	DT00037301	04/10/2025	20:10	6670-0
RIM1B82/TO	DETRAN	DT00037962	04/10/2025	19:15	7030-1
JIW9845/TO	DETRAN	DT00039229	04/10/2025	19:15	6670-0
GUW2555/TO	DETRAN	DT00038266	04/10/2025	20:21	5185-1

JIW9845/TO	DETRAN	DT00039230	04/10/2025	19:15	6700-0
QK12182/TO	DETRAN	DT00039079	04/10/2025	19:19	5720-0
OYC8F47/TO	DETRAN	DT00037302	04/10/2025	20:21	5185-1
QK12182/TO	DETRAN	DT00039080	04/10/2025	19:19	7684-2
MWL0G39/TO	DETRAN	DT00038267	04/10/2025	20:21	5185-1
JIW9845/TO	DETRAN	DT00039231	04/10/2025	19:15	6610-2
JIW9845/TO	DETRAN	DT00039232	04/10/2025	19:15	7340-0
KBE3969/TO	DETRAN	DT00038142	04/10/2025	20:21	5185-1
HPO0850/TO	DETRAN	DT00038604	04/10/2025	19:22	6670-0
QKL4289/TO	DETRAN	DT00038268	04/10/2025	20:23	5185-1
MXV7768/TO	DETRAN	DT00039243	04/10/2025	21:58	5193-0
MXV7768/TO	DETRAN	DT00039244	04/10/2025	21:58	5185-1
OJE7B52/TO	DETRAN	DT00037303	04/10/2025	20:26	5185-1
MWV0606/TO	DETRAN	DT00038633	04/10/2025	22:20	6726-1
OMK9414/TO	DETRAN	DT00038912	04/10/2025	22:40	5010-0
HLJ1402/TO	DETRAN	DT00038143	04/10/2025	20:26	5185-1
MW14898/TO	DETRAN	DT00039085	04/10/2025	22:47	6599-2
MW14898/TO	DETRAN	DT00039086	04/10/2025	22:47	7340-0
MWWS393/TO	DETRAN	DT00037304	04/10/2025	20:27	5185-1
BVR9654/TO	DETRAN	DT00038271	04/10/2025	20:28	6599-2
RMB1D71/TO	DETRAN	DT00039245	04/10/2025	22:44	6602-0
QWW8H86/GO	DETRAN	DT00038269	04/10/2025	20:28	5185-1
RMB1D71/TO	DETRAN	DT00039246	04/10/2025	22:44	6645-0
BVR9654/TO	DETRAN	DT00038270	04/10/2025	20:28	5185-1
OFV1104/TO	DETRAN	DT00038769	04/10/2025	22:47	5169-1
OLJ7F76/TO	DETRAN	DT00037309	04/10/2025	22:48	5010-0
JGZ3C71/TO	DETRAN	DT00037305	04/10/2025	20:27	5185-1
MWNSC21/TO	DETRAN	DT00038274	04/10/2025	22:56	5010-0
NSP3D17/TO	DETRAN	DT00037306	04/10/2025	20:31	5185-1
NJU4J97/MT	DETRAN	DT00038147	04/10/2025	22:59	5010-0
MWM4126/TO	DETRAN	DT00038144	04/10/2025	20:32	5185-1
MWL3705/TO	DETRAN	DT00037647	04/10/2025	22:34	5010-0
JJF1F22/TO	DETRAN	DT00037964	04/10/2025	22:56	7579-0
MWM4126/TO	DETRAN	DT00038145	04/10/2025	20:32	6599-2
RMA4B28/TO	DETRAN	DT00037310	04/10/2025	23:02	7340-0
RMA4B28/TO	DETRAN	DT00037311	04/10/2025	23:02	6599-2
BVR9654/TO	DETRAN	DT00037307	04/10/2025	20:34	6602-0
RMA4B28/TO	DETRAN	DT00037312	04/10/2025	23:02	5010-0
QWC2A32/TO	DETRAN	DT00038634	04/10/2025	23:06	5010-0
MWK7G42/TO	DETRAN	DT00037308	04/10/2025	20:35	5185-1
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00039247	04/10/2025	23:04	5010-0
NEZ0F63/TO	DETRAN	DT00038272	04/10/2025	20:36	5185-1
RMA5A37/TO	DETRAN	DT00039088	04/10/2025	23:01	7340-0
MWNSC21/TO	DETRAN	DT00038275	04/10/2025	22:56	5118-0
OMSS448/TO	DETRAN	DT00039238	04/10/2025	20:44	6769-0
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00039248	04/10/2025	23:04	5118-0
AXH7941/TO	DETRAN	DT00039239	04/10/2025	20:52	5525-0
QWC2D34/TO	DETRAN	DT00037313	04/10/2025	23:10	5185-1
KQF0231/TO	DETRAN	DT00038629	04/10/2025	21:10	5010-0
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00039250	04/10/2025	23:04	6653-1
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00039251	04/10/2025	23:04	7340-0
MWV3C97/TO	DETRAN	DT00038768	04/10/2025	21:13	5010-0
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00039249	04/10/2025	23:04	6670-0
MWV3C97/TO	DETRAN	DT00035330	04/10/2025	21:15	6637-2
RMA5A37/TO	DETRAN	DT00039089	04/10/2025	23:01	7579-0
MWNSC21/TO	DETRAN	DT00038276	04/10/2025	22:56	6726-1
KDY8431/TO	DETRAN	DT00036975	04/10/2025	21:14	6580-0
RIN9I24/TO	DETRAN	DT00037648	04/10/2025	23:08	5010-0
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00039252	04/10/2025	23:04	6920-1
MWV3C97/TO	DETRAN	DT00035331	04/10/2025	21:15	7579-0
MXD9680/TO	DETRAN	DT00039090	04/10/2025	23:19	6599-2
KQF0231/TO	DETRAN	DT00038630	04/10/2025	21:10	5169-1
KDY1B50/GO	DETRAN	DT00036976	04/10/2025	21:41	6599-2
MXD9680/TO	DETRAN	DT00039091	04/10/2025	23:19	5010-0
RMB3G35/TO	DETRAN	DT00035332	04/10/2025	21:42	5010-0
PTA8G24/TO	DETRAN	DT00039253	04/10/2025	23:04	5185-1
QWD9H30/TO	DETRAN	DT00039090	04/10/2025	21:45	5118-0
PTA8G24/TO	DETRAN	DT00039254	04/10/2025	23:04	7234-0
OFV1104/TO	DETRAN	DT00038635	04/10/2025	22:40	6637-2
KQF0296/TO	DETRAN	DT00038277	04/10/2025	22:58	5010-0
JKK4060/TO	DETRAN	DT00039093	04/10/2025	23:19	6599-1
NJU4J97/MT	DETRAN	DT00038148	04/10/2025	23:19	7579-0
KQF0296/TO	DETRAN	DT00038278	04/10/2025	22:58	5118-0
TDH9J69/MG	DETRAN	DT00038311	03/10/2025	19:56	7340-0
PTA8G24/TO	DETRAN	DT00039255	04/10/2025	23:04	7340-0
JKK4060/TO	DETRAN	DT00039092	04/10/2025	23:19	5010-0
MVL8088/TO	DETRAN	DT00037314	04/10/2025	23:31	6599-2
KDY1B50/GO	DETRAN	DT00036977	04/10/2025	21:41	7579-0
PYR6F72/TO	DETRAN	DT00037649	04/10/2025	23:30	7633-2
KDY1B50/GO	DETRAN	DT00036978	04/10/2025	21:41	5010-0
OZZ0322/TO	DETRAN	DT00039240	04/10/2025	21:58	5185-1

MVU7G76/TO	DETRAN	DT00038149	05/10/2025	00:01	5185-1
QWF3I69/TO	DETRAN	DT00037645	04/10/2025	21:52	5010-0
JUP0858/GO	DETRAN	DT00038150	05/10/2025	00:01	5185-1
JUP0858/GO	DETRAN	DT00038151	05/10/2025	00:01	6599-2
MWH3B91/TO	DETRAN	DT00038631	04/10/2025	21:57	6637-2
MXC0D78/TO	DETRAN	DT00038152	05/10/2025	00:01	6599-2
MWC1701/TO	DETRAN	DT00037965	05/10/2025	00:14	6599-2
RMB3G35/TO	DETRAN	DT00035333	04/10/2025	21:42	6637-2
OYA9960/TO	DETRAN	DT00038256	05/10/2025	00:36	6670-0
QWF3I69/TO	DETRAN	DT00037646	04/10/2025	21:52	6599-2
MXA6I66/TO	DETRAN	DT00037966	05/10/2025	00:41	5010-0
RMB3G35/TO	DETRAN	DT00035334	04/10/2025	21:42	6408-0
MXA6I66/TO	DETRAN	DT00037967	05/10/2025	00:41	6408-0
MXA6I66/TO	DETRAN	DT00037968	05/10/2025	00:41	7340-0
JUK8A13/TO	DETRAN	DT00039241	04/10/2025	21:58	5185-1
QKD9C97/TO	DETRAN	DT00038913	05/10/2025	00:50	6599-2
QKD9C97/TO	DETRAN	DT00038915	05/10/2025	00:50	5010-0
JUK8A13/TO	DETRAN	DT00039242	04/10/2025	21:58	6769-0
NSO1G95/TO	DETRAN	DT00037969	05/10/2025	01:02	7579-0
QKD9C97/TO	DETRAN	DT00038916	05/10/2025	00:50	5118-0
QPK9F56/TO	DETRAN	DT00038911	04/10/2025	22:20	6599-2
PKB0733/TO	DETRAN	DT00038632	04/10/2025	22:20	6602-0
TVA4C10/TO	DETRAN	DT00035336	04/10/2025	22:29	5010-0
MWD4192/TO	DETRAN	DT00036979	04/10/2025	22:28	5010-0
RSA9B69/TO	DETRAN	SJ00JH1025	05/10/2025	06:06	6912-0
EKQ3D82/TO	DETRAN	MB00043645	06/10/2025	08:03	6920-1
KCW6J40/TO	DETRAN	MB00043646	06/10/2025	08:07	6920-1
QKF7477/TO	DETRAN	MB00043647	06/10/2025	08:10	6920-1
QKM2J87/TO	DETRAN	MB00043648	06/10/2025	08:14	6920-1
MV0F874/TO	DETRAN	MB00043649	06/10/2025	08:21	6920-1
RFN4A43/TO	DETRAN	MB00043650	06/10/2025	08:34	6920-1
NGL5B47/TO	DETRAN	MB00043651	06/10/2025	08:47	6920-1
MWT4F51/TO	DETRAN	MB00043652	06/10/2025	08:54	6920-1
PLMH080/TO	DETRAN	MB00043653	06/10/2025	09:05	6920-1
NXP4A53/TO	DETRAN	MB00043654	06/10/2025	09:21	6920-1
GJC7J05/TO	DETRAN	MB00043655	06/10/2025	09:27	6920-1
ERD8F70/TO	DETRAN	MB00043656	06/10/2025	09:35	6920-1
RSF3D72/TO	DETRAN	MB00043657	06/10/2025	09:57	6920-1
QKG9G30/TO	DETRAN	MB00043658	06/10/2025	09:57	6920-1
ONU7G10/TO	DETRAN	MB00043659	06/10/2025	10:00	6920-1
RIM3J60/TO	DETRAN	MB00043660	06/10/2025	10:05	6920-1
JUS1G86/TO	DETRAN	MB00043661	06/10/2025	10:08	6920-1
PSW9J93/TO	DETRAN	MB00043662	06/10/2025	10:08	6920-1
NVU1D48/TO	DETRAN	MB00043663	06/10/2025	10:19	6920-1
RCD4C11/TO	DETRAN	MB00043664	06/10/2025	10:26	6920-1
RSD3D31/TO	DETRAN	MB00043665	06/10/2025	10:39	6920-1
MWQ2J78/TO	DETRAN	MB00043666	06/10/2025	10:47	6920-1
MWH1A80/TO	DETRAN	MB00043667	06/10/2025	10:56	6920-1
RMB9G42/TO	DETRAN	SJ00GLF00L	05/10/2025	10:04	7048-1
RMB9G42/TO	DETRAN	SJ00GLF00M	05/10/2025	10:10	7048-1
QKG6G31/TO	DETRAN	SJ00GLF00N	05/10/2025	10:24	7340-0
QKG6G31/TO	DETRAN	SJ00GLF00O	05/10/2025	10:27	5010-0
HOL9F12/TO	DETRAN	MB00043668	06/10/2025	11:03	6920-1
QWF6D61/TO	DETRAN	MB00043669	06/10/2025	11:04	6920-1
RZD9E60/TO	DETRAN	MB00043670	06/10/2025	11:08	6920-1
RIM6J80/TO	DETRAN	MB00043671	06/10/2025	11:11	6920-1
MXE0J27/TO	DETRAN	MB00043672	06/10/2025	11:11	6920-1
MWL2876/TO	DETRAN	DT00035320	01/10/2025	16:35	5185-1
RSD1E29/TO	DETRAN	MB00043673	06/10/2025	11:16	6920-1
ROM0G29/TO	DETRAN	MB00043674	06/10/2025	11:18	6920-1
QKF3415/TO	DETRAN	MB00043675	06/10/2025	11:22	6920-1
OLK1D71/TO	DETRAN	MB00043676	06/10/2025	11:30	6920-1
RMB0E94/TO	DETRAN	DT00038716	02/10/2025	17:01	7366-2
MWR3D13/TO	DETRAN	MB00043677	06/10/2025	11:39	6920-1
QKD9G30/TO	DETRAN	MB00043678	06/10/2025	11:42	6920-1
FIX7244/TO	DETRAN	MB00043679	06/10/2025	11:43	6920-1
PSW1A46/TO	DETRAN	MB00043680	06/10/2025	11:44	6920-1
MXV8G03/TO	DETRAN	DT00034545	02/10/2025	17:25	5185-1
ONU4G22/TO	DETRAN	MB00043681	06/10/2025	11:49	6920-1
RSD2E55/TO	DETRAN	DT00037619	02/10/2025	17:12	6580-0
RYD6D90/TO	DETRAN	MB00043682	06/10/2025	11:49	6920-1
QKG4H18/TO	DETRAN	MB00043683	06/10/2025	11:50	6920-1
TAI3I86/TO	DETRAN	MB00043684	06/10/2025	11:51	6920-1
RSL3F26/TO	DETRAN	MB00043685	06/10/2025	11:51	6920-1
RSC7F25/TO	DETRAN	MB00043686	06/10/2025	11:54	6920-1
RSE9E22/TO	DETRAN	MB00043687	06/10/2025	11:54	6920-1
TVA0I33/TO	DETRAN	DT00037547	01/10/2025	17:55	7633-2
MWH0584/TO	DETRAN	MB00043688	06/10/2025	11:56	6920-1
NWL2B49/TO	DETRAN	MB00043689	06/10/2025	11:59	6920-1
OLHZE37/TO	DETRAN	MB00043690	06/10/2025	11:59	6920-1
PTU1G26/TO	DETRAN	MB00043691	06/10/2025	12:00	6920-1

MWT1E78/TO	DETRAN	MB00043692	06/10/2025	12:04	6920-1
QKE9D43/TO	DETRAN	MB00043693	06/10/2025	12:08	6920-1
JWB0G72/TO	DETRAN	MB00043694	06/10/2025	12:10	6920-1
PZZ0A30/TO	DETRAN	MB00043695	06/10/2025	12:12	6920-1
MXDBD03/TO	DETRAN	MB00043696	06/10/2025	12:13	6920-1
PUB0B43/TO	DETRAN	MB00043697	06/10/2025	12:16	6920-1
BAZ4E14/TO	DETRAN	MB00043698	06/10/2025	12:21	6920-1
OLK8E60/TO	DETRAN	MB00043699	06/10/2025	12:23	6920-1
MWB1B27/TO	DETRAN	MB00043700	06/10/2025	12:23	6920-1
RSD7J14/TO	DETRAN	MB00043701	06/10/2025	13:00	6920-1
NNE6F55/TO	DETRAN	MB00043702	06/10/2025	13:01	6920-1
QKM7C00/TO	DETRAN	MB00043703	06/10/2025	13:05	6920-1
MVVOH55/TO	DETRAN	MB00043704	06/10/2025	13:06	6920-1
SBW3A59/TO	DETRAN	MB00043705	06/10/2025	13:08	6920-1
JJC4C92/TO	DETRAN	MB00043706	06/10/2025	13:09	6920-1
JUK4E97/PA	DETRAN	MB00043707	06/10/2025	13:15	6920-1
QKH0I25/TO	DETRAN	MB00043708	06/10/2025	13:17	6920-1
MWK5D13/TO	DETRAN	MB00043709	06/10/2025	13:19	6920-1
MWNOE92/TO	DETRAN	MB00043710	06/10/2025	13:28	6920-1
NLE9J91/TO	DETRAN	MB00043711	06/10/2025	13:33	6920-1
GJS1A19/TO	DETRAN	MB00043712	06/10/2025	13:39	6920-1
OLL7437/TO	DETRAN	MB00043713	06/10/2025	13:43	6920-1
OYAS58/TO	DETRAN	MB00043714	06/10/2025	13:47	6920-1
MWM4I98/TO	DETRAN	MB00043715	06/10/2025	13:47	6920-1
RFV1J38/TO	DETRAN	MB00043716	06/10/2025	13:54	6920-1
MXD4I66/TO	DETRAN	MB00043717	06/10/2025	13:57	6920-1
MWV4B07/TO	DETRAN	MB00043718	06/10/2025	14:00	6920-1
MWL6H43/TO	DETRAN	SJ00SS2009	05/10/2025	12:15	7030-1
OLMS188/TO	DETRAN	MB00043719	06/10/2025	14:05	6920-1
GCF0B44/TO	DETRAN	MB00043720	06/10/2025	14:14	6920-1
RCI9B82/TO	DETRAN	MB00043721	06/10/2025	15:54	6920-1
RMB2I87/TO	DETRAN	SJ00P22007	05/10/2025	15:29	5010-0
QTS9G71/MT	DETRAN	SJ00GJD001	05/10/2025	16:00	7048-1
MWQ3Q57/TO	DETRAN	SJ00MQM005	05/10/2025	16:05	5541-1
PHX3C52/AM	DETRAN	SJ00MQM006	05/10/2025	16:13	5541-1
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29001	05/10/2025	13:00	6599-2
MVU9H29/TO	DETRAN	MB00043722	06/10/2025	17:20	6920-1
NRJ2H27/TO	DETRAN	MB00043723	06/10/2025	17:52	6920-1
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29002	05/10/2025	13:00	6653-1
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29003	05/10/2025	13:00	7340-0
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29004	05/10/2025	13:00	5010-0
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29005	05/10/2025	13:00	6637-1
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29006	05/10/2025	13:00	6637-2
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29007	05/10/2025	13:00	6637-1
OGR9607/GO	DETRAN	SJ00O29008	05/10/2025	13:00	6637-2
PSH1I82/TO	DETRAN	MB00043724	06/10/2025	18:34	6920-1
MXD6B78/TO	DETRAN	SJ00PR2021	05/10/2025	17:49	5517-2
QWA7731/TO	DETRAN	SJ00NY3008	05/10/2025	18:05	5410-0
MWS8483/TO	DETRAN	SJ00NS2034	05/10/2025	18:09	5010-0
RSE7C42/TO	DETRAN	SJ00P83027	05/10/2025	18:11	5010-0
RSE7C42/TO	DETRAN	SJ00P83028	05/10/2025	18:18	6637-2
RSE7C42/TO	DETRAN	SJ00P83029	05/10/2025	18:20	6637-1
QKH2F97/TO	DETRAN	SJ00P8302A	05/10/2025	18:22	5010-0
RSE7F82/TO	DETRAN	SJ00AL303X	05/10/2025	18:17	5010-0
QKH2F97/TO	DETRAN	SJ00P8302B	05/10/2025	18:27	7340-0
RSE7F82/TO	DETRAN	SJ00AL303Y	05/10/2025	18:31	6653-1
RSE7F82/TO	DETRAN	SJ00AL303Z	05/10/2025	18:35	6637-1
RSE7F82/TO	DETRAN	SJ00AL3041	05/10/2025	18:39	6637-2
RSE7F82/TO	DETRAN	SJ00AL3042	05/10/2025	18:44	6602-0
RMC4E49/TO	DETRAN	SJ00PW102J	05/10/2025	16:30	7030-1
RSE7F82/TO	DETRAN	SJ00AL3043	05/10/2025	18:50	7340-0
DIP6E17/PA	DETRAN	SJ00PR2022	05/10/2025	20:12	6912-0
DIP6E17/PA	DETRAN	SJ00PR2023	05/10/2025	20:18	6599-2
MWV9D32/TO	DETRAN	SJ00NB500C	05/10/2025	20:36	5010-0
MWV9D32/TO	DETRAN	SJ00NB500D	05/10/2025	20:40	7048-1
MWV9D32/TO	DETRAN	SJ00NB500E	05/10/2025	20:41	7340-0
MWV9D32/TO	DETRAN	SJ00NB500F	05/10/2025	20:42	6912-0
MVR4143/TO	DETRAN	SJ00HL6001	05/10/2025	20:45	6637-1
RMB2I43/TO	DETRAN	SJ00L72028	05/10/2025	21:38	5010-0
NFH9I84/GO	DETRAN	SJ00KR2022	05/10/2025	22:00	6088-1
MVT9F01/TO	DETRAN	SJ00O29009	05/10/2025	19:32	6530-0
BEF1D36/PR	DETRAN	SJ00NY3009	05/10/2025	18:14	5410-0
SM77G98/MA	DETRAN	SJ00OV8001	05/10/2025	22:46	6912-0
CPN9F53/MA	DETRAN	SJ00NY300A	05/10/2025	17:00	5410-0
HOZ2512/TO	DETRAN	SJ00O55001	05/10/2025	23:08	5118-0
OLN9J82/TO	DETRAN	SJ00ML201C	05/10/2025	23:19	6653-1
HOZ2512/TO	DETRAN	SJ00O55002	05/10/2025	23:19	6653-1
HOZ2512/TO	DETRAN	SJ00O55003	05/10/2025	23:40	5061-0
PQX2D56/TO	DETRAN	SJ00IT200M	05/10/2025	22:00	5541-1
NXA7H78/TO	DETRAN	SJ00OYC00F	05/10/2025	10:58	5010-0
RSF6F13/TO	DETRAN	SJ00NB500G	06/10/2025	00:18	7030-1

RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00P8302C	06/10/2025	00:17	6637-1
RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00P8302D	06/10/2025	00:25	6653-1
RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00P8302E	06/10/2025	00:31	5274-1
RMC2A46/TO	DETRAN	SJ00P8302F	06/10/2025	00:32	5720-0
HPU7H45/TO	DETRAN	SJ00KY9008	06/10/2025	00:37	5010-0
HPU7H45/TO	DETRAN	SJ00KY9009	06/10/2025	00:43	6599-2
MVR4143/TO	DETRAN	SJ00HL7001	05/10/2025	22:20	6653-1
MVR4143/TO	DETRAN	SJ00HL7002	05/10/2025	22:55	5010-0
MWVG6C96/TO	DETRAN	SJ00NT400H	06/10/2025	07:14	5010-0
RSD3F89/TO	DETRAN	SJ00LN201V	06/10/2025	07:28	6122-0
NWZ7H82/TO	DETRAN	MB00043725	07/10/2025	08:33	6920-1
OMO1080/TO	DETRAN	MB00043726	07/10/2025	08:40	6920-1
MWZ5H68/TO	DETRAN	MB00043727	07/10/2025	08:43	6920-1
IWL5H45/TO	DETRAN	MB00043728	07/10/2025	08:46	6920-1
MXG1B03/TO	DETRAN	MB00043729	07/10/2025	08:48	6920-1
RSC1E51/GO	DETRAN	SJ00SW1005	06/10/2025	01:12	6840-1
OLK9G42/TO	DETRAN	MB00043730	07/10/2025	09:10	6920-1
NVY3527/TO	DETRAN	MB00043731	07/10/2025	09:11	6920-1
PQG3F07/PA	DETRAN	MB00043732	07/10/2025	09:14	6920-1
JKP4C64/DF	DETRAN	MB00043733	07/10/2025	09:16	6920-1
OXW2C61/MA	DETRAN	MB00043734	07/10/2025	09:18	6920-1
RM3D95/TO	DETRAN	MB00043735	07/10/2025	09:26	6920-1
QNL7G17/TO	DETRAN	MB00043736	07/10/2025	09:34	6920-1
PQG8E64/TO	DETRAN	MB00043737	07/10/2025	09:34	6920-1
RBM2E92/TO	DETRAN	MB00043738	07/10/2025	09:35	6920-1
MWL2G31/TO	DETRAN	MB00043739	07/10/2025	09:35	6920-1
QWES129/TO	DETRAN	MB00043740	07/10/2025	09:36	6920-1
CGR0A47/TO	DETRAN	MB00043741	07/10/2025	09:39	6920-1
MVL9E73/TO	DETRAN	MB00043742	07/10/2025	09:40	6920-1
QMB0C93/TO	DETRAN	MB00043743	07/10/2025	09:47	6920-1
QKM9H90/TO	DETRAN	MB00043744	07/10/2025	09:53	6920-1
QWB6D01/TO	DETRAN	MB00043745	07/10/2025	09:53	6920-1
IXU8G24/TO	DETRAN	MB00043746	07/10/2025	09:54	6920-1
RSB2A15/TO	DETRAN	MB00043747	07/10/2025	09:56	6920-1
IXU8G44/TO	DETRAN	MB00043748	07/10/2025	09:57	6920-1
MVR7I26/TO	DETRAN	MB00043749	07/10/2025	09:58	6920-1
MWS5239/TO	DETRAN	SJ00OW2003	06/10/2025	09:21	5010-0
MWS5239/TO	DETRAN	SJ00OW2004	06/10/2025	09:21	7056-1
MWS5239/TO	DETRAN	SJ00OW2005	06/10/2025	09:39	6599-2
TVB3G48/TO	DETRAN	SJ00O2002O	05/10/2025	17:50	7056-1
NWA1812/GO	AMTT	GU00042048	02/10/2025	08:22	5401-0
QKM8J92/TO	DETRAN	MB00043750	07/10/2025	10:13	6920-1
RSE4H45/TO	AMTT	GU00042049	02/10/2025	08:44	7625-1
JAW0J14/TO	DETRAN	MB00043751	07/10/2025	10:15	6920-1
QEZ1212/TO	AMTT	GU00042050	02/10/2025	08:59	5568-0
QVT9J09/TO	DETRAN	MB00043752	07/10/2025	10:17	6920-1
MAR9E19/TO	DETRAN	MB00043753	07/10/2025	10:20	6920-1
QXG6F29/TO	DETRAN	MB00043754	07/10/2025	10:23	6920-1
MWZ9I17/TO	DETRAN	MB00043755	07/10/2025	10:35	6920-1
OYA0055/TO	DETRAN	MB00043756	07/10/2025	10:58	6920-1
OTM8B89/TO	DETRAN	MB00043757	07/10/2025	10:59	6920-1
QKH8301/TO	DETRAN	SJ00P5401S	06/10/2025	10:21	5452-2
QWD1F25/TO	DETRAN	MB00043759	07/10/2025	11:12	6920-1
QWF9H57/TO	DETRAN	MB00043760	07/10/2025	11:12	6920-1
OIR3B51/TO	DETRAN	MB00043761	07/10/2025	11:12	6920-1
QWF5C97/TO	DETRAN	MB00043762	07/10/2025	11:13	6920-1
MWL3294/TO	DETRAN	MB00043763	07/10/2025	11:14	6920-1
NMW3C53/TO	DETRAN	MB00043764	07/10/2025	11:16	6920-1
OTK7F19/TO	DETRAN	MB00043765	07/10/2025	11:17	6920-1
QWF9J04/TO	DETRAN	MB00043766	07/10/2025	11:18	6920-1
RVC6J31/TO	DETRAN	MB00043767	07/10/2025	11:19	6920-1
MWY8F98/TO	DETRAN	MB00043768	07/10/2025	11:19	6920-1
NGR7F78/TO	DETRAN	MB00043769	07/10/2025	11:22	6920-1
PRY0A54/TO	DETRAN	MB00043770	07/10/2025	11:22	6920-1
LRE1A93/TO	DETRAN	MB00043771	07/10/2025	11:23	6920-1
OMM3J19/TO	DETRAN	MB00043772	07/10/2025	11:28	6920-1
OYA6J77/TO	DETRAN	MB00043773	07/10/2025	11:29	6920-1
MW04D45/TO	DETRAN	MB00043774	07/10/2025	11:30	6920-1
OYA957/TO	DETRAN	MB00043775	07/10/2025	12:10	6920-1
QWD4D32/TO	DETRAN	MB00043776	07/10/2025	12:16	6920-1
RMU2J61/TO	DETRAN	MB00043777	07/10/2025	12:36	6920-1
QWA1E43/TO	DETRAN	MB00043778	07/10/2025	12:36	6920-1
LYM7G50/TO	DETRAN	MB00043779	07/10/2025	12:39	6920-1
MW57B31/TO	DETRAN	MB00043780	07/10/2025	12:39	6920-1
KDC7E05/TO	DETRAN	MB00043781	07/10/2025	12:40	6920-1
MWE8G99/TO	DETRAN	MB00043782	07/10/2025	12:44	6920-1
SDC0F15/SC	DETRAN	MB00043783	07/10/2025	12:44	6920-1
RMS8H61/TO	DETRAN	MB00043784	07/10/2025	12:45	6920-1
SKC5E38/TO	DETRAN	MB00043785	07/10/2025	12:52	6920-1
MXB5B60/TO	DETRAN	MB00043786	07/10/2025	12:55	6920-1
OYC8H81/TO	DETRAN	MB00043787	07/10/2025	12:57	6920-1

PWG6C7/TO	DETRAN	MB00043788	07/10/2025	12:58	6920-1
MWR8G11/TO	DETRAN	MB00043789	07/10/2025	12:59	6920-1
MWT4I13/TO	DETRAN	SJ00P36009	06/10/2025	09:00	6530-0
MWT4I13/TO	DETRAN	SJ00P3600A	06/10/2025	10:55	6530-0
RSC9I81/TO	DETRAN	SJ00W2006	06/10/2025	11:36	7048-1
PRR1I29/TO	DETRAN	MB00043790	07/10/2025	13:04	6920-1
OFK6J43/TO	DETRAN	MB00043791	07/10/2025	13:05	6920-1
MWH8A39/TO	DETRAN	MB00043792	07/10/2025	13:06	6920-1
JKI9B14/TO	DETRAN	MB00043793	07/10/2025	13:06	6920-1
NKR8F57/TO	DETRAN	MB00043794	07/10/2025	13:11	6920-1
JVM5C43/TO	DETRAN	MB00043795	07/10/2025	13:14	6920-1
OTN4A45/TO	DETRAN	MB00043796	07/10/2025	13:15	6920-1
AKL7G69/TO	DETRAN	MB00043797	07/10/2025	13:19	6920-1
KCZ3G39/TO	DETRAN	MB00043798	07/10/2025	13:24	6920-1
QWB9F24/TO	DETRAN	MB00043799	07/10/2025	13:24	6920-1
JGF5G42/TO	DETRAN	MB00043801	07/10/2025	13:27	6920-1
QWC7H82/TO	DETRAN	MB00043802	07/10/2025	13:32	6920-1
OYC5C06/TO	DETRAN	MB00043803	07/10/2025	13:35	6920-1
OCS4J74/TO	DETRAN	MB00043804	07/10/2025	13:39	6920-1
AUK5D58/TO	DETRAN	MB00043805	07/10/2025	13:39	6920-1
CQA9J33/TO	DETRAN	MB00043806	07/10/2025	13:49	6920-1
JVT9C15/TO	DETRAN	MB00043807	07/10/2025	13:49	6920-1
OF08A93/TO	DETRAN	MB00043808	07/10/2025	13:51	6920-1
MXF4H73/TO	DETRAN	MB00043809	07/10/2025	13:53	6920-1
BYD8I93/TO	DETRAN	MB00043810	07/10/2025	13:58	6920-1
QKI0A75/TO	DETRAN	SJ00Q4200D	06/10/2025	12:53	6726-1
OMS3B64/TO	DETRAN	MB00043811	07/10/2025	14:05	6920-1
GSW2F39/TO	DETRAN	MB00043812	07/10/2025	14:06	6920-1
RSE3I25/TO	DETRAN	MB00043813	07/10/2025	14:08	6920-1
PTF2B52/TO	DETRAN	MB00043814	07/10/2025	14:14	6920-1
OLK4A91/TO	DETRAN	MB00043815	07/10/2025	14:18	6920-1
QZR1C36/TO	DETRAN	MB00043816	07/10/2025	14:26	6920-1
OLM0H70/TO	DETRAN	MB00043817	07/10/2025	14:32	6920-1
PRQ4B75/TO	DETRAN	MB00043818	07/10/2025	14:43	6920-1
QVR5G90/TO	DETRAN	MB00043819	07/10/2025	15:05	6920-1
QWC3462/TO	DETRAN	MB00043821	07/10/2025	15:11	6920-1
MWJ4F44/TO	DETRAN	MB00043822	07/10/2025	15:13	6920-1
MVO2B91/TO	DETRAN	MB00043823	07/10/2025	15:28	6920-1
RSE8F91/TO	DETRAN	MB00043824	07/10/2025	16:05	6920-1
NGS9G11/TO	DETRAN	MB00043825	07/10/2025	16:14	6920-1
MVP5D16/TO	DETRAN	MB00043826	07/10/2025	16:39	6920-1
QTP6H52/GO	DETRAN	SJ00SR1003	06/10/2025	16:47	5010-0
QTP6H52/GO	DETRAN	SJ00SR1004	06/10/2025	16:54	5274-2
OMK0A30/TO	DETRAN	MB00043827	07/10/2025	17:24	6920-1
MWR3G84/TO	DETRAN	SJ00RM1012	06/10/2025	16:56	5010-0
OLN7J48/TO	DETRAN	SJ00P3600B	06/10/2025	17:12	6580-0
NET8D20/TO	DETRAN	MB00043828	07/10/2025	18:10	6920-1
ONF5F24/TO	DETRAN	SJ00OU200N	06/10/2025	16:11	5169-1
MXA3D81/TO	DETRAN	MB00043829	07/10/2025	19:29	6920-1
NFG3D82/TO	DETRAN	SJ00Q2102V	06/10/2025	20:42	6599-2
NFG3D82/TO	DETRAN	SJ00Q2102W	06/10/2025	21:06	5010-0
NFG3D82/TO	DETRAN	SJ00Q2102X	06/10/2025	21:13	5835-0
NFG3D82/TO	DETRAN	SJ00Q2102Y	06/10/2025	21:35	6637-2
MW6H833/TO	DETRAN	MB00043830	08/10/2025	08:06	6920-1
NSR1G65/TO	DETRAN	MB00043831	08/10/2025	08:17	6920-1
QWD0A83/TO	DETRAN	MB00043832	08/10/2025	08:26	6920-1
RKM3A02/TO	DETRAN	MB00043833	08/10/2025	08:33	6920-1
RB0E36/TO	DETRAN	MB00043836	08/10/2025	08:51	6920-1
ONS3F74/TO	DETRAN	MB00043837	08/10/2025	08:53	6920-1
RTW1B08/TO	DETRAN	MB00043838	08/10/2025	08:57	6920-1
SI6I49/TO	DETRAN	MB00043839	08/10/2025	08:59	6920-1
QKM3A05/MA	DETRAN	MB00043840	08/10/2025	09:00	6920-1
CBA3A77/TO	DETRAN	MB00043841	08/10/2025	09:05	6920-1
OPV9I04/TO	DETRAN	MB00043842	08/10/2025	09:06	6920-1
QKH8A83/TO	DETRAN	MB00043843	08/10/2025	09:13	6920-1
QWA9F16/TO	DETRAN	MB00043844	08/10/2025	09:16	6920-1
RSABE34/TO	DETRAN	MB00043845	08/10/2025	09:20	6920-1
NSO1G95/TO	DETRAN	MB00043846	08/10/2025	09:24	6920-1
RSCTF38/TO	DETRAN	MB00043847	08/10/2025	09:40	6920-1
AHOTJ37/TO	DETRAN	MB00043848	08/10/2025	09:53	6920-1
PCOTF28/TO	DETRAN	MB00043849	08/10/2025	09:53	6920-1
NVG8E45/TO	DETRAN	MB00043850	08/10/2025	09:59	6920-1
QWB1G34/TO	DETRAN	SJ00O0101D	07/10/2025	08:46	5428-3
RIN2E69/TO	DETRAN	SJ00O0101E	07/10/2025	08:10	5967-0
MWJ5C59/TO	DETRAN	MB00043851	08/10/2025	10:03	6920-1
JUL3I78/TO	DETRAN	MB00043852	08/10/2025	10:03	6920-1
QVN9B62/TO	DETRAN	MB00043853	08/10/2025	10:15	6920-1
QWEOG48/TO	DETRAN	MB00043854	08/10/2025	10:17	6920-1
MXD9D49/TO	DETRAN	MB00043855	08/10/2025	10:23	6920-1
MXG5D06/TO	DETRAN	MB00043856	08/10/2025	10:25	6920-1
OYB0C21/TO	DETRAN	MB00043857	08/10/2025	10:27	6920-1

JKC7884/TO	DETRAN	MB00043858	08/10/2025	10:28	6920-1
MWB9D65/TO	DETRAN	MB00043859	08/10/2025	10:31	6920-1
BZW7C81/TO	DETRAN	MB00043860	08/10/2025	10:33	6920-1
PSA6F23/TO	DETRAN	MB00043861	08/10/2025	10:33	6920-1
NPC3B58/TO	DETRAN	MB00043862	08/10/2025	10:35	6920-1
OLI2D34/TO	DETRAN	MB00043863	08/10/2025	10:41	6920-1
PSI1J42/TO	DETRAN	MB00043864	08/10/2025	10:45	6920-1
RSE7B74/TO	DETRAN	MB00043865	08/10/2025	10:48	6920-1
AIF3G36/TO	DETRAN	MB00043866	08/10/2025	10:48	6920-1
MWU3D76/TO	DETRAN	MB00043867	08/10/2025	10:50	6920-1
OTR1E74/TO	DETRAN	MB00043868	08/10/2025	10:51	6920-1
QWC6J09/PA	DETRAN	MB00043869	08/10/2025	10:53	6920-1
RSB4F57/TO	DETRAN	MB00043870	08/10/2025	10:56	6920-1
QKA2217/TO	DETRAN	MB00043871	08/10/2025	10:56	6920-1
RSE1C17/TO	DETRAN	SJ00H610A9	07/10/2025	09:56	7030-1
RSE1C17/TO	DETRAN	SJ00H610AA	07/10/2025	10:00	6599-2
RSE1C17/TO	DETRAN	SJ00H610AB	07/10/2025	10:01	5010-0
RMA8I07/TO	DETRAN	SJ00S1Y100W	07/10/2025	10:04	5010-0
QWA4E84/TO	DETRAN	MB00043872	08/10/2025	11:01	6920-1
GWX4D06/TO	DETRAN	MB00043873	08/10/2025	11:02	6920-1
OYB1A07/TO	DETRAN	MB00043874	08/10/2025	11:06	6920-1
MXG7H86/TO	DETRAN	MB00043875	08/10/2025	11:06	6920-1
MWN9569/TO	DETRAN	MB00043876	08/10/2025	11:07	6920-1
SJC9G86/TO	DETRAN	MB00043877	08/10/2025	11:07	6920-1
NKN8H59/TO	DETRAN	MB00043878	08/10/2025	11:09	6920-1
ROQ8J08/TO	DETRAN	MB00043879	08/10/2025	11:15	6920-1
MWL4J78/TO	DETRAN	MB00043880	08/10/2025	11:16	6920-1
MWQ4J28/TO	DETRAN	MB00043881	08/10/2025	11:16	6920-1
QKJ6H49/TO	DETRAN	MB00043882	08/10/2025	11:18	6920-1
DWJ4F34/TO	DETRAN	MB00043884	08/10/2025	11:24	6920-1
RTI3I38/TO	DETRAN	MB00043885	08/10/2025	11:26	6920-1
NOI6A77/TO	DETRAN	MB00043886	08/10/2025	11:28	6920-1
NVQ8630/TO	DETRAN	MB00043887	08/10/2025	11:28	6920-1
FIL5E02/TO	DETRAN	MB00043888	08/10/2025	11:30	6920-1
QK7I68/TO	DETRAN	MB00043889	08/10/2025	11:31	6920-1
QBK7F16/TO	DETRAN	MB00043890	08/10/2025	11:40	6920-1
QWA1H53/TO	DETRAN	MB00043891	08/10/2025	11:44	6920-1
RSC4D16/TO	DETRAN	MB00043892	08/10/2025	11:46	6920-1
QKB8667/TO	DETRAN	MB00043893	08/10/2025	11:47	6920-1
RSE1J23/TO	DETRAN	MB00043894	08/10/2025	11:48	6920-1
RIN8G28/TO	DETRAN	MB00043895	08/10/2025	11:51	6920-1
BBO1F93/PA	DETRAN	MB00043896	08/10/2025	11:59	6920-1
PQO1G46/TO	DETRAN	MB00043897	08/10/2025	12:12	6920-1
FXG9H63/TO	DETRAN	MB00043898	08/10/2025	12:19	6920-1
FXB4E82/SP	DETRAN	MB00043899	08/10/2025	12:22	6920-1
GEJ0G54/SP	DETRAN	MB00043900	08/10/2025	12:23	6920-1
FML5H01/SP	DETRAN	MB00043901	08/10/2025	12:23	6920-1
MXF6B51/TO	DETRAN	MB00043902	08/10/2025	12:28	6920-1
MWR2B14/TO	DETRAN	MB00043903	08/10/2025	12:35	6920-1
QWC2F16/TO	DETRAN	MB00043904	08/10/2025	12:44	6920-1
QKM7I24/TO	DETRAN	MB00043905	08/10/2025	12:45	6920-1
MXF7C41/TO	DETRAN	MB00043906	08/10/2025	12:47	6920-1
MWE9B12/TO	DETRAN	MB00043907	08/10/2025	12:49	6920-1
SHM6A20/TO	DETRAN	MB00043908	08/10/2025	12:55	6920-1
FMJ0H51/TO	DETRAN	MB00043909	08/10/2025	13:00	6920-1
RMC1H07/TO	DETRAN	SJ00PB1025	07/10/2025	12:30	5010-0
QWB7B76/TO	DETRAN	SJ00PW102L	07/10/2025	11:27	5487-0
PVM5D22/TO	DETRAN	MB00043910	08/10/2025	13:08	6920-1
MXE0484/TO	DETRAN	MB00043911	08/10/2025	13:12	6920-1
FKY2C06/TO	DETRAN	MB00043912	08/10/2025	13:12	6920-1
OYA8J35/TO	DETRAN	MB00043913	08/10/2025	13:15	6920-1
ITN3C93/TO	DETRAN	MB00043914	08/10/2025	13:16	6920-1
MWK6E85/TO	DETRAN	MB00043915	08/10/2025	13:20	6920-1
QWE9E24/TO	DETRAN	MB00043916	08/10/2025	13:20	6920-1
NKK4I40/TO	DETRAN	MB00043917	08/10/2025	13:20	6920-1
NHD6C24/TO	DETRAN	MB00043918	08/10/2025	13:21	6920-1
SI2D30/TO	DETRAN	MB00043919	08/10/2025	13:22	6920-1
MXE7C21/TO	DETRAN	MB00043920	08/10/2025	13:23	6920-1
MXD5A35/TO	DETRAN	MB00043921	08/10/2025	13:24	6920-1
SCJ5D64/TO	DETRAN	MB00043922	08/10/2025	13:33	6920-1
PWU6G53/TO	DETRAN	MB00043923	08/10/2025	13:34	6920-1
PBG4H52/TO	DETRAN	MB00043924	08/10/2025	13:35	6920-1
QKL1A25/TO	DETRAN	MB00043925	08/10/2025	13:36	6920-1
NLT7C83/TO	DETRAN	MB00043926	08/10/2025	13:38	6920-1
QXP1F14/TO	DETRAN	MB00043927	08/10/2025	13:41	6920-1
EJU7237/TO	DETRAN	MB00043928	08/10/2025	13:44	6920-1
MXB4H54/TO	DETRAN	MB00043929	08/10/2025	13:45	6920-1
MXE8F87/TO	DETRAN	MB00043930	08/10/2025	13:46	6920-1
BDQ1H67/TO	DETRAN	MB00043931	08/10/2025	13:50	6920-1
PSR4J60/TO	DETRAN	MB00043932	08/10/2025	13:53	6920-1
EDY7H06/TO	DETRAN	MB00043933	08/10/2025	13:55	6920-1

OTA048/TO	DETRAN	MB00043934	08/10/2025	13:55	6920-1
RIM7C10/TO	DETRAN	MB00043935	08/10/2025	13:56	6920-1
GTP7A04/TO	DETRAN	MB00043936	08/10/2025	13:56	6920-1
OMIB61/TO	DETRAN	MB00043937	08/10/2025	13:59	6920-1
MV33B83/TO	DETRAN	MB00043938	08/10/2025	14:00	6920-1
MWS2H55/TO	DETRAN	MB00043939	08/10/2025	14:00	6920-1
QK6A44/TO	DETRAN	MB00043940	08/10/2025	14:03	6920-1
RTF4F40/TO	DETRAN	MB00043941	08/10/2025	14:08	6920-1
RMB639/TO	DETRAN	MB00043942	08/10/2025	14:10	6920-1
NKL9H64/TO	DETRAN	MB00043943	08/10/2025	14:13	6920-1
RTV3C10/TO	DETRAN	MB00043944	08/10/2025	14:14	6920-1
OYB0E81/TO	DETRAN	MB00043945	08/10/2025	14:14	6920-1
PVE4F46/TO	DETRAN	MB00043946	08/10/2025	14:58	6920-1
AXB8I08/TO	DETRAN	MB00043947	08/10/2025	15:05	6920-1
RMB6H40/TO	DETRAN	MB00043948	08/10/2025	15:37	6920-1
MMVU6F06/TO	DETRAN	SJ00LZ3001	07/10/2025	14:57	5452-5
OQES066/TO	DETRAN	SJ00LZ3002	07/10/2025	15:17	5541-1
NFZ7E28/TO	DETRAN	SJ00LZ3003	07/10/2025	15:33	5541-1
ONG4I99/TO	DETRAN	MB00043949	08/10/2025	16:36	6920-1
MVSTE94/TO	DETRAN	MB00043950	08/10/2025	17:14	6920-1
RFL8I16/TO	DETRAN	SJ00MQM008	07/10/2025	17:18	5541-1
TVA0E45/TO	DETRAN	SJ00PR2024	07/10/2025	17:44	5010-0
CFL2E06/TO	DETRAN	MB00043951	08/10/2025	18:31	6920-1
HCF8947/MG	DETRAN	SJ00OYC00G	07/10/2025	17:50	5541-1
OCV6F91/GO	DETRAN	SJ00PB1026	07/10/2025	17:40	5010-0
QKM2868/TO	DETRAN	MB00043952	08/10/2025	19:22	6920-1
OAS0102/TO	DETRAN	SJ00QA200E	07/10/2025	19:33	6599-2
QKH7H33/TO	DETRAN	SJ00Q72001	07/10/2025	20:55	7579-0
QKH7H33/TO	DETRAN	SJ00Q2102Z	07/10/2025	20:52	5045-0
ROZOG44/MA	DETRAN	SJ00L37009	07/10/2025	21:19	6653-1
ROZOG44/MA	DETRAN	SJ00L3700A	07/10/2025	21:23	5010-0
ROZOG44/MA	DETRAN	SJ00L3700B	07/10/2025	21:25	7340-0
QK2G80/TO	DETRAN	SJ00KS601E	07/10/2025	22:06	5266-3
QK2G80/TO	DETRAN	SJ00KS601F	07/10/2025	22:11	5010-0
QK2G80/TO	DETRAN	SJ00KS601G	07/10/2025	22:18	7340-0
QK2G80/TO	DETRAN	SJ00KS601H	07/10/2025	22:23	6912-0
QKG7369/TO	DETRAN	SJ00N52035	07/10/2025	23:09	5045-0
MXV8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700C	07/10/2025	23:25	6602-0
MXV8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700D	07/10/2025	23:30	6637-1
MXV8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700E	07/10/2025	23:31	6726-1
MXV8B72/TO	DETRAN	SJ00L3700F	07/10/2025	23:37	5010-0
MV33H66/TO	DETRAN	SJ00QQ1018	07/10/2025	23:21	5738-0
TVB0B63/TO	DETRAN	SJ00QQ1019	07/10/2025	23:56	5738-0
MWT2975/TO	DETRAN	SJ00NH5038	08/10/2025	00:04	5452-1
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1001	08/10/2025	00:09	5010-0
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1002	08/10/2025	00:28	6637-1
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1003	08/10/2025	00:42	6580-0
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ00OX100Y	07/10/2025	19:35	5410-0
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1004	08/10/2025	01:09	6653-1
RMB7A75/TO	DETRAN	SJ00OM1005	08/10/2025	01:15	7340-0
MVN8E45/TO	DETRAN	SJ00MU104E	08/10/2025	01:57	6599-2
MVN8E45/TO	DETRAN	SJ00MU104F	08/10/2025	02:09	7340-0
RSB6D64/TO	DETRAN	DT00038937	08/10/2025	19:55	5550-0
NF2943/MG	DETRAN	DT00038815	08/10/2025	18:04	5185-1
QEC6307/PA	DETRAN	DT00038820	08/10/2025	19:40	5452-2
TXB7F57/MG	DETRAN	DT00038821	08/10/2025	20:09	5452-7
RIN3D67/TO	DETRAN	DT00034167	08/10/2025	18:02	5185-2
RRV7J52/MT	DETRAN	DT00038938	08/10/2025	20:10	5452-7
RMB9D48/TO	DETRAN	DT00038819	08/10/2025	19:40	5568-0
MVT9I89/TO	DETRAN	DT00038843	08/10/2025	20:11	7625-1
TV47D59/TO	DETRAN	DT00038287	08/10/2025	21:23	6610-2
PV4A18/TO	DETRAN	DT00037319	08/10/2025	23:13	7579-0
RSF8D36/TO	DETRAN	DT00037414	07/10/2025	08:43	7340-0
KBB6H50/TO	DETRAN	DT00039264	08/10/2025	23:13	6726-1
HBD8432/TO	DETRAN	DT00038810	08/10/2025	16:24	5185-1
RIN8F68/TO	DETRAN	DT00036308	08/10/2025	16:38	6602-0
QDY9D49/TO	DETRAN	DT00037001	07/10/2025	17:18	5452-5
RMB4C65/TO	DETRAN	DT00038670	07/10/2025	08:35	5452-5
RUV9G06/TO	DETRAN	DT00037415	07/10/2025	17:57	5185-1
RMC2C27/TO	DETRAN	DT00034160	06/10/2025	10:01	7340-0
MMVR5643/TO	DETRAN	DT00033721	07/10/2025	18:00	5185-1
MWTOE03/TO	DETRAN	DT00034159	06/10/2025	09:57	7340-0
RSE8A29/TO	DETRAN	DT00035472	07/10/2025	07:40	7072-1
QWA6B51/TO	DETRAN	DT00038651	07/10/2025	17:25	5452-5
SCH8J50/GO	DETRAN	DT00038656	07/10/2025	17:25	5452-5
RNA9B19/TO	DETRAN	DT00038834	08/10/2025	11:01	7366-2
MWS1C72/TO	DETRAN	DT00037971	04/10/2025	08:43	5185-1
QKH9572/TO	DETRAN	DT00036985	07/10/2025	07:44	5703-0
QKE5453/TO	DETRAN	DT00034067	07/10/2025	07:37	5185-1
PRH1F14/TO	DETRAN	DT00037975	04/10/2025	09:02	7633-1
RSF2G10/TO	DETRAN	DT00036986	07/10/2025	07:44	7366-2

QWA3E86/TO	DETRAN	DT00038650	07/10/2025	17:25	5452-5
OJ06D24/TO	DETRAN	DT00035473	07/10/2025	07:54	5185-1
MXB1558/TO	DETRAN	DT00037976	04/10/2025	09:05	7633-2
QKJ2D27/TO	DETRAN	DT00038657	07/10/2025	17:25	5452-5
QKC7C01/TO	DETRAN	DT00038797	08/10/2025	10:59	5185-1
PFA9I16/TO	DETRAN	DT00038658	07/10/2025	17:25	5452-5
RSB0J25/TO	DETRAN	DT00036987	07/10/2025	08:01	5703-0
QKK8J43/TO	DETRAN	DT00036988	07/10/2025	08:01	5703-0
RSF4F93/TO	DETRAN	DT00038664	07/10/2025	10:28	5452-5
PKQ0626/BA	DETRAN	DT00037981	07/10/2025	08:38	5452-5
QKE0864/TO	DETRAN	DT00037973	04/10/2025	08:59	5185-1
OOC8J40/TO	DETRAN	DT00037982	07/10/2025	08:38	5452-5
NVS1825/GO	DETRAN	DT00037974	04/10/2025	09:00	5185-1
RIN2J44/TO	DETRAN	DT00037983	07/10/2025	08:37	5452-5
SPQ9D98/MT	DETRAN	DT00037979	07/10/2025	08:14	7633-1
RMCOI84/TO	DETRAN	DT00037977	07/10/2025	07:41	5452-5
QKL6302/TO	DETRAN	DT00038665	07/10/2025	10:27	5452-5
RMCOI84/TO	DETRAN	DT00037985	07/10/2025	08:32	5452-5
RSA0H33/TO	DETRAN	DT00036989	07/10/2025	08:01	5703-0
MMW9692/TO	DETRAN	DT00037151	07/10/2025	08:36	5525-0
EKH9A43/TO	DETRAN	DT00036990	07/10/2025	08:01	5703-0
MZLH5E04/TO	DETRAN	DT00033707	07/10/2025	08:40	5185-1
OLL7165/TO	DETRAN	DT00034069	07/10/2025	08:42	7340-0
MXG9957/TO	DETRAN	DT00038798	08/10/2025	10:59	6602-0
QKF4F05/TO	DETRAN	DT00038835	08/10/2025	11:09	7366-2
OVR0945/DF	DETRAN	DT00034070	07/10/2025	08:46	5185-1
QQN8H15/TO	DETRAN	DT00038659	07/10/2025	16:32	5509-0
NCK0B16/RO	DETRAN	DT00038929	08/10/2025	11:12	5185-1
QKL7298/TO	DETRAN	DT00038837	08/10/2025	11:12	5568-0
TFZ9E34/GO	DETRAN	DT00037978	07/10/2025	08:08	7633-2
NWY5726/MA	DETRAN	DT00035475	06/10/2025	06:55	6858-0
NWY5726/MA	DETRAN	DT00035474	06/10/2025	06:55	7072-1
RSB3I57/TO	DETRAN	DT00038661	07/10/2025	10:28	5452-5
OL4656/TO	DETRAN	DT00035476	06/10/2025	07:05	5738-0
MMW9692/TO	DETRAN	DT00037152	07/10/2025	08:36	6599-2
MWS8517/TO	DETRAN	DT00038662	07/10/2025	10:28	5452-5
JVC9960/TO	DETRAN	DT00033708	07/10/2025	10:20	5185-1
OLN5G94/TO	DETRAN	DT00037980	07/10/2025	09:30	5550-0
MXG1073/TO	DETRAN	DT00038816	07/10/2025	10:20	5550-0
MMW21F76/TO	DETRAN	DT00038838	08/10/2025	11:19	5428-3
MWS8517/TO	DETRAN	DT00038663	07/10/2025	10:28	6599-2
QKL1075/TO	DETRAN	DT00037168	08/10/2025	08:25	7340-0
RIM3I33/TO	DETRAN	DT00035038	08/10/2025	08:21	5185-1
KBO1211/TO	DETRAN	DT00038799	08/10/2025	10:59	6602-0
QUM9J46/TO	DETRAN	DT00038831	08/10/2025	10:49	7633-2
MMW7194/TO	DETRAN	DT00038800	08/10/2025	11:10	5185-1
BAQ8H05/TO	DETRAN	DT00038789	08/10/2025	10:40	7633-2
RMB3E22/TO	DETRAN	DT00039604	07/10/2025	19:51	6610-2
QKF3E97/TO	DETRAN	DT00038801	08/10/2025	11:10	6408-0
OLM5974/TO	DETRAN	DT00034068	07/10/2025	08:27	7340-0
MMV6556/TO	DETRAN	DT00037986	07/10/2025	08:32	5452-5
MMV0012/TO	DETRAN	DT00033706	07/10/2025	08:22	6050-2
TAY2F29/PR	DETRAN	DT00037984	07/10/2025	08:37	5452-5
RMB5H12/TO	DETRAN	DT00037153	07/10/2025	10:19	5010-0
MWR4C41/TO	DETRAN	DT00038928	08/10/2025	11:07	6580-0
OTE2I63/TO	DETRAN	DT00037164	08/10/2025	08:12	6050-3
RMB5H12/TO	DETRAN	DT00037154	07/10/2025	10:23	5193-0
NCK0B16/RO	DETRAN	DT00038930	08/10/2025	11:14	6599-2
SCQ4D10/GO	DETRAN	DT00034317	06/10/2025	18:40	5185-1
MMV3711/TO	DETRAN	DT00036817	07/10/2025	10:26	5185-1
OLJ9A80/TO	DETRAN	DT00036991	07/10/2025	09:08	5568-0
QKD1310/TO	DETRAN	DT00036992	07/10/2025	09:48	7633-2
QCC6J78/TO	DETRAN	DT00036995	07/10/2025	10:25	7633-2
RMB3F58/TO	DETRAN	DT00036836	08/10/2025	11:08	7633-2
OGX3F40/TO	DETRAN	DT00033709	07/10/2025	10:26	5185-1
QKIC575/TO	DETRAN	DT00036815	07/10/2025	09:51	5185-1
MMW28B66/TO	DETRAN	DT00037165	08/10/2025	08:14	7340-0
RMCA95/TO	DETRAN	DT00037167	08/10/2025	08:23	7340-0
RSC3J51/TO	DETRAN	DT00038836	08/10/2025	11:14	7633-1
JUN3923/TO	DETRAN	DT00036818	07/10/2025	10:30	5185-1
TVA0I54/TO	DETRAN	DT00036994	07/10/2025	09:54	7633-2
QKL9B87/TO	DETRAN	DT00033711	07/10/2025	10:29	5207-0
NSN6229/TO	DETRAN	DT00037166	08/10/2025	08:15	5185-1
OLM7B04/TO	DETRAN	DT00036997	07/10/2025	10:38	7633-2
QKB2H43/TO	DETRAN	DT00038802	08/10/2025	11:10	7633-2
MXD9F54/TO	DETRAN	DT00036998	07/10/2025	10:42	7633-2
QWB6052/TO	DETRAN	DT00038931	08/10/2025	11:17	5703-0
MMW21F76/TO	DETRAN	DT00036839	08/10/2025	11:19	7293-0
OL4656/TO	DETRAN	DT00035477	06/10/2025	07:05	5819-6
RSE8H34/TO	DETRAN	DT00034338	08/10/2025	11:25	5568-0
QKM6879/TO	DETRAN	DT00036840	08/10/2025	11:24	5568-0

NWO6B67/TO	DETRAN	DT00038803	08/10/2025	11:10	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	DT00033715	07/10/2025	10:55	5185-1
RCN9G75/TO	DETRAN	DT00039103	08/10/2025	11:26	7366-2
QWB6052/TO	DETRAN	DT00038932	08/10/2025	11:17	6599-2
EWK4791/TO	DETRAN	DT00034152	29/09/2025	14:35	5819-6
QKL9B87/TO	DETRAN	DT00033710	07/10/2025	10:29	7633-1
MVU2B46/TO	DETRAN	DT00037316	08/10/2025	11:28	7633-2
RIN6C63/TO	DETRAN	DT00033719	07/10/2025	11:27	5207-0
OLL7231/TO	DETRAN	DT00034318	07/10/2025	10:32	5185-1
RIN6C63/TO	DETRAN	DT00033720	07/10/2025	11:27	7340-0
ATP5756/TO	DETRAN	DT00038153	06/10/2025	08:02	6599-2
QWB5G59/TO	DETRAN	DT00036996	07/10/2025	10:27	7633-2
JVO2I61/TO	DETRAN	DT00036980	06/10/2025	08:19	5185-1
JVO2I61/TO	DETRAN	DT00036981	06/10/2025	08:19	7633-2
RSD3F36/TO	DETRAN	DT00033712	07/10/2025	10:34	5207-0
OOF0462/PA	DETRAN	DT00036819	07/10/2025	10:35	5185-1
AAV1635/RS	DETRAN	DT00036982	06/10/2025	08:19	5185-1
NVT4490/TO	DETRAN	DT00034319	07/10/2025	10:34	5185-1
GIB1B62/SP	DETRAN	DT00038154	06/10/2025	08:24	5185-1
JDV1D58/TO	DETRAN	DT00034320	07/10/2025	10:39	5185-1
GRX1995/MG	DETRAN	DT00036983	06/10/2025	08:19	5185-1
TDC0J22/MG	DETRAN	DT00034321	07/10/2025	10:40	7633-2
TDC0J22/MG	DETRAN	DT00034322	07/10/2025	10:40	5185-1
QWD7J98/TO	DETRAN	DT00038155	06/10/2025	08:27	5185-1
QWESJ00/TO	DETRAN	DT00033713	07/10/2025	10:49	5207-0
MXB7605/TO	DETRAN	DT00035478	06/10/2025	07:25	7030-1
MWR3H32/TO	DETRAN	DT00035039	08/10/2025	08:34	5185-1
QWE5J00/TO	DETRAN	DT00033714	07/10/2025	10:49	7340-0
MWZ3319/TO	DETRAN	DT00033716	07/10/2025	11:02	5185-1
MVU9297/TO	DETRAN	DT00033717	07/10/2025	11:11	7340-0
QK91113/TO	DETRAN	DT00033718	07/10/2025	11:17	7340-0
MWH3G32/TO	DETRAN	DT00034163	08/10/2025	08:27	5185-1
NVS3673/GO	DETRAN	DT00037156	07/10/2025	11:40	5541-1
RMB4A18/TO	DETRAN	DT00037158	07/10/2025	12:15	5878-0
PIB1H52/GO	DETRAN	DT00034065	06/10/2025	10:44	5185-1
PTT0E23/MA	DETRAN	DT00036814	06/10/2025	09:45	5452-2
NX14A31/TO	DETRAN	DT00037409	06/10/2025	09:49	5185-1
GZS0680/TO	DETRAN	DT00034066	06/10/2025	10:07	5185-1
CNP2198/TO	DETRAN	DT00037410	06/10/2025	10:04	5185-1
NLR8169/PA	DETRAN	DT00038283	08/10/2025	11:48	6580-0
AWG1222/TO	DETRAN	DT00038519	07/10/2025	08:24	5185-1
PTR9432/MA	DETRAN	DT00036984	06/10/2025	08:19	5185-1
RMB8A11/TO	DETRAN	DT00035040	08/10/2025	08:55	7633-1
QWA6G24/TO	DETRAN	DT00038837	08/10/2025	11:33	6017-4
ONG9519/TO	DETRAN	DT00035479	07/10/2025	09:13	5487-0
JKO4106/TO	DETRAN	DT00038517	07/10/2025	11:08	5185-1
QJCS262/TO	DETRAN	DT00037315	08/10/2025	08:38	6696-1
JKO4106/TO	DETRAN	DT00038518	07/10/2025	11:08	7633-1
PBK7F60/TO	DETRAN	DT00038156	06/10/2025	08:47	6599-2
RNJO875/TO	DETRAN	DT00038666	07/10/2025	10:22	5452-5
QYD9H06/MA	DETRAN	DT00035480	07/10/2025	08:06	5380-0
QWB9111/TO	DETRAN	DT00038774	08/10/2025	08:59	5452-5
RSD7I36/TO	DETRAN	DT00034161	06/10/2025	10:08	7340-0
QKD4H35/TO	DETRAN	DT00037160	07/10/2025	18:00	7340-0
MWR6754/TO	DETRAN	DT00037411	06/10/2025	10:21	6637-1
RMZ2G75/TO	DETRAN	DT00035372	06/10/2025	07:37	7072-1
OFU8J09/TO	DETRAN	DT00037161	07/10/2025	18:03	5185-1
MWL4616/TO	DETRAN	DT00038522	07/10/2025	07:42	6599-2
PID0G64/MA	DETRAN	DT00037162	07/10/2025	18:05	5185-1
RBM3H83/TO	DETRAN	DT00038523	07/10/2025	07:43	5185-1
MWP0181/TO	DETRAN	DT00033722	07/10/2025	18:02	7340-0
OXO2A92/TO	DETRAN	DT00038524	07/10/2025	07:48	5185-1
RIN7G66/TO	DETRAN	DT00038525	07/10/2025	07:49	5185-1
MWP7312/TO	DETRAN	DT00037417	07/10/2025	18:04	5185-1
JJN0A06/TO	DETRAN	DT00035490	07/10/2025	18:03	7633-2
NGT3I36/TO	DETRAN	DT00038526	07/10/2025	08:04	5185-1
MWK1028/TO	DETRAN	DT00033723	07/10/2025	18:05	5185-1
QWC1554/TO	DETRAN	DT00035469	06/10/2025	17:41	6858-0
ROA9G66/MA	DETRAN	DT00035489	07/10/2025	17:36	7030-1
QWC1554/TO	DETRAN	DT00035470	06/10/2025	17:41	5010-0
QNO2C35/MA	DETRAN	DT00038671	07/10/2025	08:35	5452-5
MXD8752/TO	DETRAN	DT00037418	07/10/2025	18:05	5185-1
NWX4026/MA	DETRAN	DT00034316	06/10/2025	17:59	5185-1
RMC2G75/TO	DETRAN	DT00035373	06/10/2025	07:37	7714-1
KCL2846/TO	DETRAN	DT00038528	07/10/2025	08:06	5185-1
KCL2846/TO	DETRAN	DT00038529	07/10/2025	08:06	6599-2
NWC4002/TO	DETRAN	DT00037159	07/10/2025	17:58	5185-1
OLM7679/TO	DETRAN	DT00038530	07/10/2025	08:09	5185-1
RSF2B16/TO	DETRAN	DT00037416	07/10/2025	17:59	7366-2
OLM7679/TO	DETRAN	DT00038531	07/10/2025	08:09	6599-2
PAI3373/DF	DETRAN	DT00039100	08/10/2025	10:04	7366-2

QKC4381/TO	DETRAN	DT00038532	07/10/2025	08:11	5185-1
RHN1A50/TO	DETRAN	DT00039592	07/10/2025	08:21	5703-0
QKH0147/TO	DETRAN	DT00038527	07/10/2025	08:06	5185-1
MXC0736/TO	DETRAN	DT00038535	07/10/2025	08:15	5185-1
JIG8521/TO	DETRAN	DT00039596	07/10/2025	08:21	5703-0
SDJ7A64/GO	DETRAN	DT00038919	08/10/2025	10:23	5703-0
RSA3J78/TO	DETRAN	DT00038827	08/10/2025	10:29	7633-1
EGA0B77/TO	DETRAN	DT00038830	08/10/2025	10:27	5452-2
BCE4B47/TO	DETRAN	DT00038826	08/10/2025	10:27	7633-1
GXQ4311/TO	DETRAN	DT00036307	08/10/2025	09:35	6637-2
NH04F45/TO	DETRAN	DT00034329	08/10/2025	10:31	5185-1
QSI8B16/PB	DETRAN	DT00038828	08/10/2025	10:32	5185-2
MWF4981/TO	DETRAN	DT00033724	07/10/2025	18:08	5185-1
ORJ6A76/TO	DETRAN	DT00037163	07/10/2025	18:09	7633-1
PZY3A02/TO	DETRAN	DT00039594	07/10/2025	08:21	6599-2
ELY8I33/TO	DETRAN	DT00038779	08/10/2025	10:24	5185-1
MXF4468/TO	DETRAN	DT00038775	08/10/2025	10:17	7633-2
OL1C78/TO	DETRAN	DT00038920	08/10/2025	10:27	5185-1
NWZ2440/MA	DETRAN	DT00038533	07/10/2025	08:13	5185-1
QKH3951/TO	DETRAN	DT00038776	08/10/2025	10:17	7366-2
MWP2E92/TO	DETRAN	DT00039597	07/10/2025	08:21	5185-1
MWW1710/TO	DETRAN	DT00038921	08/10/2025	10:28	5185-1
OLM4G57/TO	DETRAN	DT00038918	08/10/2025	10:20	5703-0
MWW1710/TO	DETRAN	DT00038922	08/10/2025	10:28	6599-2
MWQ1663/TO	DETRAN	DT00039101	08/10/2025	10:34	5819-3
QDA1546/TO	DETRAN	DT00038534	07/10/2025	08:15	5185-1
PQO7628/GO	DETRAN	DT00038923	08/10/2025	10:28	6599-2
QKM7H03/TO	DETRAN	DT00034330	08/10/2025	10:35	5185-1
MWT6G52/TO	DETRAN	DT00038917	08/10/2025	10:19	5703-0
JVN8F02/TO	DETRAN	DT00038783	08/10/2025	10:35	5185-1
QSC5I19/PB	DETRAN	DT00037652	08/10/2025	10:19	7633-1
MWQ1663/TO	DETRAN	DT00039102	08/10/2025	10:34	5185-1
PSQ2049/TO	DETRAN	DT00038538	07/10/2025	08:19	5185-1
QVG9A70/TO	DETRAN	DT00038785	08/10/2025	10:40	5185-1
PQD6900/TO	DETRAN	DT00038640	07/10/2025	17:28	5452-5
MWZ9528/TO	DETRAN	DT00039602	07/10/2025	07:54	6599-2
SSU0B25/SP	DETRAN	DT00038830	08/10/2025	10:39	7633-1
OYB2J16/TO	DETRAN	DT00038536	07/10/2025	08:16	5185-1
ILQ4982/TO	DETRAN	DT00034331	08/10/2025	10:41	5185-1
MXA4G77/TO	DETRAN	DT00038537	07/10/2025	08:16	5185-1
MXD3492/TO	DETRAN	DT00038790	08/10/2025	10:56	5185-1
PZY3A02/TO	DETRAN	DT00039593	07/10/2025	08:21	5185-1
QKF9I28/TO	DETRAN	DT00038777	08/10/2025	10:17	5185-1
RIMAC67/TO	DETRAN	DT00038778	08/10/2025	10:24	6408-0
JIG8521/TO	DETRAN	DT00039595	07/10/2025	08:21	6599-2
QWC8A42/TO	DETRAN	DT00038787	08/10/2025	10:40	6602-0
TEC2G18/MG	DETRAN	DT00034334	08/10/2025	10:49	5185-1
RVN9E24/TO	DETRAN	DT00038281	08/10/2025	10:49	5185-1
QKL6B56/TO	DETRAN	DT00039600	07/10/2025	07:59	5703-0
MVZ7G02/TO	DETRAN	DT00038633	08/10/2025	10:49	5185-1
MWT6F20/TO	DETRAN	DT00034335	08/10/2025	10:51	5185-1
ASZ9470/TO	DETRAN	DT00038279	08/10/2025	10:22	5452-7
QUM9J46/TO	DETRAN	DT00038832	08/10/2025	10:49	6602-0
JIF4335/SP	DETRAN	DT00038784	08/10/2025	10:35	6602-0
NGH4084/GO	DETRAN	DT00038926	08/10/2025	10:55	6599-2
RMB3E22/TO	DETRAN	DT00039605	07/10/2025	19:51	6408-0
MWZ9528/TO	DETRAN	DT00039601	07/10/2025	07:54	5703-0
JFF6200/TO	DETRAN	DT00038638	07/10/2025	17:53	5819-4
ASZ9470/TO	DETRAN	DT00038280	08/10/2025	10:22	6602-0
MWQ0663/TO	DETRAN	DT00038833	08/10/2025	10:58	5185-1
QWB9807/TO	DETRAN	DT00034332	08/10/2025	10:44	5193-0
TXG1F83/MG	DETRAN	DT00038792	08/10/2025	10:56	5185-1
PRL2C14/TO	DETRAN	DT00038832	08/10/2025	10:47	5185-1
CXB1876/GO	DETRAN	DT00038834	08/10/2025	10:50	5185-1
MWD6C03/TO	DETRAN	DT00034333	08/10/2025	10:48	5185-1
QKG8D21/TO	DETRAN	DT00038641	07/10/2025	17:28	5452-5
IHS0590/RS	DETRAN	DT00039603	07/10/2025	07:46	5185-1
QWC8A42/TO	DETRAN	DT00038786	08/10/2025	10:40	5185-1
QWC2C58/TO	DETRAN	DT00038642	07/10/2025	17:28	5452-5
PRX2C30/MT	DETRAN	DT00038831	08/10/2025	10:46	5193-0
OFM1H26/TO	DETRAN	DT00038788	08/10/2025	10:40	5185-1
PRX2C30/MT	DETRAN	DT00034337	08/10/2025	11:02	5185-1
NFM5109/TO	DETRAN	DT00034336	08/10/2025	10:54	5185-1
NGH4084/GO	DETRAN	DT00038925	08/10/2025	10:55	5185-1
RSD5H67/TO	DETRAN	DT00039096	08/10/2025	07:12	5185-1
MWP3741/TO	DETRAN	DT00038791	08/10/2025	10:56	5185-1
QKL3J05/TO	DETRAN	DT00034328	08/10/2025	09:39	7633-2
PQD6900/TO	DETRAN	DT00038639	07/10/2025	17:28	6599-2
QWA1A99/TO	DETRAN	DT00039598	07/10/2025	08:11	6602-0
KEC6200/TO	DETRAN	DT00038835	08/10/2025	10:58	5185-1
JNX5925/TO	DETRAN	DT00038781	08/10/2025	10:24	5185-1

RSE9F51/TO	DETRAN	DT00038643	07/10/2025	17:28	5452-5
OYB5B92/TO	DETRAN	DT00039599	07/10/2025	08:02	5703-0
OYC2317/TO	DETRAN	DT00038782	08/10/2025	10:35	5185-1
QKL6B56/TO	DETRAN	DT00038644	07/10/2025	17:28	5452-5
BNZ3197/SP	DETRAN	DT00038829	08/10/2025	10:34	5185-1
QWE7G67/TO	DETRAN	DT00039097	08/10/2025	07:12	7340-0
TXG1F83/MG	DETRAN	DT00038793	08/10/2025	10:56	5703-0
PXJ3C49/TO	DETRAN	DT00037970	04/10/2025	08:36	5185-1
OLK0F44/TO	DETRAN	DT00038645	07/10/2025	17:28	5452-5
QWC5H86/TO	DETRAN	DT00038646	07/10/2025	17:28	5452-5
OTY1D06/TO	DETRAN	DT00039099	08/10/2025	07:12	5185-1
SCC5C60/TO	DETRAN	DT00038794	08/10/2025	10:59	7633-2
QWE7G67/TO	DETRAN	DT00039098	08/10/2025	07:12	7684-2
MXA5116/TO	DETRAN	DT00038795	08/10/2025	10:59	6602-0
RMB3E22/TO	DETRAN	DT00039606	07/10/2025	19:51	6637-2
NSA6312/TO	DETRAN	DT00038796	08/10/2025	10:59	5185-1
OGS4100/GO	DETRAN	DT00038655	07/10/2025	17:25	5452-5
RIN2B02/TO	DETRAN	DT00038649	07/10/2025	17:28	5452-5
MWT7I88/TO	DETRAN	DT00037972	04/10/2025	08:57	5185-1
RSD3E32/TO	DETRAN	DT00038927	08/10/2025	11:04	7633-2
RSE8A29/TO	DETRAN	DT00035471	07/10/2025	07:40	6858-0
OLH5E76/TO	DETRAN	DT00035481	07/10/2025	07:59	5487-0
RIM3E34/TO	DETRAN	DT00035483	07/10/2025	16:41	5010-0
STW1H29/PR	DETRAN	DT00037651	08/10/2025	08:50	6017-4
OBX9G78/PA	DETRAN	DT00035482	07/10/2025	07:54	7633-1
OLJ2D91/TO	DETRAN	DT00035485	07/10/2025	16:58	5010-0
JF0751/DF	DETRAN	DT00038157	06/10/2025	08:57	6599-2
JFW2E52/TO	DETRAN	DT00036821	07/10/2025	17:05	5185-1
SMM0C48/TO	DETRAN	DT00038158	06/10/2025	09:08	5622-2
PTI3E36/TO	DETRAN	DT00035379	07/10/2025	17:04	6599-2
SGZ7H57/DF	DETRAN	DT00038838	08/10/2025	11:40	7633-2
JFW2E52/TO	DETRAN	DT00036822	07/10/2025	17:05	6610-2
RSE4C56/TO	DETRAN	DT00035486	07/10/2025	17:07	6599-2
QKM3D95/TO	DETRAN	DT00038159	06/10/2025	09:22	5568-0
OMP7E82/TO	DETRAN	DT00036824	07/10/2025	17:16	5193-0
RIN8F68/TO	DETRAN	DT00036309	08/10/2025	16:38	6637-1
MVR1409/TO	DETRAN	DT00038805	08/10/2025	11:43	5185-1
QWB2A97/TO	DETRAN	DT00038812	08/10/2025	16:43	6408-0
RIN4D55/TO	DETRAN	DT00038813	08/10/2025	17:40	6408-0
MWZ0769/TO	DETRAN	DT00037317	08/10/2025	11:44	6602-0
JKO8B73/TO	DETRAN	DT00038285	08/10/2025	17:52	7633-2
MWB2445/TO	DETRAN	DT00037157	07/10/2025	13:39	5185-1
RIM2J33/TO	DETRAN	DT00038840	08/10/2025	18:06	5452-6
QVC2H85/PA	DETRAN	DT00034341	08/10/2025	17:44	6700-0
PBE8F30/TO	DETRAN	DT00038806	08/10/2025	11:45	5185-1
OYA9009/TO	DETRAN	DT00038817	08/10/2025	18:13	5185-1
GRA2I44/TO	DETRAN	DT00038770	08/10/2025	08:08	5185-1
QWB9851/TO	DETRAN	DT00037175	08/10/2025	17:16	5452-2
QWE9562/TO	DETRAN	DT00034072	08/10/2025	20:03	5193-0
MWD3564/TO	DETRAN	DT00038771	08/10/2025	08:52	5185-1
RMB0A52/TO	DETRAN	DT00034071	08/10/2025	19:37	5568-0
QWD1G92/TO	DETRAN	DT00035042	08/10/2025	19:59	5193-0
MWD3564/TO	DETRAN	DT00038772	08/10/2025	08:52	7386-2
TV47D59/TO	DETRAN	DT00038286	08/10/2025	21:23	7030-1
MXC8569/TO	DETRAN	DT00038520	07/10/2025	08:26	5185-1
KB6H50/TO	DETRAN	DT00039267	08/10/2025	23:13	5118-0
KB6H50/TO	DETRAN	DT00039268	08/10/2025	23:13	6408-0
QWE4E57/TO	DETRAN	DT00035377	07/10/2025	16:49	5045-0
MWD3564/TO	DETRAN	DT00038773	08/10/2025	08:52	6580-0
RSE4C56/TO	DETRAN	DT00035487	07/10/2025	17:07	5010-0
QWA1171/TO	DETRAN	DT00035375	07/10/2025	16:28	5061-0
QKC2G54/TO	DETRAN	DT00036820	07/10/2025	16:34	5025-0
MVT1831/TO	DETRAN	DT00038807	08/10/2025	16:00	6602-0
RS40G79/TO	DETRAN	DT00035376	07/10/2025	16:43	5010-0
RIM3E34/TO	DETRAN	DT00035484	07/10/2025	16:41	6599-2
MVT1831/TO	DETRAN	DT00038808	08/10/2025	16:00	6599-2
QWC5773/TO	DETRAN	DT00035378	07/10/2025	16:55	5010-0
QKB5A59/TO	DETRAN	DT00036999	07/10/2025	17:18	5452-5
PBM4108/TO	DETRAN	DT00037000	07/10/2025	17:18	5452-5
MXC7785/TO	DETRAN	DT00036825	07/10/2025	17:21	7633-1
OLL1440/TO	DETRAN	DT00038809	08/10/2025	16:13	6602-0

RSC9J14/TO	DETRAN	DT00038811	08/10/2025	16:24	6408-0
QTP3B55/GO	DETRAN	DT00038841	08/10/2025	16:58	5428-4
RIN4D55/TO	DETRAN	DT00038814	08/10/2025	17:40	6122-0
JGU2285/TO	DETRAN	DT00038257	08/10/2025	18:43	5185-1
JGU2285/TO	DETRAN	DT00039258	08/10/2025	18:43	6599-2
SCC0D97/TO	DETRAN	DT00038844	08/10/2025	17:32	6017-4
ONC8F78/GO	DETRAN	DT00039260	08/10/2025	22:06	6670-0
OYA6E06/TO	DETRAN	SJ00N52036	08/10/2025	08:00	7048-1
QVM9H08/PA	DETRAN	SJ00OKJ001	08/10/2025	08:38	5487-0
RSD7G29/TO	DETRAN	SJ00RT1023	08/10/2025	09:35	5967-0
QK7594/TO	DETRAN	SJ00N52037	08/10/2025	10:00	5738-0
RIN1E46/TO	DETRAN	SJ00RT1024	08/10/2025	10:50	5010-0
NXO8636/MA	DETRAN	SJ00PQ7002	08/10/2025	11:07	7048-1
RIM6D24/TO	DETRAN	SJ00ML201D	08/10/2025	11:15	5452-2
NSG8689/PA	DETRAN	SJ00PU300U	08/10/2025	11:13	5010-0
RIN6J04/TO	DETRAN	SJ00Q01002	08/10/2025	09:10	6637-1
RIN6J04/TO	DETRAN	SJ00Q01003	08/10/2025	09:10	6653-1
PAX7I41/TO	DETRAN	SJ00E3007	08/10/2025	10:50	5452-5
RIN1C56/TO	DETRAN	SJ00KS601J	08/10/2025	13:05	5835-0
QVB1H39/TO	DETRAN	SJ00KS801K	08/10/2025	13:10	5835-0
RM8E15/TO	DETRAN	SJ00PR2026	08/10/2025	16:06	5061-0
ROX1F49/MA	DETRAN	SJ00PF3016	08/10/2025	16:25	5010-0
ROX1F49/MA	DETRAN	SJ00PF3017	08/10/2025	16:35	7048-1
MX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8302G	08/10/2025	16:36	5010-0
MX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8302H	08/10/2025	16:41	6653-1
NHT1E40/TO	DETRAN	SJ00PN100E	08/10/2025	17:19	7048-1
OYB8G02/TO	DETRAN	SJ00PZ2008	08/10/2025	20:30	5010-0
OYB8G02/TO	DETRAN	SJ00PZ2009	08/10/2025	20:30	6637-1
DVZ9050/PA	DETRAN	SJ00PU300V	08/10/2025	22:00	6599-2
DVZ9050/PA	DETRAN	SJ00PU300W	08/10/2025	22:24	5010-0

FOMENTO

AVISO DE VENDA DIRETA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A torna público a venda direta nº 001/2025, após realização do edital de Leilão Online nº 02/2024, primeira praça e segunda praça, nas respectivas datas 26/09/204 e 27/09/2024, ter sido infrutífera. Tem por objeto a venda de veículos, localizados em município do Estado do Tocantins. A abertura para acolhimento de propostas inicia a partir desta publicação, sendo recepcionadas na sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, diretamente no setor de Avaliação, fiscalização e acompanhamento de bens. Mais informações através do e-mail: avaliacao@fomento.to.gov.br e pelo telefone: (63) 3220-9811.

VEÍCULOS DISPONÍVEIS

a) PALMAS - TO

1. Veículo Ford Fiesta flex (álcool e gasolina), ano/modelo: 2013/2014, cor branca, tipo passageiro, particular, 73vc, 2 eixos.

a. Valor avaliação/último Leilão: R\$ 10.569,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

b. Condição: a vista

1. Motocicleta Yamaha YBR FACTOR 125 K1, ano/modelo: 2014/2015, cor vermelha, motor 4 tempos, SOHC, 124cc,

a. Valor avaliação/último Leilão: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

b. Condição: a vista

Palmas/TO, 13 de novembro de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar João Jose dos Santos Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial “SPA” nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 503/2025/DIMIL, de 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade ao Militar JOÃO JOSE DOS SANTOS FILHO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 07/TRR, de 28 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.639, de 29 de abril de 2008, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602469PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 26 de junho de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2020 em relação ao IR, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1840, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao militar Edivan Ribeiro de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado das Fazendas Públicas da Comarca de Silvânia/GO, nos autos da Ação nº 5338490-23.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAÇÃO da Portaria nº 1064, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6587, de 11 de junho de 2024, que concedeu a Isenção de Imposto de Renda ao militar EDIVAN RIBEIRO DE SOUZA, com base no que consta do Processo nº 2025.1061.1105132PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1843, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez ao militar João Elair Ferreira Couto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi, nos autos da Ação nº 0000613-72.2023.8.27.2722/TO

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 909, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6119, de 1º de julho de 2022, retificada pela Portaria nº 1218, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6604, de 04 de julho de 2024, em relação ao militar JOAO ELAIR FERREIRA COUTO, apenas para considerar os proventos proporcionais a 28 anos, 8 meses e 22 dias, correspondentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência “J”, com base no que consta dos autos nº 2025.14.213568R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 73/2025/GABPRES,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.319 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
11/2025	2024/20570/000153	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ Nº 25.086.034/0001-71	Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
Gestor do Contrato		Titular	SIMONE PEREIRA DE SÁ Nº Funcional: 11839759-1
		Suplente	LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA Nº Funcional: 11979160-1
Fiscal		Titular	EDNA JESUS DA SILVA Nº Funcional: 11989173-1
		Suplente	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DO CARMO Nº Funcional: 12001759-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 07 dias do mês novembro de 2025.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 74/2025/GABPRES,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.319 - NM, de 1º de outubro de 2025, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor (a) MARINA VITÓRIA CARNEIRO AMORIM, matrícula nº 11595582-6, CPF xxx.xxx.x83-01, Cargo de Diretora de Registro Mercantil, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da - Gerência de Controle e Fiscalização desta Junta, por motivo de férias de seu titular JAMPIERRE PERON DE OLIVEIRA ALVES, Gerente de Controle e Fiscalização, matrícula nº 103849-5, CPF xxx.xxx.x51-88, no período de 16/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2025.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 94/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por seu Diretor - Presidente Júlio Edstron Secundino Santos, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 16 dias do mês de setembro de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na hospedagem de servidor virtual privado (VPS) em ambiente cloud, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, bem como na Nota Técnica SGD nº 2025/99949/00056, que apresenta os valores devidamente atualizados. A referida contratação foi aprovada na Ata nº 001/2025, elaborada durante a Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2025/99949/003972), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo nº 2025/99940/000092.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico SGD nº 2025/99949/004020, exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada na hospedagem de servidor virtual privado (VPS) em ambiente cloud, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no Valor total de: R\$ 17.712,00 (dezesete mil e setecentos e doze reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações. Tendo como contratada a empresa TO HOST DATA CENTERS S/A, inscrita no CNPJ nº 48.992.712/0001-60, com a sede sediada no endereço: Quadra ARSO 43, Avenida LO 09, Lote 10, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-684, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 271/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2025 (Processo nº 2025/40310/000160), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Município de Pium/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleber Pinto Cavalcante, Supervisor do Parque Estadual do Cantão, matrícula nº 821760-5, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a Eliana Mandeira de Melo Moreira, assistente técnico, matrícula nº 1197010-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o Município de Pium/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 272/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025 (Processo nº 2025/40310/000164), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Município de Abreulândia/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente Helia Regina Araújo da Silva, pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o município de Abreulândia/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 273/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2025 (Processo nº 2025/40310/000166), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Município de Caseara/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente Helia Regina Araújo da Silva, pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o Município de Caseara/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 274/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.109 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Mateus dos Santos Pelizari	104593-2	Vice-presidente	Sede - Palmas
Nei Coutinho Coelho	415744-6	motorista	Sede - SETRANS

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 176/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 58/2025, vinculado ao Processo nº 2025/99910/000054, firmado TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000054
CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.806.785/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador e combustível, para atender às necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante.
Alexsandro Simão de Oliveira e Patrick Simão de Oliveira - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 493/2025/GABREITOR,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/ Nº 210/2025/DIRTRANSLOG,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NAIZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula funcional nº 830238, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA - CDAS-4, no período de 25/11/2025 a 19/12/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição ao servidor Alex Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 900431, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 25 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 499/2025/GABREITOR,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Técnico Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexos III da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2024 APÓS RECURSO							
QT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	POSIÇÃO REFERÊNCIA ATUAL	POSIÇÃO/REFERÊNCIA APÓS EVOLUÇÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	DATA DA HABILITAÇÃO
1	810290	GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA	CONTADOR	B-II	C-II	HORIZONTAL	04/05/2024
2	810074	MANOEL FILHO BEZERRA SOARES	VIGILANTE	C-III	D-III	HORIZONTAL	24/10/2024
3	810038	SEBASTIAO SILVA SOUZA	VIGILANTE	C-III	D-III	HORIZONTAL	07/04/2024
4	810365	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	ASSIST.ADMINIST	B-II	C-II	HORIZONTAL	28/03/2024
5	810324	ANATÁLIO PINHEIRO BATISTA	TECN. AGROPECUÁRIO	C-II	C-III	VERTICAL	21/05/2024
6	810121	DYHANA KELLY MARINHO LOPES	ANALISTA SISTEMA	C-II	C-III	VERTICAL	15/05/2024
7	810073	MARINA MARTINS MANDUCA	ASSIST.ADMINIST	D-III	D-IV	VERTICAL	07/10/2024
8	810136	RAFILLA THAYSSA C. E PESSOA	ASSIST.ADMINIST	B-I	B-II	VERTICAL	10/08/2024

**PORTARIA/UNITINS/Nº 500/2025/GABREITOR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 235/2025/PROGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2025, LUCIANA RODRIGUES MARTINS, matrícula funcional n. 810556 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à coordenação do Curso de Psicologia do Câmpus de Palmas/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 501/2025/GABREITOR,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Soares Noleto Júnior, matrícula: 810034 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000986, firmado entre esta Instituição e a Nova Telecom LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE LINK DEDICADO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Vinícius Almeida Moraes, matrícula: 810124.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor Ricardo Costa Semeão, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025**

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/001071

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Data de Abertura: 05/12/2025, às 9h. (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 24 de novembro de 2025, das 08h30min às 16h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA:

ARP Nº 026/2025/ADM - AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 544.751,72.

ARP Nº 027/2025/ADM - OLIVEIRA E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.344.776/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 68.389,84.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda.

DATA DE ASSINATURA 13/11/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

RHAFELA GERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/FMAS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 24 de novembro de 2025, das 08h30min às 16h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço: <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/FME

CONTRATO Nº 005/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, CNPJ nº 49.592.883/0001-65.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos "Coleção SIM", editora FTD;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.060,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta reais).

Data da assinatura: 28/02/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2025, ou seja, 28/02/2025 a 31/12/2025.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Alvorada/to, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da proposta de preços: até 24 de novembro de 2025 08h30min às 16h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do município de Alvorada/TO, através do endereço: <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR - CONDICIONADO, tendo em vista as razões acostadas nos autos.

A nova data para reabertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Alvorada/to, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 24 de novembro de 2025, das 08h30min às 16h.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço: <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/FMS, a ser realizado no dia 01/12/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA USO EM SERVIÇOS DA SAÚDE.

Recebimento das propostas até às 08h29min do dia 01/12/2025, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 011/2025/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

O credenciamento será realizado a partir do dia 01/12/2025, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, equipamentos de informática e equipamentos odontológicos, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO. Data e hora da sessão pública: 24 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

Encerramento para envio das propostas: até às 08h30min do dia 24 de novembro de 2025 (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>), no site oficial do Município (www.filadelfia.to.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@filadelfia.to.gov.br.

Filadélfia - TO, 11 de novembro de 2025.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Secretária Municipal de Saúde

LUZINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 169/2025.**

OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para realizar serviços de manutenção, instalação, desinstalação, limpeza e higienização de centrais de ar, em atendimento às necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde Municipal de Luzinópolis/TO. ABERTURA: Às 08h30min do dia 1º de dezembro de 2025. Maiores informações no site: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail luzinopoliscpl@gmail.com e também poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 13 de novembro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, Processo Administrativo nº 1332, publicado no Diário da União Edição 211, Diário Eletrônico Município, Edição 300 e no Diário do Estado do Tocantins Edição nº 6.934, fica ADIADO para as 8:00 do dia 24 de novembro de 2025, MOTIVO o mesmo foi publicado com abertura para as 08:00, de 20 de novembro de 2025, sendo esta data feriado nacional.

O Edital será adquirido, via e-mail mppeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Willes Rosa Martins
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2025, Processo Administrativo Nº 038-2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação natalina, visando decorar e ambientar as dependências da Câmara Municipal durante o período de festas de final de ano. O serviço inclui a instalação, manutenção e remoção dos ornamentos natalinos. Tendo como vencedora a empresa: JOAO GABRIEL BATISTA DA LUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 51.939.057/0001-91, sediada na Avenida Oscar Jose da Silva, Centro, CEP: 77.460-000, Telefone: (63) 98418 - 8253, Peixe / TO. Neste ato representada pelo senhor JOAO GABRIEL BATISTA DA LUZ. Data do Termo de Homologação: Peixe - TO, aos dias 07 dias do mês de novembro de 2025. Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe/TO, CEP: 77.460-000, Telefone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS.

CONTRATADA: JOAO GABRIEL BATISTA DA LUZ - ME, inscrito no CNPJ nº 51.939.057/0001 - 91, sediada à Avenida Oscar Jose da Silva, Centro, CEP: 77.460-000, Telefone: (63) 98418-8253, Peixe/TO, Neste ato representado pelo senhor JOAO GABRIEL BATISTA DA LUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 031/2025, Processo Administrativo nº 038/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação natalina, visando decorar e ambientar as dependências da Câmara Municipal durante o período de festas de final de ano. O serviço inclui a instalação, manutenção e remoção dos ornamentos natalinos.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência: 11 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Peixe - TO, 11 de novembro de 2025.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PEQUIZEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO ADM. Nº 472/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de (MARMITEX E REFEIÇÕES) para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto as secretarias do município de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Eletrônico nº 13/2025; Processo nº 472/2025; Empresa: NOME: ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO 32060017149. CPF/CNPJ: 44.604.458/0001-25 ganhou valor total de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: até 04 de novembro de 2026. Ganhador do ITE 1/2.

Pequizeiro/TO, 11 de novembro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO ADM. Nº 472/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de (MARMITEX E REFEIÇÕES) visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto as secretárias do município de Pequizeiro/TO, obtido através do Pregão Eletrônico nº 13/2025; Processo nº 472/2025; Empresa: MARIA EVONETE FREIRE DUARTE 22406123391. CPF/CNPJ: 32.569.503/0001-79 ganhou valor total de R\$ 70.740,00 (setenta mil setecentos e quarenta reais). Vigência: até 06 de novembro de 2026. Ganhador do ITE 1/1.

Pequizeiro/TO, 11 de novembro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO
CONTRATADO: ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO XXX600171-XX, inscrito no CNPJ sob o nº 44.604.458/0001-25, sediado na AVENIDA SALGADO FILHO, S/N, CEP: 77.730-000, Centro - PEQUIZEIRO-TO, neste ato representado pela Srª ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO. O presente contrato tem por objetivo atender despesas com fornecimento de refeições prontas, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pequizeiro-TO e Secretarias. Vigência: 04/11/2025 à 04/11/2026. Valor total: R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Pequizeiro - TO, 11 de novembro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO
CONTRATADO: MARIA EVONETE FREIRE DUARTE XXX061233-91, inscrito no CNPJ/sob o nº 32.086.604/0001-23 sediado na 1ª AV. LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, S/N, CEP: 77.730-000, Centro - PEQUIZEIRO-TO, neste ato representado pela Srª MARIA EVONETE FREIRE DUARTE. O presente contrato tem por objetivo atender despesas com fornecimento de marmitas prontas, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pequizeiro-TO e Secretarias. Vigência: 06/11/2025 à 06/11/2026. Valor total: R\$ 70.740,00 (setenta mil, setecentos e quarenta reais).

Pequizeiro - TO, 11 de novembro de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PIUM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação do Município de Pium - TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - dia 06 de dezembro de 2025, às 10:00, tipo: Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA LINDAURA, NESTE MUNICÍPIO DE PIUM -TO.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Pium ou através do site: www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Fundo Público, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 FMAS, dia 03 de dezembro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 14 de novembro de 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025 - tipo Menor Preço Unitário; Abertura: 28/11/2025, às 10:00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICAPE, GABINE DUPLA, MOVIDA A GASOLINA/ALCOOL, TRANSMISSÃO MANUAL, COM MOTORISTA HABILITADO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO OS IMPOSTOS (IPVA, DPVAT, LICENCIAMENTO) E TROCA DE PNEUS E UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE TRAÇADA 4X4 MOTORIZADA A DIESEL, HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA COM MOTORISTA HABILITADO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DIREÇÃO AUTOMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS CRESCENTES NO SETOR DA MERENDA ESCOLAR, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, PEDAGÓGICO E AOS PROGRAMAS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura, na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 13 de novembro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SANTA MARIA DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO 001/2025 - PROCESSO Nº 832/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO - Edital de Leilão 001/2025 - Processo nº 832/2025 - Torna público Leilão simultâneo (online e presencial), no Auditório da Câmara Municipal - Rua 08, s/nº, Setor Centro Sul, Santa Maria do Tocantins/TO, em 15/12/2025, a partir das 09:00, seus bens inservíveis: Veículos, implementos agrícolas e bens diversos. Telefone: 0800 242 2218.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
LEILOEIRO

SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 166/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia Classificados do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no DOE-TO nº 6801, de 22 de abril de 2024, c/c o Decreto nº 126/2025, de 22 de julho de 2025, publicado no DOE-TO nº 6863, de 24 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Assistente Social			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	001610	251.***-91 -	MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO FONSECA
002	000052	057.***-06 -	DAIANE CORREIA SILVA
Cargo: Fiscal de Tributos			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
002	002190	649.***-53 -	VALDONEI COSTA E SILVA
Cargo: Fisioterapeuta			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
002	004584	047.***-54 -	SILVANA PEREIRA LIMA SILVA
Cargo: Motorista Cat. - D			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
002	002805	025.***-35 -	ANAILDO SOUSA SILVA

Art. 2º Ficam exonerados os nomeados e empossados, na forma do Decreto nº 124/2025, de 16 de julho de 2025, publicado no DOE-TO nº 6860, de 21 de julho de 2025, por não comparecimento para entrar em exercício, os seguintes:

Cargo: Fisioterapeuta				
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Data da posse
001	002534	064.***-81 -	MARILIA MENESES DOS SANTOS	20/08/2025
Cargo: Mecânico				
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Data da posse
001	000153	044.***-67 -	JEFFERSON DOS SANTOS MOREIRA	20/08/2025
Cargo: Motorista Cat. - D				
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Data da posse
001	002385	036.***-05 -	MATHEUS MIRANDA NASCIMENTO	20/08/2025
Cargo: Professor NII - Educação Física				
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Data da posse
001	002077	031.***-92 -	GRAZIELLE ALVES DA SILVA	11/08/2025
Cargo: Professor NII - Pedagogia				
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome	Data da posse
008	002168	016.***-47 -	FABIANA SILVA SOUSA	11/08/2025

Art. 3º Ficam, também, exonerados os nomeados não empossados, na forma do Decreto nº 124/2025, de 16 de julho de 2025, publicado no DOE-TO nº 6860, de 21 de julho de 2025, por não comparecimento para tomar posse, os seguintes:

Cargo: Assistente Administrativo			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
002	002700	619.***-42 -	GABRIEL SOUSA FIGUEIREDO
003	000808	019.***-58 -	THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO
008	003634	111.***-95 -	KAUANNY BEZERRA DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	001487	032.***-28 -	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo: Coveiro			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	004308	660.***-49 -	ROSINALDO LIMA MORAIS
Cargo: Gari			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	000595	923.***-20 -	MARCIO AURELIO LIMA DOS SANTOS
Cargo: Fiscal de Tributos			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	002845	626.***-30 -	LUIS FERNANDO SANTOS RODRIGUES
Cargo: Merendeira			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
006	003965	093.***-50 -	GIDEANE DE ARAÚJO GONÇALVES
Cargo: Motorista Escolar			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	001874	329.***-10 -	SEBASTIÃO TAVARES CHAVES

Cargo: Odontólogo			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	002737	059.***.***-46 -	POLIANA CARNEIRO DE SOU SILVA
Cargo: Operador de Trator			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
002	002376	606.***.***-96 -	RICARDO VINICIUS DOS REIS COSTA
Cargo: Professor NII - Pedagogia			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
009	004204	064.***.***-46 -	DENILSON BRITO DOS SANTOS
017	004437	014.***.***-01 -	MARIA ELZIANE ALVES VIEIRA SA
019	001125	031.***.***-86 -	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA
Cargo: Professor NII - Português-Inglês			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	001841	844.***.***-00 -	JOSÉ ALTON DA SILVA
Cargo: Psicólogo			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	000853	625.***.***-01 -	VICTOR DOS SANTOS SILVA
Cargo: Vigia			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	001533	010.***.***-16 -	WIBERT PEDRO PAZ GUEVARA
Cargo: Vigia - PcD			
Class.	Inscrição	C.P.F. -	Nome
001	000918	603.***.***-00-	VALDINEI SILVA MONTEIRO

Art. 4º Para efeito de posse, os ora nomeados no art. 1º, deste Decreto, ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês outubro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 154/2025

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARAA POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)
- DOCUMENTOS:
10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
- 13 Certidão de Regularidade Profissional vigente (item 8.1.4. do Edital)
14. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
15. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7. do Edital)
17. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.8. do Edital)
18. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)
19. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)
20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)
21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)
25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIABUECAÊ, inscrito no CNPJ sob nº 36.XXX.XXX/XX01-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e Autorização de Exploração Florestal - AEF, localizada na FAZENDA ANA, zona rural do município de Itapiratsins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.471-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Agropecuária (pecuária), a ser exercida no imóvel rural denominado Estância Vale do Rio Doce, Parte do Lote 116 - Gleba 01, Lot. Santa Luzia Fls B, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU LUIS EIDT, CPF: XXX.687.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura de Sequeiro e Autorização de Exploração Florestal - AEF, localizada na Fazenda São Miguel e Varginha, zona rural do município de Itapiratsins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Geral (DDLA), para a atividade de obras civis lineares - canais de drenagem pluvial em área rural, nas Fazendas Céu Azul (I e II), localizadas na zona rural do município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e nº 237/1.997, Decreto Municipal nº 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Geral (DDLA), para a atividade de obras civis lineares - canais de drenagem pluvial em área rural, na Fazenda Santa Rita, localizada na zona rural do município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e nº 237/1.997, Decreto Municipal nº 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Eduardo Guimarães Motta, inscrito no CPF: XXX.263.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental - DDLA para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial em área rural, localizada na Fazenda Escritura, zona rural dos municípios de Caseara e Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Eduardo Guimarães Motta, inscrito no CPF: XXX.263.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Dispensa de Licença Ambiental - DDLA para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial em área rural, Fazenda São Geraldo, localizada na zona rural do município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento Laticínio Tres Ana Ltda, CNPJ nº 35.646.026/0001-96, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, bem como a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, e do Plano de Gerenciamento de Efluentes - PGE, para licenciamento ambiental da atividade de laticínio, o qual está localizado no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leandro Valmor Lauck, inscrito no CPF nº XXX.X78.455-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro no imóvel denominado Lotes 4-A e 4-B (Loteamento Ponte Alta, Gleba 22, 6ª Etapa), situado na zona rural do município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leandro Valmor Lauck, inscrito no CPF nº XXX.X78.455-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro no imóvel denominado Lote 5-B (Loteamento Ponte Alta, Gleba 22, 6ª Etapa), situado na zona rural do município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M A CONCRETOS ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ - 10.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho na modalidade de Concessão de Lavra no Leito do Rio Araguaia, com descarga na Avenida Araguaia, S/N, próximo à Ponte, Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M A CONCRETOS ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ - 10.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho na modalidade de Registro de Licenciamento no Leito do Rio Araguaia, com descarga na Avenida Araguaia, S/N, próximo à Ponte, Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Luis Blanger Mingori, CPF 049.xxx.xxx-50 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para atividade de Agricultura de Sequeiro no Lote nº 50, do Loteamento São José - 3ª Etapa (Mat. 2677), localizado no município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, e COEMA nº 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa N. S. Costa LTDA, CNPJ 30.773.895/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Matadouro - Abate de Reses com endereço na Av. Perimetral Quadra "O" Módulo 03, s/n, Distrito Agroindustrial de Formoso do Araguaia - DAIFA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ WANDERLÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 49.962.487/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Rodovia BR 226, KM 90, s/nº, Zona Rural, Wanderlândia -TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Supremo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.***.966/0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Barramento e Outorga de Recursos Hídricos da Faz. Supremo, matrículas 13579, 13018, 6912, 12653 e 12346, zona rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Taquaralto Combustíveis Ltda, CNPJ, 08.139.971/0001-29, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a emissão da Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e a Licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av Taquarussu, s/n, Qd 40, Lt 11, Taquaralto - Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Volney Aquino Santos, pessoa física, inscrita no CPF nº 839. xxx.861-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Grande Porte de Agricultura de Sequeiro e de Obras Cíveis não Lineares (Barramentos) localizado na Fazenda Santa Helena no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, Associação Sindical de Primeiro Grau, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araguaia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, IV, V; 15, I, II; §§1º, 2º e 3º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025, às 19:00, em primeira convocação; às 19h30min a 2ª e última convocação, conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, será realizada nessa oportunidade onde será apreciada as seguintes pautas:

a) Previsão orçamentaria para o exercício de 2026;

b) Outros assuntos deliberativos.

A Assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína www.portalsra.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco 17/11/2025. Rua Haroldo Veloso, s/nº, Bairro Senador, Araguaína - TO, Telefone: (63) 99952-6999, CNPJ: 01.834.183/0001-03, E-mail: sra@portalsra.com.br.

WAGNER MARTINS BORGES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL - (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro nos artigos 14, 19, 33 e 82 do Estatuto da Entidade.

Considerando que o SINDIFISCAL convocou AGE para o dia 06 de dezembro de 2025, com a pauta de eleição de renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, momento em que haverá uma boa presença de filiados;

Considerando o disposto do art. 82 do Estatuto Sindical, onde determina apreciação da proposta orçamentaria até o dia 15 de dezembro do exercício em curso:

Artigo 82 - A proposta do orçamento anual, juntamente com seu plano de execução, será elaborada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A proposta do orçamento anual será discutida e votada em Assembleia Geral Ordinária até o 15º (décimo quinto) dia do mês de dezembro.

RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, na modalidade híbrida: presencial na Sede do Sindifiscal (Quadra 301 Norte, Av. LO 10, Conj. 02, Lote 11, Esq. com Av. NS 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO e virtual (plataforma Zoom), no dia 06/12/2025, em primeira convocação às 16:00, e em segunda convocação às 16h30min com qualquer quórum. As votações serão abertas e nominais, ocorrendo simultaneamente no período da realização da AGO com a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e deliberação sobre o plano de atividade e previsão orçamentaria para o exercício 2026, elaborado pela Diretoria Executiva;

2) Fixação do valor individual do auxílio financeiro e/ou diária dos membros do Conselho Fiscal; período janeiro a julho de 2026;

3) Instituição da verba de Representação Sindical ao Diretor Presidente, valor equivalente ao aluguel residencial contratado para moradia temporária, enquanto perdurar o mandato, nos termos do art. 9º, §§2º do Estatuto Social;

4) Demais assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

Divaldo Andrade dos Santos
Presidente em Exercício

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO SICOMÉRCIO
SISTEMA CONFEDERATIVO DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL
DO COMÉRCIO COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E
REGISTRO SINDICAL DO COMÉRCIO

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao §3º, artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, que a empresa B5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF 61.153.463/0001-88, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 175.749, o loteamento denominado “ARSO-161”, com área total de 380.586,71 m², sendo: Lotes Residenciais Mistos: 706 com área de 205.309,34 m²; 06 - A.P.M.s - Áreas Públicas Municipais com área de 26.864,65 m²; 01 - A.P.M. - Áreas Equipamento Urbano com área de 15.122,12 m²; Sistema Viário com área de 79.374,88 m², restando uma Área Parcelável de 326.670,99 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.788, de 20 de outubro de 2025. Havendo impugnações, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de Grande Circulação no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAB100893 - Código de Validação UFW.

AVISO

O Presidente da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio (CERSC) comunica, para os fins constantes do art. 20 da Resolução Sicomércio-CNC nº 02, de 18 de novembro de 1991, que o Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins requereu registro no Sicomércio, contando, a partir da data da presente publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para que quaisquer interessados se manifestem.

A Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio funciona na Avenida General Justo, nº 307 - 5º andar, CEP: 20.021-130, Rio de Janeiro - RJ, Telefone: (21) 3804-9260.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de novembro de 2025.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
PRESIDENTE DA CERSC

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

